DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Outros Atos 4

Secretaria de Governo 6
Outros Atos 6

Secretaria de Educação 93
Outros Atos 93

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social 131
Atos Administrativos 131
Regimentos e deliberações 131
Atas 137

Secretaria de Mobilidade Urbana 139
Atos Administrativos 139
Atas 139
Editais 145
Edital de Arrecadação 145

Secretaria de Meio Ambiente 146
Outros Atos 146

Secretaria de Finanças 147
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 147
Quebra de Ordem Cronológica 147

Secretaria de Obras 147
Advertências / Notificações 147
Notificações 147

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 147
Outros Atos 147
Licitações e Contratos 150
Outros atos 150
Pregão 151

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 204/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR como vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 169/2026, que objetiva a Aquisição de materiais elétricos e itens de iluminação decorativa, incluindo mangueiras e cordões de LED, cascatas luminosas, cabos elétricos, disjuntores termomagnéticos, dispositivos diferenciais residuais (DR) e refletores, destinados à execução do Projeto Natal Iluminado do Município de Birigui, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, às empresas: 1-) CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (CNPJ Nº 47.812.320/0001-00) para os itens nº 04, 08 e 09, no valor total de R$ 2.381,40 (dois mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); 2-) JPW DISTRIBUIDORA ONLINE LTDA (CNPJ Nº 55.103.871/0001-22) para o item nº 01, no valor total de R$ 1.649,70 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); 3-) MARCHETTI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ Nº 46.360.122/0001-90) para o item nº 10, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); 4-) MIRIAM SUZANA MORETTI (CNPJ Nº 45.127.054/0001-50) para os itens nº 02, 05 e 06, no valor total de R$ 5.621,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e um reais); 5-) NS SILVA LTDA (CNPJ Nº 58.445.371/0001-67) para o item nº 07, no valor total de R$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); 6-) RLUX ILUMINACAO LTDA (CNPJ Nº 23.535.805/0001-35) para o item nº 03, no valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e HOMOLOGAR o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Birigui-SP, 18 de novembro de 2026.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2026. CONTRATADA: **MOTORBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA.** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas com devolução de casco e sem devolução de casco com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação inmetro para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Birigui sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**. ASSINATURA: 18/11/2.026. VALOR: R$ 201.400,00. PRAZO: 12 (d**oze) meses. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Próprios**.** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 161/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2026. CONTRATADA: **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA.** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas com devolução de casco e sem devolução de casco com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação inmetro para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Birigui sob **responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ASSINATURA: 18/11/2.026. VALOR: R$ 523.850,00. PRAZO: 12 (d**oze) meses. PROPONENTES: 06. RECURSOS: Próprios**.** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 161/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025
CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa SEVEN SOLUÇÕESE SERVIÇOS LTDA ME em atenção à Autorização de Fornecimento nº 5591/2026, da Ata de Registro de Preços nº 140/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 156/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de telefones, periféricos, ferramentas e materiais de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Birigui, para que, querendo, retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos a NOTIFICAÇÃO datada de 08/10/2026 e apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6022. Birigui, 18 de novembro de 2026. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.814/2026. CONTRATADA: A. Zico Cardoso Sampaio Estruturas Metalicas. OBJETO: Confecção e instalação de portões para o prédio do Tiro de Guerra, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. ASSINATURA: 18/11/2026. VALOR: R$ 13.000,00. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.815/2026. CONTRATADA: Navarro Solucoes Empresariais Ltda. OBJETO: Confecção e instalação de portões e tela gradil para o novo Cemitério Municipal de Birigui, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. ASSINATURA: 18/11/2026. VALOR: R$ 84.345,00.

PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios e Emenda Impositiva. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2026.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 193/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 159 / 2026, que objetiva o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia destinados à Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses conforme especificações dos Anexos I e II, tendo sido declarada vencedora a empresa HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA (CNPJ: 19.733.410/0002-50) item nº 01 no valor total de R$ 471.222,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 16 de novembro de 2.026.

.....

Outros Atos

9ª ALTERAÇÃO - PCA 2026

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: 007.000.000.000.000 - SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA **Situação:** Aprovada

PLANO: DFD - 1078/2026 **PRIORIDADE:** Baixa

DATA DE INCLUSÃO/USUÁRIO DFD: 09/10/2026 | CSPADARI

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE: A presente demanda tem por finalidade a aquisição de tecnologia de menor potencial ofensivo — especificamente o Dispositivo Elétrico Incapacitante Spark Z2.0 e seus respectivos insumos operacionais —, visando dotar o efetivo da Guarda Civil Municipal de Birigui com equipamentos modernos, seguros e proporcionais para a preservação da ordem pública e proteção dos cidadãos e do patrimônio municipal.

Catálogos

Nº Item	Tipo do item	Descrição do Objeto	Un. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Estimado para o Exercício	Mês p/ Compr	Descrição da Contratação Futura
1	Catálogo	MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	.	1,0000	R$ 0,0000	R$ 94.000,00	R$ 94.000,00	10	.

Valor Total Catálogos: R$ 94.000,00

Valor Total DFD: R$ 94.000,00

Valor Total Estimado DFD: R$ 94.000,00

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cumprimento a Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: 016.000.000.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN **Situação:** Aprovada

PLANO: DFD - 1079/2026 **PRIORIDADE:** Alta

DATA DE INCLUSÃO/USUÁRIO DFD: 04/11/2026 | JLERNICA

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE: OBTER DADOS DE VAZÃO PARA O CONTROLE OPERACIONAL E PROMOVER A DISSIPAÇÃO DE ENERGIA DO ESCOAMENTO.

Catálogos

Nº Item	Tipo do item	Descrição do Objeto	Un. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Estimado para o Exercício	Mês p/ Compr	Descrição da Contratação Futura
1	Catálogo	OBRAS DIVERSAS	UN.	1,0000	R$ 0,0000	R$ 62.675,39	R$ 62.675,39	12	

Valor Total Catálogos: R$ 62.675,39

MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA:37100045860
Dados: 2026.11.18 09:05:26 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO GRILLO AZEVEDO
Data: 18/11/2026 09:09:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valor Total DFD: R$ 62.675,39

Valor Total Estimado DFD: R$ 62.675,39

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.11.18 09:34:08 -03'00'

MCR13300 - SMARAPD INFORMATICA | Data de emissão: 18/11/2026 | Página: 1

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Considerando a necessidade de manutenção e regularidade da assistência hospitalar prestada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui à população do Município e da região, da qual o adequado suprimento de roupas e enxovais hospitalares constitui condição indispensável;

Considerando que o processamento de roupas de serviços de saúde integra as medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência, exigindo processos, insumos e controles de qualidade compatíveis com as normas sanitárias aplicáveis;

Considerando que os equipamentos atualmente empregados na lavanderia da instituição, em parte cedidos em regime de comodato, apresentam depreciação decorrente do tempo de uso, e que os insumos utilizados no processamento não têm apresentado a eficácia esperada, circunstâncias que vêm acarretando a deterioração precoce dos enxovais, das roupas hospitalares e dos uniformes;

Considerando o estado de desgaste do enxoval atualmente em uso, que impõe a necessidade de reposição integral de enxovais, roupas hospitalares, uniformes privativos e demais artigos têxteis;

Considerando que a manutenção da lavanderia própria demandaria investimentos imediatos na substituição de equipamentos, na aquisição de insumos e na recomposição integral do enxoval, além dos custos permanentes de pessoal, água, energia, manutenção e insumos, revelando-se mais eficiente e vantajosa a transferência integral do processamento a empresa especializada, em unidade de processamento própria e externa às dependências do hospital, com a consequente desativação da lavanderia interna;

Considerando que a contratação de empresa especializada no processamento externo das roupas hospitalares, em unidade própria devidamente licenciada, com fornecimento em regime de locação de enxoval, uniformes privativos e demais artigos têxteis, transfere à contratada a aquisição, a reposição por desgaste natural, a coleta, o transporte, a higienização e a manutenção do padrão de qualidade das peças, dispensando o investimento imediato da instituição na recomposição do enxoval;

Considerando a necessidade de aprimoramento da qualidade dos produtos e do controle de qualidade do processamento, bem como do controle patrimonial do enxoval, mediante rastreabilidade individualizada das peças, indicadores de desempenho e inventários periódicos, com vistas à redução de perdas e extravios;

Considerando o encerramento, em 15 de dezembro de 2026, das atividades de lavagem realizadas pela instituição em favor de terceiros;

Considerando a vigência de 36 (trinta e seis) meses, justificada pela amortização do investimento a ser realizado pela contratada no fornecimento integral de enxoval novo e na implantação dos recursos tecnológicos de rastreabilidade;

Considerando o levantamento de preços realizado com base em contratações similares de outras instituições, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, e o volume de processamento apurado nos registros da própria instituição;

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Considerando o Termo de Referência elaborado pela equipe técnica, que define o objeto, as especificações, os quantitativos e as condições da contratação, e cujo item 2 contém a justificativa e a fundamentação da contratação, inclusive quanto à solução adotada, ao lote único, à vigência e às condições comerciais;

Considerando o disposto nos artigos 6º a 18 do Regulamento de Compras e Contratações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, de 04 de fevereiro de 2019;

Considerando a opção da Administração pela realização de procedimento competitivo público, em atenção aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da transparência na aplicação de recursos públicos;

Considerando o disposto na legislação aplicável, em especial quanto aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público de saúde;

AUTORIZO a abertura do Chamamento Público nº 05/2026, destinado à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de processamento externo de roupas hospitalares, em unidade de processamento da contratada, fora das dependências da instituição, compreendendo coleta, transporte, higienização e entrega, com locação de enxoval, uniformes privativos e demais artigos têxteis, mediante rastreabilidade individualizada, para atendimento das necessidades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização do procedimento, especialmente quanto:

a) à juntada do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato aos autos do processo administrativo;

b) à publicação do instrumento convocatório no sítio eletrônico institucional e no portal da Prefeitura Municipal de Birigui, observado o prazo de 15 (quinze) dias corridos entre a publicação e a data-limite para entrega das propostas;

c) à condução do procedimento e à análise da documentação e das propostas pela Comissão designada por meio da Portaria nº 19/2026, de 28 de maio de 2026, cuja competência fica ratificada para o presente certame.

Birigui/SP, 18 de novembro de 2026.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150
Assinado de forma digital por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150
Dados: 2026.11.18 15:08:39 -03'00'

CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO
Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, Birigui/SP, sob intervenção municipal nos termos dos Decretos Municipais nº 7.705/2025, nº 7.950/2026 e nº 8.045/2026, por sua Interventora, torna público o presente **Chamamento Público**, do tipo **menor preço**, com julgamento pelo **menor valor global mensal**, regido pelo seu Regulamento de Compras e Contratações, de 04 de fevereiro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, conforme Despacho de Autorização da Interventora e as condições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. Seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de processamento externo de roupas hospitalares, em unidade de processamento da contratada, fora das dependências da Irmandade, compreendendo coleta, transporte, higienização e entrega, com locação de enxoval hospitalar, uniformes privativos e demais artigos têxteis, mediante rastreabilidade individualizada das peças, incluindo leitor portátil de identificação, armário automatizado de dispensação de uniformes privativos, mops e tapetes, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto será contratado em lote único, pelos fundamentos do item 2.4 do Termo de Referência, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

2. DOS ANEXOS.

Anexo I – Termo de Referência, com os Anexos I-A (Especificações e Estoque Mínimo), I-B (Instrumento de Medição de Resultado) e I-C (Modelo de Tabela de Preços de Reposição);

Anexo II – Minuta do Contrato;

2. DO CRONOGRAMA.

Etapa	Data / prazo
Publicação do Edital	19/11/2026
Visita técnica facultativa (mediante agendamento)	de 23/11/2026 a 03/12/2026, em dias úteis, das 8h às 16h

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Etapa	Data / prazo
Prazo final para pedidos de esclarecimento e impugnações	01/12/2026, até as 16h
Divulgação das respostas	até 03/12/2026
Recebimento do envelope único (pessoalmente ou por via postal/transportadora)	até 04/12/2026, às 16h
Sessão pública de abertura, julgamento e resultado preliminar	07/12/2026, às 9h
Prazo para recurso	3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata

3.1. Entre a publicação deste Edital e a data-limite para entrega das propostas há 15 (quinze) dias corridos, excluído o dia da publicação.

3.2. A sessão pública será realizada na sede da Irmandade, no endereço indicado no preâmbulo, e poderá ser acompanhada por qualquer interessado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atuem em ramo compatível com o objeto e atendam às exigências deste Edital.

4.2. Não poderão participar:

a) empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação;

b) empresas impedidas de contratar com a Irmandade ou declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurar a sanção;

c) empresas cujos sócios, administradores ou responsáveis técnicos sejam membros da Comissão de Avaliação, integrantes da gestão interventiva ou empregados da Irmandade, ou seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

d) pessoa física ou jurídica que tenha participado da elaboração do Termo de Referência;

e) consórcios, pelos fundamentos do item 2.6 do Termo de Referência: o objeto é executado por uma única unidade de processamento, exige responsabilidade sanitária e técnica concentrada e tem porte compatível com a capacidade de empresas individuais do setor.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que declarem essa condição.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

5.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital até o dia **01/12/2026, às 16h**, por petição dirigida à Comissão de Avaliação, protocolada na Secretaria da Administração da Irmandade ou encaminhada ao e-mail jurídico@santacasabirigui.com.br.

5.2. As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico institucional até o dia 03/12/2026 e vincularão todos os participantes.

5.3. Acolhida impugnação que implique alteração das condições de formulação das propostas, o Edital será republicado com reabertura do prazo.

6. DA VISITA TÉCNICA.

6.1. A visita técnica às dependências da Irmandade é **facultativa** e destina-se ao conhecimento dos locais de coleta e entrega e dos fluxos internos. Será realizada mediante agendamento pelo telefone (18) 3649-3100, no período indicado no cronograma, e comprovada pelo Atestado do Anexo V.

6.2. A licitante que optar por não realizar a visita apresentará a Declaração de Dispensa do Anexo V, assumindo integral responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução, não podendo alegá-las para justificar inexecução ou pedido de reequilíbrio.

7. DO ENVELOPE ÚNICO.

7.1. A proposta e os documentos de habilitação serão entregues em **envelope único, lacrado**, no Departamento de Compras da Irmandade, pessoalmente ou por via postal ou transportadora, considerando-se a data e o horário do efetivo recebimento, que deverá ocorrer até o dia **04/12/2026, às 16h**. A Irmandade não se responsabiliza por envelopes recebidos após esse prazo. O envelope terá a seguinte identificação:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO – RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

7.2. O envelope conterá, nesta ordem: (I) a proposta comercial; (II) a Tabela de Preços de Reposição; (III) os documentos de habilitação; (IV) as declarações do Anexo IV; (V) o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência, ou ainda emitidos pela internet, sujeitos à verificação de autenticidade.

7.4. Não serão recebidos envelopes após o prazo, nem admitidas a substituição ou a complementação de documentos após a entrega, ressalvadas as diligências do item 10.5.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL.

8.1. A proposta será elaborada conforme o Anexo III, em papel timbrado da licitante, datada e assinada por seu representante legal, contendo:

a) os preços unitários de cada item, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;

b) o valor mensal de cada item, resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade mensal estimada, e o **valor global mensal**, correspondente à soma dos valores mensais dos itens;

c) o valor global para 36 (trinta e seis) meses;

d) a Tabela de Preços de Reposição, conforme o Anexo I-C do Termo de Referência;

e) a indicação do endereço da unidade de processamento que executará o objeto;

f) a indicação da convenção coletiva de trabalho aplicável aos empregados que executarão o objeto, para fins de reajuste;

g) o valor por viagem de entrega emergencial excedente às 4 (quatro) mensais sem custo, que não integra o valor global para fins de julgamento;

h) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2. Os preços incluirão todos os custos e despesas necessários à execução, nos termos da Cláusula Quarta da Minuta do Contrato. Será assegurado o faturamento mínimo do item 1 previsto no item 4.2.1 do Termo de Referência, **não sendo admitidos outros mínimos, taxa de implantação ou quaisquer valores não previstos na planilha**, ressalvado o valor por viagem de entrega emergencial excedente.

8.3. A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições deste Edital e de seus anexos.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação, e documento de identificação do representante legal, com procuração, se for o caso.

9.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme a atividade;

c) certidão conjunta de regularidade relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;

d) certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) certificado de regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) alvará ou licença de funcionamento municipal.

9.3. **Qualificação técnica:** os documentos do item 17 do Termo de Referência: (a) atestado de processamento de roupas hospitalares de, no mínimo, 9.000 kg mensais, admitida a soma de contratos executados simultaneamente; (a.1) atestado de fornecimento de enxoval hospitalar em regime de locação, sem quantitativo mínimo, podendo referir-se a contrato distinto; (b) licença sanitária vigente e (c) licença ambiental da unidade de processamento; (d) planta baixa ou leiaute com barreira física entre as áreas suja e limpa; e (e) declaração de atendimento aos requisitos tecnológicos.

9.4. **Qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que comprovem Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores a 1 (um). A licitante que apresentar índice igual ou inferior a 1 (um) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO.

10.1. Na data e horário do cronograma, a Comissão de Avaliação abrirá os envelopes, rubricará os documentos juntamente com os representantes presentes e procederá à análise das propostas e da habilitação.

10.2. Será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar o **menor valor global mensal**, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.

10.3. Será desclassificada a proposta que: (a) não atender às exigências do Edital; (b) contiver vícios insanáveis; (c) apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com o mercado, inclusive em item isolado, após oportunidade de demonstração da exequibilidade; (d) prever faturamento mínimo diverso do previsto no Termo de Referência ou cobranças não previstas.

10.4. Havendo empate, aplicar-se-á, quando cabível, o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Persistindo o empate, a classificação será decidida por sorteio em sessão pública.

10.5. A Comissão poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, inclusive quanto à autenticidade dos atestados e licenças, vedada a inclusão posterior de documento que devesse constar originariamente do envelope. Havendo necessidade de diligência, a sessão será suspensa por decisão registrada em ata, e o resultado preliminar será divulgado em até 3 (três) dias úteis.

10.6. O valor estimado da contratação tem **caráter sigiloso** até o julgamento, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, pelos seguintes motivos: (a) há poucas contratações públicas comparáveis do objeto integrado; (b) nessas contratações verificou-se que as propostas tendem a reproduzir o valor de referência divulgado, reduzindo a disputa; e (c) a não divulgação estimula a apresentação de preços efetivos de mercado. O sigilo não prevalece para os órgãos de controle.

10.7. O resultado preliminar será proclamado na própria sessão e registrado em ata, operando-se a intimação de todas as interessadas na data de sua lavratura. A ata será disponibilizada no sítio eletrônico institucional no mesmo dia, para fins de publicidade, sem que essa divulgação altere o termo inicial do prazo recursal.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Proclamado o resultado preliminar, as interessadas presentes deverão manifestar imediatamente, na própria sessão, a intenção de recorrer, com indicação do ato impugnado, sob pena de preclusão, aplicado por analogia o art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021. A ata registrará nominalmente os presentes e a indagação da Comissão sobre a intenção de recorrer.

11.2. Manifestada a intenção, as razões recursais serão apresentadas em até 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata. As demais interessadas poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias úteis contados da intimação.

11.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em até 3 (três) dias úteis ou encaminhará o recurso, devidamente informado, à Interventora, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

11.4. As interessadas poderão renunciar expressamente ao prazo recursal, por declaração consignada em ata e firmada por representante com poderes específicos. Havendo renúncia de todas, ou não havendo manifestação de intenção de recorrer, os autos serão encaminhados de imediato à homologação.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas quanto ao ato recorrido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Decididos os recursos ou superada a fase recursal, a Interventora homologará o resultado e convocará a vencedora para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará a vencedora às sanções do item 14 e autorizará a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições de suas propostas.

12.3. Como condição para a assinatura, a vencedora deverá manter as condições de habilitação. Fica dispensada a garantia de execução contratual, nos termos da Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

13. DAS SANÇÕES NO PROCEDIMENTO.

14.1. A licitante que apresentar documento falso, deixar de entregar documentação exigida, não mantiver a proposta, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou comportar-se de modo inidôneo ficará sujeita, garantido o contraditório, a multa de até 5% (cinco por cento) do valor global mensal de sua proposta multiplicado por 12 (doze) e ao impedimento de contratar com a Irmandade pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A Irmandade poderá revogar este procedimento por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, sem que caiba indenização às licitantes, ressalvado o direito ao contraditório.

15.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

15.3. A participação neste Chamamento não gera direito à contratação, e os quantitativos estimados não obrigam a Irmandade a consumo além do faturamento mínimo do item 1 previsto no Termo de Referência.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 19/2026, de 28 de maio de 2026, cuja competência foi ratificada para este certame, com base no Regulamento de Compras e Contratações e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

15.5. Este Edital e seus anexos serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.santacasabirigui.com.br) e no portal da Prefeitura Municipal de Birigui.

15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui/SP para dirimir as questões decorrentes deste Edital.

Birigui/SP, 19 de novembro de 2026.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150
Assinado de forma digital por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150
Dados: 2026.11.18 15:09:33 -03'00'

CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO
Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de processamento externo de roupas hospitalares, em unidade de processamento da contratada, fora das dependências da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, compreendendo coleta, transporte, higienização e entrega, com locação de enxoval hospitalar, uniformes privativos e demais artigos têxteis, mediante rastreabilidade individualizada das peças, conforme especificações deste Termo de Referência.

1. DO OBJETO E DO ESCOPO.

1.1. O objeto compreende, de forma integrada:

a) o fornecimento, em regime de locação, de todo o enxoval hospitalar e cirúrgico, uniformes privativos, sacos de coleta (hamper) e demais artigos têxteis necessários à operação da Contratante, novos na implantação, em quantidade, qualidade e especificações compatíveis com o Anexo I-A deste Termo;

b) a coleta das roupas sujas no expurgo central da Contratante, o transporte, o processamento (recebimento, classificação, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem ou acabamento, dobragem, reparo e embalagem) em unidade de processamento da Contratada e a entrega das roupas limpas na rouparia central da Contratante;

c) a reposição das peças por desgaste natural, avaria decorrente do processamento ou perda de padrão de qualidade, sem ônus à Contratante;

d) a identificação individual de cada peça por etiqueta eletrônica de identificação por radiofrequência ou tecnologia equivalente que permita leitura automática e simultânea de múltiplas peças, com sistema informatizado de gestão e rastreabilidade acessível à Contratante;

e) a disponibilização de leitor portátil de identificação para inventários, conferências e distribuição;

f) a disponibilização, instalação e manutenção de armário automatizado para dispensação e devolução controlada de uniformes privativos;

g) o fornecimento, a higienização e a reposição de refis de mop (limpeza úmida de pisos) e respectivos acessórios;

h) a locação e a higienização periódica de tapetes de entrada.

1.2. O processamento será realizado **integral e exclusivamente fora das dependências da Contratante**, em unidade de processamento da Contratada devidamente licenciada. A Contratante não cederá espaço físico, equipamentos, insumos ou pessoal para o processamento, e a sua lavanderia interna será desativada após a implantação do serviço.

1.3. É vedada a subcontratação do processamento das roupas. Admite-se, mediante prévia e expressa autorização da Contratante, a subcontratação de atividades acessórias que não envolvam o processamento sanitário das peças nem comprometam a rastreabilidade, a qualidade ou a continuidade do serviço, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. **Necessidade.** O suprimento regular de roupas hospitalares em condições sanitárias adequadas é indispensável à assistência e à prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. O enxoval da Contratante, inclusive peças adquiridas recentemente, vem apresentando deterioração precoce — desgaste das fibras, manchas, perda de alvura e redução da vida útil —, incompatível com o tempo de uso. Os registros técnicos de acompanhamento do processo de lavagem, produzidos em agosto e setembro de 2026, apontaram falhas recorrentes, com diagnósticos diversos e não conclusivos, relacionados à operação, aos equipamentos — em parte cedidos em comodato e em processo de depreciação — e às características da água, sem solução definitiva, havendo inclusive retorno de peças para relavagem.

2.2. **Solução escolhida.** Foram consideradas três alternativas: (i) manutenção da lavanderia própria, que exigiria investimento imediato na substituição de equipamentos e na recomposição integral do enxoval, além dos custos permanentes de pessoal, água, energia, manutenção e insumos, sem eliminar as causas das falhas; (ii) terceirização apenas da lavagem, que manteria com a Contratante o custo e o risco de aquisição e reposição do enxoval; e (iii) processamento externo com locação do enxoval. Optou-se pela terceira alternativa porque, independentemente da causa das falhas atuais, o processamento em unidade da contratada, com equipamentos, insumos, água e responsabilidade técnica próprios, afasta simultaneamente todas essas variáveis, dispensa o investimento imediato da Contratante e transfere à contratada o risco de manutenção do padrão de qualidade das peças.

2.3. **Mercado.** A pesquisa realizada em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas identificou pluralidade de fornecedores aptos à prestação de

serviço de lavanderia hospitalar externa com locação de enxoval e rastreabilidade por radiofrequência, inclusive em certame de hospital paulista de porte superior ao da Contratante, com cinco licitantes.

2.4. **Lote único.** A locação do enxoval, o processamento, a rastreabilidade e a dispensação de uniformes constituem solução integrada: o fracionamento inviabilizaria a rastreabilidade unificada e dividiria a responsabilidade pela integridade das peças. Os mops, sacolas e tapetes utilizam a mesma logística de coleta e entrega e o mesmo processamento, representam parcela marginal do valor da contratação, insuficiente para atrair fornecedor específico, e sua contratação em separado multiplicaria contratos, medições e fiscalizações em instituição sob intervenção, com estrutura administrativa reduzida.

2.5. **Rastreabilidade e armário automatizado.** A rastreabilidade individual permite o controle patrimonial do enxoval, a apuração objetiva de perdas e a aferição do serviço. O armário automatizado assegura o controle individualizado da retirada e da devolução dos uniformes privativos, cuja perda e uso indevido não são hoje controláveis, e reduz o trabalho manual da rouparia.

2.6. **Vedação de consórcio.** O objeto é executado por uma única unidade de processamento, exige responsabilidade sanitária e técnica concentrada e tem porte compatível com a capacidade de empresas individuais do setor, que disputam isoladamente contratações de volume superior.

2.7. **Vigência de 36 meses.** A contratada realizará investimento inicial expressivo no fornecimento de enxoval e uniformes novos, na etiquetagem das peças e na implantação da tecnologia. A vigência de 36 meses permite a amortização desse investimento sem sua concentração nas primeiras faturas, favorecendo menor preço e evitando a descontinuidade decorrente de trocas sucessivas de fornecedor.

2.8. **Faturamento mínimo.** Pelo mesmo motivo, assegura-se faturamento mínimo do item 1 correspondente a 80% do volume estimado. O volume estimado decorre dos registros de processamento da Contratante e o mínimo foi fixado abaixo da demanda histórica, de modo que, em condições normais de operação, a remuneração corresponderá ao volume efetivamente processado, servindo o mínimo apenas para proteger a amortização em meses atípicos.

3. DAS DEFINIÇÕES.

a) **Roupa suja:** peça utilizada, coletada no expurgo central para processamento;

b) **Roupa limpa:** peça processada e entregue em condições de uso;

c) **Enxoval locado:** conjunto de peças de propriedade da Contratada, disponibilizadas à Contratante durante a vigência contratual;

d) **Estoque mínimo:** quantidade mínima de cada item que a Contratada deve manter em circulação, conforme o Anexo I-A, sujeita a redimensionamento;

e) **Evasão:** peça que deixa de ser identificada no fluxo de circulação, nos termos do item 11;

f) **Relatório de Coleta e Relatório de Entrega:** documentos, físicos ou eletrônicos, que registram, respectivamente, o peso e os volumes coletados e o peso, os volumes e as quantidades entregues, assinados por representantes de ambas as partes.

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

4.1. Os quantitativos abaixo foram apurados com base nos registros de processamento da Contratante, excluídas as roupas de terceiros cuja lavagem será encerrada em 15/12/2026, convertidos para peso de roupa suja, e servem para a formulação das propostas:

Item	Unidade	Quantidade mensal estimada
1. Processamento externo de roupas com locação de enxoval e rastreabilidade	kg de roupa suja	18.000
2.1. Refil de mop (fornecimento e processamento)	unidade processada	6.000
2.2. Sacola de coleta de mops	unidade processada	180
3. Tapete de entrada (115 x 175 cm, aproximadamente), com troca quinzenal	tapete/mês	2
4. Leitor portátil de identificação	unidade/mês	1
5. Armário automatizado de dispensação de uniformes privativos	unidade/mês	1

4.2. O volume estimado do item 1 corresponde a aproximadamente 216.000 kg por ano e 648.000 kg na vigência de 36 meses.

4.2.1. **Faturamento mínimo do item 1:** 14.400 kg mensais (80% do volume estimado), proporcional aos dias de operação no mês de início e de término. Sendo o peso coletado inferior a esse mínimo, será faturado o mínimo; sendo superior, o peso efetivamente coletado. O mínimo não se aplica quando a redução do volume decorrer de falha, paralisação ou inexecução imputável à Contratada. Os demais itens são remunerados exclusivamente pelas quantidades efetivamente fornecidas ou processadas.

4.3. Os acessórios dos mops (cabos com reservatório e acionador, em quantidade mínima de 10 unidades, e demais componentes) serão fornecidos pela Contratada e mantidos em condições de uso, com seus custos incluídos no preço do item 2.1.

4.4. O estoque mínimo inicial de enxoval, uniformes e sacos de coleta consta do Anexo I-A e foi definido a partir do levantamento das necessidades dos setores assistenciais da Contratante.

5. DO ENXOVAL LOCADO.

5.1. A Contratada fornecerá todo o enxoval na implantação, com peças **novas**, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I-A, admitida tolerância dimensional de 5% (cinco por cento).

5.2. As especificações do Anexo I-A são mínimas. Serão aceitas peças de composição, gramatura e acabamento superiores, desde que compatíveis com o processamento industrial e com o uso hospitalar.

5.3. Os uniformes privativos serão fornecidos na grade de tamanhos (P, M, G, GG e EXG) definida com a Contratante durante a implantação, respeitado o total de peças, e em duas cores distintas para diferenciação de setores, a critério da Contratante. Aventais cirúrgicos e camisolas serão de tamanho único, com modelos especial e infantil para as camisolas.

5.4. Cada peça deverá conter identificação permanente da Contratante (bordado, estampa ou etiqueta resistente ao processamento industrial), além da etiqueta de rastreabilidade.

5.5. Durante toda a vigência, a Contratada manterá o estoque em circulação em quantidade suficiente para o atendimento integral da demanda, observados, no mínimo, os seguintes fatores sobre o consumo médio diário de cada item: hotelaria, 5 (cinco) vezes; enxoval cirúrgico, 6 (seis) vezes; cobertores, 4 (quatro) vezes.

5.6. O estoque será redimensionado, **sem ônus à Contratante**, sempre que houver alteração do número de leitos, criação ou alteração de setores, variação relevante da demanda ou insuficiência constatada pela fiscalização, e será reavaliado a cada inventário.

5.7. A Contratada manterá, na rouparia central da Contratante, reserva técnica suficiente para o intervalo entre as entregas e para eventuais intercorrências.

5.8. **Reposição.** Serão substituídas pela Contratada, sem ônus, as peças que apresentem desgaste natural, rasgos, furos, manchas permanentes, perda de cor, esgarçamento, encolhimento, deformação ou avaria decorrente do processamento, de modo que somente circulem peças em perfeitas condições de uso.

5.9. As peças retiradas de circulação serão descartadas pela Contratada com destinação ambientalmente adequada.

5.10. Os artigos têxteis de propriedade da Contratante que não integrem o enxoval locado, tais como cortinas e capas de equipamentos, serão processados pelo preço do item 1, mediante identificação e relação discriminada.

6. DA DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO FLUXO DA ROUPA.

Atividade	Responsável
Recolhimento da roupa suja nos setores e transporte interno até o expurgo central	Contratante
Separação de materiais descartáveis, objetos pessoais, instrumentais e perfurocortantes, e acondicionamento da roupa suja em sacos de coleta	Contratante
Identificação, em saco próprio, das peças com sujidade pesada ou que exijam tratamento especial	Contratante
Coleta no expurgo central, pesagem conjunta, carregamento e transporte	Contratada
Processamento integral na unidade da Contratada	Contratada
Transporte e entrega das roupas limpas na rouparia central, com conferência conjunta	Contratada
Distribuição interna da roupa limpa aos setores, guarda do estoque no hospital e busca ativa de peças	Contratante, com apoio do sistema da Contratada
Fornecimento de gaiolas ou carros de transporte, sacos de coleta e balança aferida	Contratada

7. DA COLETA, DA ENTREGA E DA PESAGEM.

7.1. A coleta e a entrega serão realizadas **3 (três) vezes por semana, em dias alternados** (preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras), em horários definidos na implantação, admitida tolerância de 1 (uma) hora.

7.2. A roupa coletada será devolvida, processada, na entrega subsequente, observado o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas entre a coleta e a devolução.

7.3. Sempre que o estoque de qualquer item na rouparia central atingir nível que comprometa o atendimento, a Contratada realizará **entrega emergencial em até 6 (seis) horas** do chamado da Contratante. As **4 (quatro) primeiras entregas emergenciais de cada mês não terão custo**; as excedentes serão remuneradas pelo valor por viagem informado na proposta. Não será remunerada a entrega emergencial motivada por atraso ou insuficiência de estoque imputável à Contratada.

7.4. **Pesagem.** A roupa suja será pesada no momento da coleta, nas dependências da Contratante, por preposto da Contratada na presença de representante da Contratante, em balança digital fornecida pela Contratada, com aferição válida pelo órgão metrológico competente.

7.5. A cada coleta e a cada entrega será emitido Relatório de Coleta e Relatório de Entrega, em duas vias ou em meio eletrônico, com data, horário, número de volumes, peso e, na entrega, a quantidade de peças por item, assinados pelos representantes das partes.

7.6. **Base de remuneração do item 1:** somatório do peso da roupa suja registrado nos Relatórios de Coleta no período de apuração, observado o faturamento mínimo do item 4.2.1. Não serão faturadas as peças devolvidas para reprocessamento por falha de qualidade nem as relavagens.

7.7. O peso da roupa limpa entregue não poderá ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do peso da roupa suja correspondente, ressalvadas as variações justificadas e aceitas pela fiscalização.

7.8. Os veículos utilizados no transporte deverão ser adequados e exclusivos para roupas de serviços de saúde, higienizados conforme a legislação sanitária, com separação física entre roupa suja e roupa limpa ou utilização de veículos distintos. Os trabalhadores envolvidos na coleta utilizarão os equipamentos de proteção individual pertinentes.

7.9. A roupa limpa será entregue embalada, protegida e separada por tipo, e somente após a entrega e conferência das roupas limpas será realizada a coleta das roupas sujas.

8. DO PROCESSAMENTO E DOS REQUISITOS SANITÁRIOS.

8.1. O processamento observará a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 6, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, as orientações técnicas da ANVISA e a legislação sanitária e ambiental aplicável.

8.2. A unidade de processamento deverá possuir barreira física entre a área suja e a área limpa, fluxo unidirecional e equipamentos com controle de tempo, temperatura, nível de água e dosagem de produtos.

8.3. Os produtos saneantes e os equipamentos utilizados deverão estar regularizados junto à ANVISA, quando aplicável, e ser compatíveis com a preservação das fibras têxteis.

8.4. Os processos de lavagem deverão ser adequados ao tipo de peça e ao grau de sujidade, com tratamento específico para as peças com sujidade pesada.

8.5. A Contratada apresentará à Contratante, **a cada 6 (seis) meses** e sempre que solicitado em razão de não conformidade, laudos de análise microbiológica de amostras de roupas processadas, emitidos por laboratório habilitado.

8.6. A Contratada manterá responsável pela coordenação técnica das atividades de processamento, capacitado nos termos da regulamentação sanitária.

8.7. As peças entregues com sujidade, manchas removíveis, odor, umidade ou falhas de acabamento serão devolvidas para reprocessamento, sem custo e sem nova pesagem.

8.8. Os objetos e instrumentais eventualmente encontrados nas roupas serão devolvidos à Contratante, identificados, na entrega subsequente.

9. DA RASTREABILIDADE E DO SISTEMA DE GESTÃO.

9.1. Cada peça do enxoval locado, inclusive os uniformes privativos, receberá etiqueta de identificação individual por radiofrequência ou tecnologia equivalente, resistente ao processamento industrial, que permita leitura automática e simultânea de múltiplas peças.

9.2. A Contratada disponibilizará sistema informatizado de gestão, acessível pela internet, com no mínimo 3 (três) usuários da Contratante, que permita consultar, no mínimo:

a) o histórico de movimentação e de processamento de cada peça;

b) as quantidades coletadas, processadas e entregues, por período;

c) o estoque em circulação, por item;

d) as peças sem movimentação, as baixas por desgaste, as reposições e as evasões;

e) os indicadores de desempenho do Anexo I-B.

9.3. Os dados gerados pela execução do contrato pertencem à Contratante, que poderá extraí-los em formato aberto ou de planilha a qualquer tempo, inclusive ao término do contrato. É vedada qualquer restrição ao seu uso para fins de fiscalização, prestação de contas ou controle interno e externo.

9.4. O sistema deverá estar disponível em, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo mensal.

9.5. **Leitor portátil (item 4):** a Contratada fornecerá e manterá em funcionamento leitor portátil configurado para inventários, conferências e distribuição, substituindo-o em até 2 (dois) dias úteis em caso de defeito.

9.6. **Armário automatizado (item 5):** a Contratada fornecerá, instalará, manterá e dará suporte a armário automatizado para dispensação e devolução de uniformes privativos, com

identificação do usuário e da peça e registro de data e horário de retirada e de devolução, cujas informações integrarão o sistema de gestão. O local será indicado pela Contratante, que disponibilizará ponto de energia e de rede. O tratamento dos dados pessoais dos usuários observará a Lei nº 13.709/2018.

9.7. A Contratada treinará as equipes da Contratante na operação do sistema, do leitor e do armário, na implantação e sempre que solicitado.

10. DOS MOPS E DOS TAPETES.

10.1. Os refis de mop serão de microfibra, próprios para limpeza úmida hospitalar, com largura aproximada de 40 cm, entregues higienizados e fornecidos em estoque suficiente para o consumo, com reposição por desgaste sem ônus. A remuneração será por unidade processada.

10.2. Os tapetes serão instalados nos pontos indicados pela Contratante (entrada principal e entrada de funcionários), com troca quinzenal por unidade limpa e remuneração mensal fixa por tapete.

11. DO INVENTÁRIO, DA EVASÃO E DO MAU USO.

11.1. Na implantação, as partes conferirão em conjunto o estoque inicial entregue, por item e quantidade.

11.2. A Contratada realizará, **trimestralmente**, inventário do enxoval locado com apoio do sistema de rastreabilidade, em conjunto com representantes da Contratante, com relatório assinado pelas partes, contendo o estoque por item, as baixas, as reposições e a evasão apurada.

11.3. Considera-se evadida a peça sem qualquer leitura há mais de 30 (trinta) dias, cujo último registro a vincule à Contratante, após busca ativa de 15 (quinze) dias realizada pela Contratante com apoio do leitor portátil. A falha de leitura, isoladamente, não caracteriza evasão.

11.4. A evasão apurada em inventário trimestral assinado pelas partes, após a busca ativa, será ressarcida pela Contratante pelos preços da Tabela de Preços de Reposição apresentada na proposta, mediante documento discriminado por item.

11.5. A peça ressarcida que voltar a circular gerará crédito à Contratante no inventário seguinte.

11.6. O ressarcimento por mau uso dependerá de laudo conjunto, elaborado caso a caso, que identifique a peça, o dano e a sua causa.

11.7. A Tabela de Preços de Reposição apresentada na proposta somente poderá ser alterada pelo mesmo índice e na mesma periodicidade do reajuste contratual.

12. DA IMPLANTAÇÃO.

12.1. A implantação será concluída em até **60 (sessenta) dias corridos** da assinatura do contrato e compreenderá a validação conjunta do dimensionamento e da grade de tamanhos, a etiquetagem e a entrega do estoque inicial, a instalação do armário automatizado, a disponibilização do sistema e do leitor portátil e o treinamento das equipes.

12.2. A remuneração será devida somente a partir do início efetivo da operação, atestado pela Contratante.

12.3. A não disponibilização do sistema de rastreabilidade, do leitor ou do armário automatizado em condições de funcionamento no prazo de implantação sujeitará a Contratada às sanções contratuais.

13. DA QUALIDADE E DA MEDIÇÃO DE RESULTADO.

13.1. O desempenho da Contratada será aferido mensalmente pelos indicadores do Anexo I-B (Instrumento de Medição de Resultado), cujas glosas serão descontadas da segunda fatura quinzenal do mês subsequente ao da apuração, sem prejuízo das sanções contratuais.

13.2. A Contratada disponibilizará, até o 10º (décimo) dia de cada mês, relatório do mês anterior com os indicadores, as ocorrências e as quantidades processadas, e designará preposto para atendimento da Contratante, com visitas periódicas e reunião mensal de acompanhamento.

14. DA CONTINUIDADE E DA CONTINGÊNCIA.

14.1. A Contratada apresentará, na implantação, plano de contingência que assegure a continuidade do processamento em caso de indisponibilidade parcial ou total da sua unidade, mediante capacidade substituta própria ou de terceiro devidamente licenciado, com restabelecimento do atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.

14.2. Greve, paralisação ou falha operacional da Contratada não a eximem do atendimento, que deverá ser assegurado pelo plano de contingência.

15. DA TRANSIÇÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO.

15.1. Ao término do contrato, por qualquer motivo, a Contratada manterá o fornecimento e o processamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, pelos preços contratuais, até a substituição do enxoval pelo novo fornecedor, e somente retirará o enxoval locado após a disponibilização do novo estoque, mediante inventário final conjunto.

15.2. A Contratada entregará à Contratante, no encerramento, a base de dados integral gerada durante a execução.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a) disponibilizar o expurgo central e a rouparia central para coleta e entrega;

b) designar representantes para a pesagem, as conferências e os inventários;

c) realizar o fluxo interno da roupa, nos termos do item 6;

d) zelar pela guarda e pelo uso adequado do enxoval locado e dos equipamentos disponibilizados;

e) designar gestor e fiscal do contrato;

f) efetuar os pagamentos nos prazos contratuais;

g) ressarcir a evasão e o mau uso apurados na forma do item 11.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA.

17.1. Para a habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de **processamento de roupas hospitalares em volume mínimo de 9.000 kg mensais** (50% do volume estimado), admitida a soma de atestados de contratos executados simultaneamente, para comprovação da capacidade produtiva instalada;

a.1) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o **fornecimento de enxoval hospitalar em regime de locação**, sem exigência de quantitativo mínimo, podendo referir-se a contrato distinto do da alínea "a";

b) licença sanitária vigente da unidade de processamento, emitida pela autoridade sanitária competente;

c) licença ambiental de operação da unidade de processamento, ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental competente;

d) planta baixa ou leiaute da unidade de processamento que demonstre a existência de barreira física entre as áreas suja e limpa;

e) declaração de que atenderá a todos os requisitos tecnológicos deste Termo (rastreabilidade individual, sistema de gestão, leitor portátil e armário automatizado) até o término do prazo de implantação.

18. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

18.1. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação nos limites da legislação aplicável, mediante justificativa e comprovação da vantajosidade.

18.2. Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por índice composto: 50% (cinquenta por cento) pelo percentual de reajuste salarial da convenção coletiva de trabalho aplicável aos empregados da Contratada na execução do objeto, indicada na proposta, e 50% (cinquenta por cento) pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ambos acumulados nos 12 meses anteriores.

19. DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Contratante, que registrarão as ocorrências, atestarão as medições, aplicarão o Instrumento de Medição de Resultado e comunicarão as irregularidades à autoridade competente.

Birigui/SP, 18 de novembro de 2026.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150
Assinado de forma digital por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150
Dados: 2026.11.18 15:10:41 -03'00'

CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO
Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESTOQUE MÍNIMO INICIAL DO ENXOVAL

Nº	Item	Especificação mínima	Estoque inicial (peças)
1	Lençol de cama	Tecido misto algodão/poliéster, mínimo 50% algodão, branco, gramatura mínima 130 g/m², dimensões mínimas 1,60 x 2,50 m	2.569
2	Lençol de maca	Mesma especificação do item 1, identificação diferenciada, dimensões mínimas 1,10 x 2,10 m	440
3	Fronha	Algodão ou misto com mínimo 50% algodão, branca, aproximadamente 0,50 x 0,70 m	1.682
4	Cobertor de microfibra	100% poliéster, dimensões mínimas 1,60 x 2,00 m	125
5	Cobertor	Acrílico ou microfibra, dimensões mínimas 1,60 x 2,00 m	791
6	Cobertor infantil (berçário)	Acrílico ou microfibra, aproximadamente 0,90 x 1,10 m	20
7	Travessa (lençol móvel)	100% algodão, gramatura mínima 200 g/m², dimensões mínimas 0,90 x 2,00 m	718
8	Toalha de banho	Felpuda, mínimo 80% algodão, dimensões mínimas 0,70 x 1,30 m	1.296
9	Calça privativa – cor A	Misto poliéster/algodão, mínimo 30% algodão, gramatura mínima 180 g/m², grade P a EXG	1.047
10	Calça privativa – cor B	Idem item 9	397
11	Blusa (jaleco) privativa, manga curta – cor A	Idem item 9	1.047
12	Blusa (jaleco) privativa, manga curta – cor B	Idem item 9	397
13	Camisola de paciente adulto	Misto, mínimo 50% algodão, abertura posterior, tamanho único	1.006
14	Camisola de paciente – tamanho especial	Idem item 13, modelagem ampliada	100
15	Camisola de paciente infantil	Idem item 13, modelagem infantil	118
16	Avental cirúrgico	100% algodão, gramatura mínima 200 g/m², manga longa com punho, tamanho único	311
17	Campo duplo 1,00 x 1,00 m	100% algodão, gramatura mínima 200 g/m²	223
18	Campo duplo 1,30 x 1,30 m	Idem item 17	14
19	Campo duplo 1,50 x 1,90 m	Idem item 17	14
20	Campo duplo 0,80 x 0,80 m	Idem item 17	35
21	Campo fenestrado 0,50 x 0,50 m	100% algodão, gramatura mínima 200 g/m², cor distinta dos campos simples	27
22	Campo fenestrado 0,80 x 0,80 m	Idem item 21	90
23	Campo simples 1,40 x 1,60 m	100% algodão, gramatura mínima 200 g/m²	1.526
24	Campo simples 0,80 x 0,80 m	Idem item 23	144
25	Saco de coleta (hamper)	Tecido resistente, aproximadamente 0,78 x 1,00 m, com identificação por cor para roupa comum e roupa com sujidade pesada	680

Total do estoque mínimo inicial: 14.817 peças, sujeito ao redimensionamento previsto no item 5.6 do Termo de Referência. As dimensões admitem tolerância de 5% (cinco por cento).

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

ANEXO I-B – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Os indicadores abaixo serão apurados mensalmente pela fiscalização, com base nos Relatórios de Coleta e Entrega, no sistema de gestão e nos registros de ocorrência. As glosas incidem sobre o valor mensal faturado (VM) e serão descontadas da segunda fatura quinzenal do mês subsequente ao da apuração.

Indicador	Critério	Meta	Glosa
IND-01 Pontualidade	Coleta e entrega na janela acordada (tolerância de 1 hora)	98% das operações no mês	0,5% do VM por ocorrência abaixo da meta
IND-02 Entrega emergencial	Atendimento em até 6 horas do chamado	100%	0,5% do VM por ocorrência
IND-03 Qualidade da higienização	Peças devolvidas por sujidade, mancha removível, odor ou umidade	Até 2% das peças entregues no mês	Reprocessamento sem custo; acima da meta, 1% do VM
IND-04 Qualidade microbiológica	Laudo semestral ou extraordinário	100% de conformidade	2% do VM por laudo não conforme, além do reprocessamento
IND-05 Rendimento limpo/sujo	Peso limpo entregue ÷ peso sujo coletado	Mínimo 85%	(0,85 × peso sujo – peso limpo) × preço do kg
IND-06 Disponibilidade do sistema	Disponibilidade mensal do sistema de rastreabilidade	Mínimo 99%; tolerância de 48 h para correção	0,5% do VM por dia de indisponibilidade excedente
IND-07 Suficiência de estoque	Falta de item que comprometa o atendimento de setor	Zero ocorrências	1% do VM por ocorrência

2. Nos indicadores IND-01, IND-02, IND-03, IND-06 e IND-07, a primeira ocorrência de cada indicador no mês gerará notificação para correção, sem glosa; a glosa incidirá a partir da segunda ocorrência no mesmo mês. Os indicadores IND-04 e IND-05 são glosados desde a primeira ocorrência.

3. O somatório das glosas mensais fica limitado a 5% (cinco por cento) do VM. A superação desse limite em 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) alternados no período de 12 meses autoriza a aplicação das sanções contratuais, inclusive a extinção do contrato.

4. As glosas decorrentes de caso fortuito ou força maior comprovados, ou de fato imputável à Contratante, serão afastadas mediante justificativa aceita pela fiscalização.

5. A Contratada será notificada das glosas, podendo apresentar justificativa em até 3 (três) dias úteis.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

ANEXO I-C – MODELO DE TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO

Preço unitário de cada peça para ressarcimento da evasão ou do dano por mau uso, nos termos do item 11 do Termo de Referência. A tabela integra a proposta e não compõe o valor global para fins de julgamento, mas a Comissão poderá recusar preços manifestamente superiores aos de mercado.

Nº	Item	Preço unitário (R$)
1	Lençol de cama	
2	Lençol de maca	
3	Fronha	
4	Cobertor de microfibra	
5	Cobertor	
6	Cobertor infantil	
7	Travessa	
8	Toalha de banho	
9	Calça privativa	
10	Blusa privativa	
11	Camisola adulto	
12	Camisola especial	
13	Camisola infantil	
14	Avental cirúrgico	
15	Campo duplo 1,00 x 1,00 m	
16	Campo duplo 1,30 x 1,30 m	
17	Campo duplo 1,50 x 1,90 m	
18	Campo duplo 0,80 x 0,80 m	
19	Campo fenestrado 0,50 x 0,50 m	
20	Campo fenestrado 0,80 x 0,80 m	
21	Campo simples 1,40 x 1,60 m	
22	Campo simples 0,80 x 0,80 m	
23	Saco de coleta (hamper)	
24	Refil de mop	
25	Sacola de coleta de mops	
26	Tapete	
27	Leitor portátil	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026 – JURÍDICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, CEP 16201-010, Birigui/SP, sob intervenção municipal na modalidade de requisição administrativa (Decretos Municipais nº 7.705/2025, nº 7.950/2026 e nº 8.045/2026), neste ato representada por sua Interventora, **CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO**, doravante **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede na [endereço], neste ato representada por [nome, qualificação e documento], doravante **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Chamamento Público nº 05/2026, regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE, de 04 de fevereiro de 2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de processamento externo de roupas hospitalares, em unidade de processamento da CONTRATADA, fora das dependências da CONTRATANTE, compreendendo coleta, transporte, higienização e entrega, com locação de enxoval hospitalar, uniformes privativos e demais artigos têxteis, mediante rastreabilidade individualizada das peças, incluindo leitor portátil de identificação, armário automatizado de dispensação de uniformes privativos, mops e tapetes.

1.2. O objeto será executado em lote único, conforme as especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência e seus Anexos I-A (Especificações e Estoque Mínimo), I-B (Instrumento de Medição de Resultado) e I-C (Tabela de Preços de Reposição).

1.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Chamamento Público nº 05/2026, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta da CONTRATADA. Havendo divergência, prevalecerão, nesta ordem, este contrato, o Termo de Referência, o Edital e a proposta.

(Edital, itens 1.1, 1.2 e 2; Termo de Referência, item 1)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENXOVAL LOCADO E DO SEU CONTROLE

2.1. O enxoval locado, inclusive uniformes privativos e sacos de coleta, é de propriedade da CONTRATADA e será fornecido novo na implantação, em quantidade, especificação e

identificação conformes ao Anexo I-A do Termo de Referência, cabendo à CONTRATANTE sua guarda e uso adequado durante a vigência.

2.2. Na data de início da operação, representantes das partes conferirão em conjunto o estoque inicial entregue, por item e quantidade, lavrando termo assinado.

2.3. Cada peça receberá etiqueta de identificação individual por radiofrequência ou tecnologia equivalente, e todas as movimentações serão registradas no sistema de gestão da CONTRATADA, acessível à CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATADA manterá o estoque em circulação suficiente para o atendimento integral da demanda, observados os fatores mínimos do item 5.5 do Termo de Referência, e o redimensionará, **sem ônus à CONTRATANTE**, sempre que houver alteração de leitos, setores ou demanda.

2.5. Serão substituídas pela CONTRATADA, sem ônus, as peças com desgaste natural, rasgos, manchas permanentes, perda de cor, deformação ou avaria decorrente do processamento, com descarte ambientalmente adequado.

2.6. O controle da evasão será feito por inventário trimestral conjunto, com apoio do sistema de rastreabilidade. Considera-se evadida a peça sem leitura há mais de 30 dias, cujo último registro a vincule à CONTRATANTE, após busca ativa de 15 dias. A falha de leitura, isoladamente, não caracteriza evasão.

2.7. A evasão apurada em inventário assinado pelas partes e o dano por mau uso, este apurado em laudo conjunto elaborado caso a caso, serão ressarcidos pela CONTRATANTE pelos preços da Tabela de Preços de Reposição da proposta, mediante documento discriminado por item. A peça ressarcida que voltar a circular gerará crédito à CONTRATANTE.

2.8. A Tabela de Preços de Reposição somente será alterada pelo índice e na periodicidade do reajuste contratual.

(Termo de Referência, itens 5, 9.1, 11 e Anexos I-A e I-C)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a:

a) executar o processamento integral e exclusivamente em sua unidade, observada a RDC ANVISA nº 6, de 30 de janeiro de 2012, e a legislação sanitária e ambiental aplicável (TR, itens 1.2 e 8);

b) manter vigentes, durante toda a vigência, a licença sanitária e a licença ambiental da unidade de processamento, apresentando-as sempre que solicitado;

c) realizar a coleta e a entrega 3 (três) vezes por semana, em dias alternados, nos horários fixados, devolvendo a roupa processada na entrega subsequente, no prazo máximo de 72 horas (TR, itens 7.1 e 7.2);

d) realizar entregas emergenciais em até 6 horas do chamado (TR, item 7.3);

e) fornecer balança aferida, gaiolas ou carros de transporte e sacos de coleta, e realizar a pesagem conjunta da roupa suja nas dependências da CONTRATANTE, com emissão dos Relatórios de Coleta e de Entrega (TR, itens 6, 7.4 e 7.5);

f) utilizar veículos adequados e higienizados, com separação física entre roupa suja e limpa, e trabalhadores com os equipamentos de proteção individual pertinentes (TR, item 7.8);

g) reprocessar, sem custo, as peças entregues com não conformidade (TR, item 8.7);

h) apresentar laudos microbiológicos a cada 6 meses e sempre que houver não conformidade (TR, item 8.5);

i) disponibilizar e manter em funcionamento o sistema de rastreabilidade, o leitor portátil e o armário automatizado, com suporte técnico e treinamento das equipes da CONTRATANTE (TR, item 9);

j) fornecer e processar os refis de mop e sacolas e manter os tapetes, com as trocas previstas (TR, item 10);

k) concluir a implantação no prazo do item 12.1 do Termo de Referência;

l) apresentar e executar o plano de contingência (TR, item 14);

m) apresentar, até o dia 10 de cada mês, relatório de indicadores e designar preposto para representá-la na execução (TR, item 13.2);

n) permitir à CONTRATANTE, mediante agendamento, a vistoria da unidade de processamento e dos veículos;

o) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital (Edital, item 9);

p) não utilizar o nome ou a marca da CONTRATANTE em publicidade sem autorização expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) disponibilizar o acesso ao expurgo central e à rouparia central nos horários acordados;

b) executar o fluxo interno da roupa, compreendendo o recolhimento nos setores, a separação de descartáveis, objetos e perfurocortantes, o acondicionamento e a distribuição interna (TR, item 6);

c) designar representantes para a pesagem, as conferências e os inventários;

d) zelar pela guarda e pelo uso adequado do enxoval locado e dos equipamentos da CONTRATADA, e realizar a busca ativa de peças;

e) disponibilizar ponto de energia e de rede para o armário automatizado (TR, item 9.6);

f) designar gestor e fiscal do contrato e notificar a CONTRATADA das irregularidades;

g) ressarcir a evasão e o mau uso apurados na forma da Cláusula Segunda;

h) efetuar os pagamentos nos prazos ajustados.

(Termo de Referência, itens 6 e 16)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA IMPLANTAÇÃO

5.1. O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por termo aditivo, nos limites da legislação aplicável, mediante justificativa e comprovação da vantajosidade, **vedada a renovação automática**.

5.2. A implantação será concluída em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura, compreendendo a validação do dimensionamento e da grade de tamanhos, a entrega do estoque etiquetado, a instalação do armário automatizado, a disponibilização do sistema e do leitor e o treinamento.

5.3. A remuneração é devida somente a partir do início efetivo da operação, atestado pela CONTRATANTE.

(Edital, item 1.2; Termo de Referência, itens 2.7, 12 e 18.1)

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DA RESPONSABILIDADE

6.1. Este contrato não estabelece vínculo empregatício, societário ou de representação entre as partes, nem entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou subcontratados da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA é a única responsável pela seleção, contratação, remuneração e dispensa de seus empregados e pelo recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, respondendo perante a CONTRATANTE por qualquer passivo dessa natureza, inclusive custas e honorários a que esta venha a ser condenada.

6.3. A CONTRATADA responde pelos danos causados à CONTRATANTE, a pacientes ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos na execução do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação do processamento. Atividades acessórias que não envolvam o processamento sanitário das peças poderão ser subcontratadas mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA.

(Termo de Referência, item 1.3)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO MÍNIMO E DO REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários da proposta vencedora:

Item	Unidade	Preço unitário (R$)
1. Processamento externo com locação de enxoval e rastreabilidade	kg de roupa suja	[●]
2.1. Refil de mop	unidade processada	[●]
2.2. Sacola de coleta de mops	unidade processada	[●]

Item	Unidade	Preço unitário (R$)
3. Tapete de entrada	tapete/mês	[●]
4. Leitor portátil de identificação	unidade/mês	[●]
5. Armário automatizado de dispensação de uniformes	unidade/mês	[●]

7.2. Valor mensal estimado: R$ [●]; valor global estimado para 36 meses: R$ [●].

7.3. O item 1 será remunerado pelo peso da roupa suja efetivamente coletada e pesada, assegurado o **faturamento mínimo de 14.400 kg mensais** (80% do volume estimado), proporcional aos dias de operação nos meses de início e término, e inaplicável quando a redução decorrer de falha, paralisação ou inexecução imputável à CONTRATADA. Os itens 2.1 e 2.2 serão remunerados pelas unidades efetivamente processadas, e os itens 3 a 5, pelas unidades efetivamente disponibilizadas.

7.4. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos da execução, inclusive enxoval, uniformes, etiquetas, sistema, equipamentos, transporte, pessoal, encargos, seguros, reposições por desgaste e as 4 (quatro) primeiras entregas emergenciais de cada mês. As entregas emergenciais excedentes serão remuneradas pelo valor por viagem da proposta, salvo se motivadas por falha da CONTRATADA. É vedada qualquer outra cobrança, tais como retenção de gaiolas, taxas de implantação ou licenças de sistema.

7.5. Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, mediante apostilamento, por índice composto: 50% (cinquenta por cento) pelo percentual de reajuste salarial da convenção coletiva de trabalho indicada na proposta e 50% (cinquenta por cento) pela variação do IPCA/IBGE, ambos acumulados nos 12 meses anteriores.

(Edital, itens 8.1 e 8.2; Termo de Referência, itens 2.8, 4, 7.3, 7.6 e 18.2)

CLÁUSULA OITAVA – DA TRIBUTAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os tributos incidentes sobre a execução estão incluídos nos preços e serão recolhidos pelo contribuinte assim definido na legislação tributária.

8.2. A criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais após a data da proposta, inclusive em decorrência da implementação da reforma tributária do consumo, com comprovada repercussão nos preços, ensejará a revisão dos valores, para mais ou para menos, mediante requerimento instruído com a demonstração do impacto.

8.3. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis dependerá de requerimento instruído com a demonstração do fato e de seu impacto nos custos, e será decidida pela CONTRATANTE, vedada a alteração unilateral de preços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1. A apuração será quinzenal, nos períodos do dia 1º ao dia 15 e do dia 16 ao último dia de cada mês, dividindo-se o faturamento mínimo do item 1 em partes iguais entre as quinzenas.

9.2. Em até 3 (três) dias úteis do encerramento de cada quinzena, a CONTRATADA apresentará a medição, instruída com os Relatórios de Coleta e de Entrega. A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para conferência, **não importando seu silêncio aceitação tácita**.

9.3. Atestada a medição, a CONTRATADA emitirá a nota fiscal, com vencimento em 10 (dez) dias contados de sua emissão, mediante boleto bancário ou crédito em conta de sua titularidade.

9.4. Havendo divergência parcial, a CONTRATANTE pagará a parcela incontroversa no prazo do item 9.3, e a controvertida após sua resolução.

9.5. Não serão faturadas as peças devolvidas para reprocessamento nem as relavagens. As glosas do Instrumento de Medição de Resultado serão descontadas na segunda fatura quinzenal do mês subsequente ao da apuração.

9.6. O atraso no pagamento imputável à CONTRATANTE sujeitará o valor devido a atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die.

(Termo de Referência, itens 7.4 a 7.6 e 13.1)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA MEDIÇÃO DE RESULTADO

10.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela CONTRATANTE, que registrarão as ocorrências, atestarão as medições e aplicarão o Instrumento de Medição de Resultado. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O desempenho será aferido mensalmente pelos indicadores do Anexo I-B do Termo de Referência, com glosas limitadas a 5% do valor mensal, assegurada à CONTRATADA a apresentação de justificativa em até 3 (três) dias úteis da notificação.

(Termo de Referência, itens 13 e 19 e Anexo I-B)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita a:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor mensal estimado por dia de atraso na implantação ou no cumprimento de obrigação, limitada a 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses, em caso de inexecução parcial grave ou total;

d) impedimento de participar de procedimentos de contratação e de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos.

11.2. As multas independem das glosas e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA TRANSIÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto:

a) pela CONTRATANTE, mediante notificação, por descumprimento de cláusulas contratuais, superação reiterada do limite de glosas (Anexo I-B, item 3), paralisação sem justa causa, subcontratação vedada, perda das licenças sanitária ou ambiental, falência ou dissolução da CONTRATADA;

b) pela CONTRATANTE, por razões de interesse justificadas, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias;

c) por acordo entre as partes;

d) pela CONTRATADA, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses nos pagamentos devidos, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

12.2. Na hipótese da alínea “b”, a CONTRATANTE ressarcirá exclusivamente o valor não amortizado do estoque inicial de enxoval, calculado linearmente em 36 meses sobre o custo de aquisição comprovado por documentos fiscais e limitado ao valor do estoque inicial pela Tabela de Preços de Reposição, podendo optar por adquirir as peças por esse valor. Nenhuma outra indenização ou multa será devida.

12.3. Na extinção por culpa da CONTRATADA, não haverá ressarcimento de investimentos, sem prejuízo das sanções e da reparação dos prejuízos.

12.4. Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de fatura atestada, a CONTRATADA poderá suspender parcialmente a execução, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, **preservado, em qualquer hipótese, o atendimento da Unidade de Terapia Intensiva, do Centro Cirúrgico, do Centro Obstétrico e do Berçário**, até a regularização dos pagamentos.

12.5. Em qualquer hipótese de extinção, a CONTRATADA manterá o fornecimento e o processamento por até 30 (trinta) dias, pelos preços contratuais, até a substituição do enxoval pelo novo fornecedor, retirará o enxoval locado mediante inventário final conjunto e entregará a base de dados integral à CONTRATANTE.

(Termo de Referência, item 15 e Anexo I-B)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES

13.1. Os dados gerados pela execução pertencem à CONTRATANTE, que poderá acessá-los e extraí-los a qualquer tempo, inclusive para prestação de contas e atendimento aos órgãos de controle, sem restrição de confidencialidade imposta pela CONTRATADA.

13.2. No tratamento de dados pessoais, inclusive dos usuários do armário automatizado, a CONTRATANTE atua como controladora e a CONTRATADA como operadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018, obrigando-se a CONTRATADA a tratá-los exclusivamente para a execução do contrato, adotar medidas de segurança adequadas, comunicar incidentes em até 48 (quarenta e oito) horas e eliminá-los ao término, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

(Termo de Referência, itens 9.3 e 9.6)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONDUTA E DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes obrigam-se a observar a Lei nº 12.846/2013 e a não oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a qualquer pessoa, direta ou indiretamente, em razão deste contrato, sendo vedado o pagamento de gratificação de qualquer natureza a empregados ou prepostos da outra parte. A violação autoriza a extinção do contrato pela parte inocente, sem prejuízo da responsabilização cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. Fica dispensada a garantia de execução contratual, de exigência facultativa nos termos do art. 16 do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE, considerando que a remuneração é posterior à execução e condicionada à medição atestada.

(Edital, item 12.3)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Intervenção municipal.** A alteração, o término ou a substituição da gestão interventiva da CONTRATANTE não afetam a validade, a eficácia e as condições deste contrato, que vincula a pessoa jurídica contratante.

16.2. **Comunicações.** As comunicações entre as partes serão feitas por escrito, aos endereços e e-mails indicados no preâmbulo ou posteriormente informados.

16.3. **Tolerância.** A tolerância de uma parte quanto ao descumprimento de obrigação pela outra não importa novação ou renúncia de direito.

16.4. **Alterações.** As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo, ressalvados o reajuste e as hipóteses de apostilamento.

16.5. **Cessão.** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato ou dos créditos dele decorrentes, bem como sua oferta em garantia, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16.6. **Regularidade.** A CONTRATADA declara não empregar menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e manter-se em situação de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA ASSINATURA

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui/SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

17.2. As partes assinam o presente instrumento em meio físico ou por assinatura eletrônica válida, juntamente com duas testemunhas.

Birigui/SP, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150 Assinado de forma digital por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGU:45383106000150 Dados: 2026.11.18 15:11:32 -03'00' IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI Carmencita Rodrigues Paludetto – Interventora	_____ [RAZÃO SOCIAL] [Representante legal]
Testemunha 1: Nome: CPF:	Testemunha 2: Nome: CPF:

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Fica retificado o item 3 – Valor Estimado do extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, publicado em 09 de novembro de 2026, para corrigir o valor estimado da Ata, que havia consignado o valor global do certame. Permanecem inalterados os lotes, os percentuais de desconto registrados, a vigência e as demais condições. O extrato passa a vigorar com a seguinte redação:

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de 'A' a 'Z', constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026. O objeto está dividido em 12 (doze) lotes, cabendo a esta Ata os lotes 1, 3, 6, 7 e 9.

2. PARTES

2.1. Órgão gerenciador

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde — CIMSA, associação civil de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, CEP 16.200-010, Birigui/SP, representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

2.2. Órgãos participantes

Municípios consorciados: Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Clementina, Gabriel Monteiro, Guararapes, Lourdes, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santópolis do Aguapeí, Piacatu, Turiúba e Valparaíso.

2.3. Empresa detentora

KENAN MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 276, Bairro Jardim Aeroporto, Bebedouro/SP, CEP 14.708-028.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.750.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**. Esse valor corresponde à divisão igualitária do valor global estimado do certame, de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), pelos 12 (doze) lotes licitados, o que resulta em R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais) por lote, multiplicada pelos 5 (cinco) lotes adjudicados à detentora. O valor dos medicamentos a serem fornecidos terá como base o valor constante da Tabela CMED/ANVISA vigente na data de abertura das propostas, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto registrado nesta Ata.

4. PRAZOS

Os prazos que regem esta Ata são os seguintes:

a) vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. LOTES E DESCONTOS REGISTRADOS

Os percentuais de desconto registrados nesta Ata, incidentes sobre o Preço Fábrica (PF) ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED/ANVISA, são os seguintes:

Lote	Descrição do produto	Referência	Desconto registrado
Lote 1	Medicamentos Éticos	PF	3,20%
Lote 3	Medicamentos Genéricos	PF	88,5%
Lote 6	Medicamentos Genéricos (Injetáveis)	PMVG	38%
Lote 7	Medicamentos Genéricos (Orais Psicotrópicos)	PF	80%
Lote 9	Medicamentos Similares	PF	70%

A Ata de Registro de Preços será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIMSA, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios. O inteiro teor da Ata e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.consorciocimsa.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Birigui/SP, 13 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156 Dados: 2026.11.13 15:31:33 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CIMSA

Órgão Gerenciador

JORGE AUGUSTO MOLINA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA – CNPJ 03.714.880/0001-56

Objeto: Convocação dos Municípios Consorciados para apresentação de Documento de Formalização de Demanda – DFD, com indicação e quantificação de suas demandas de **serviços gerais e de apoio operacional**, organizados em categorias e respectivos itens, para instruir a fase de planejamento do futuro processo de credenciamento.

Local de divulgação: Sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e Diário Oficial Eletrônico do CIMSA https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cimsa

1. DO PREÂMBULO E DA CONVOCAÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, Birigui/SP, CEP 16.200-010, por intermédio de seu Setor de Licitações e Contratos, na fase preparatória de processo de contratação, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento e CONVIDA os Municípios Consorciados a apresentarem formalmente seus Documentos de Formalização de Demanda – DFD, com a indicação e a quantificação de suas necessidades de **serviços gerais e de apoio operacional**, na forma deste instrumento e de seus anexos.

1.2. O presente Chamamento Público é ato de natureza exclusivamente preparatória, destinado ao levantamento, à formalização e à consolidação das demandas dos entes consorciados. Não constitui procedimento licitatório, não é procedimento auxiliar de credenciamento, não envolve seleção, disputa, classificação ou habilitação de prestadores, e não se confunde com o futuro edital de credenciamento, cuja deflagração é autônoma e depende de decisão da Administração.

1.3. A finalidade do Chamamento é: (a) receber os Documentos de Formalização de Demanda dos Municípios Consorciados; (b) consolidar a estimativa total de quantidades da futura contratação, somando as demandas municipais à demanda da Secretaria Executiva do CIMSA; (c) instruir a fase preparatória do futuro processo de credenciamento, na forma dos arts. 18 e

72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; e (d) subsidiar a elaboração do orçamento estimado, a definição dos quantitativos e a revisão dos valores de referência dos serviços.

1.4. O presente instrumento é editado em observância ao disposto no art. 18 e no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados com o art. 74, inciso IV, e com o art. 79, inciso I, da mesma Lei, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

1.5. A circunstância de o futuro credenciamento ser processado como contratação direta por inexigibilidade de licitação é justamente a razão de ser deste Chamamento: nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda. A reunião prévia e padronizada dos DFDs municipais assegura que essa instrução ocorra de forma completa, homogênea e rastreável.

1.6. O presente Chamamento não gera direito subjetivo à contratação, não obriga o CIMSA a deflagrar o credenciamento, não vincula os Municípios Consorciados à utilização dos serviços e não assegura a inclusão automática de qualquer demanda no futuro instrumento convocatório, tendo os quantitativos indicados natureza estritamente estimativa.

1.7. A participação é gratuita e não exige cadastramento prévio em sistema eletrônico.

1.8. Este Chamamento e os DFDs recebidos integram os autos do processo administrativo de planejamento da contratação, para todos os efeitos de instrução, controle e transparência.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do futuro credenciamento é a prestação de **serviços gerais e de apoio operacional**, de forma contínua ou por demanda, nas unidades administrativas e operacionais do CIMSA, nas unidades de saúde a ele vinculadas e, mediante, contrato de rateio ou contratação própria, nas unidades dos Municípios Consorciados, compreendendo as seguintes categorias: (I) manutenção predial e construção civil; (II) transporte e frota; (III) limpeza, conservação e zeladoria; (IV) áreas externas e jardinagem; e (V) apoio administrativo e operacional.

2.2. Para fins de quantificação padronizada, os serviços estão organizados em categorias, que corresponderão a itens no futuro credenciamento, na forma da Tabela I.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

EIXO 1 — MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL (CATEGORIA 1 / LOTE 1)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
1.1	**Pintor. 8h diárias.** Qualificação: Experiência mínima de 6 meses comprovada por atestado ou CTPS.	Preparar superfícies (raspagem, lixamento, desengorduramento, remoção de pintura antiga, tratamento de mofo); corrigir fissuras com massa corrida e acrílica; aplicar selador e fundo preparador em alvenaria, madeira e metal; executar pintura com látex acrílico, esmalte sintético, epóxi, verniz, textura e grafiato; pintar esquadrias, grades, portões e estruturas metálicas com sistema anticorrosivo; executar demarcação e sinalização de piso; proteger mobiliário e pisos; calcular quantitativos de tinta e solvente; executar serviços em altura; destinar embalagens e resíduos conforme legislação.	Diária	R$ 321,00
1.2	**Pedreiro. 8h diárias.** Qualificação: Experiência mínima de 1 ano comprovada.	Executar alvenaria de vedação e estrutural em bloco cerâmico, bloco de concreto e tijolo; executar chapisco, emboço, reboco e massa única; assentar pisos, azulejos, porcelanatos, rodapés, soleiras e peitoris; montar formas e armaduras e executar concretagem de sapatas, colunas, vigas, lajes e contrapisos; assentar esquadrias, batentes, portas e janelas; construir muros, calçadas, pisos externos e escadas; executar reparos em trincas e recuperação de revestimentos; interpretar projetos e memorial descritivo; calcular quantitativos de material e orientar o servente; executar serviços em altura; utilizar os EPIs fornecidos.	Diária	R$ 327,04
1.3	**Servente. 8h diárias.** Qualificação: Experiência mínima de 6 meses comprovada.	Auxiliar pedreiros, pintores, eletricistas e demais oficiais no preparo e execução dos serviços; preparar argamassa, concreto e tintas; transportar materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro; carregar e descarregar materiais; executar escavação manual e abertura de valas; auxiliar em demolição leve e remoção de revestimentos; montar e desmontar andaimes e proteções sob supervisão; remover entulho e destinar resíduos; manter o canteiro limpo e organizado; utilizar os EPIs fornecidos.	Diária	R$ 215,34
1.4	**Eletricista predial. 8h diárias.** Qualificação: Curso de eletricista (SENAI/Sistema S, mínimo 160h) e 1 ano de experiência comprovada.	Instalar e manter circuitos, quadros de distribuição, tomadas, luminárias e disjuntores; executar testes de continuidade e aterramento; realizar reparos emergenciais e substituição de componentes; interpretar diagramas elétricos; registrar as intervenções executadas; utilizar os EPIs fornecidos.	Diária	R$ 338,40
1.5	**Encanador / Bombeiro hidráulico. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Instalar e reparar tubulações de água e esgoto, caixas d'água, registros, louças e metais; detectar e corrigir vazamentos; desobstruir ramais e esgotos; substituir conexões e vedar juntas; registrar as intervenções executadas.	Diária	R$ 336,00
1.6	**Carpinteiro. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Executar formas para concreto, estruturas e coberturas de madeira, esquadrias e batentes; realizar reparos em madeira; desmontar formas após a cura; interpretar projetos e cortes.	Diária	R$ 327,65
1.7	**Serralheiro / Soldador. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Fabricar e reparar grades, portões, corrimãos, escadas e estruturas metálicas; executar solda por eletrodo, MIG ou TIG; aplicar tratamento anticorrosivo; medir, cortar e montar peças conforme projeto.	Diária	R$ 327,33

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
1.8	**Gesseiro / Montador de drywall. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Executar forros, sancas e divisórias em drywall; aplicar revestimento e acabamento em gesso; tratar juntas e executar reparos em placas danificadas.	Diária	R$ 330,00
1.9	**Telhadista. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Instalar, substituir e reparar coberturas cerâmicas, de fibrocimento e metálicas; executar calhas, rufos e condutores; corrigir infiltrações em cobertura.	Diária	R$ 300,00
1.10	**Impermeabilizador. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Aplicar mantas asfálticas, membranas, resinas e argamassas impermeabilizantes em lajes, reservatórios, paredes e pisos; preparar a superfície e executar testes de estanqueidade.	Diária	R$ 300,00
1.11	**Armador de ferragem. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Cortar, dobrar e montar armaduras conforme projeto estrutural; apoiar a concretagem e conferir cobrimento e espaçamento.	Diária	R$ 330,00
1.12	**Técnico em refrigeração e climatização. 8h diárias.** Qualificação: Curso técnico ou profissionalizante e 1 ano de experiência.	Instalar, manter e reparar aparelhos de ar-condicionado, câmaras frias e bebedouros; executar carga de gás, limpeza de coils e troca de filtros; emitir relatório técnico das intervenções.	Diária	R$ 300,00
1.13	**Vidraceiro. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Cortar, instalar e substituir vidros, box, espelhos e esquadrias; executar vedação e silicone; medir vãos e conferir espessura do vidro.	Diária	R$ 313,33
1.14	**Encarregado / Mestre de obras. 8h diárias.** Qualificação: 3 anos de experiência na função.	Coordenar equipes e cronograma; medir os serviços executados; controlar materiais e ferramentas; zelar pela segurança do trabalho; prestar contas e reportar ao fiscal do contrato.	Diária	R$ 392,60

EIXO 2 — TRANSPORTE E FROTA (CATEGORIA 2 / LOTE 2)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
2.1	**Motorista. 40h semanais.** Qualificação: CNH na categoria compatível com o veículo (B, C, D ou E); curso especializado para transporte coletivo de passageiros ou de veículos de emergência, quando aplicável (Resolução Contran nº 789/2020); curso MOPP quando aplicável; experiência mínima de 1 ano.	Conduzir veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus ou ônibus conforme categoria de CNH; realizar checklist diário de óleo, água, fluido de freio, pneus, luzes e freios; transportar passageiros, materiais, equipamentos e documentos; responsabilizar-se pela documentação do veículo (CRLV, seguro, diário de bordo); registrar quilometragem, abastecimentos e consumo; auxiliar no carregamento e conferência de volumes; comunicar avarias e acidentes; cumprir o CTB e as normas de segurança viária; manter sigilo sobre passageiros e cargas.	Mês	R$ 6.431,56
2.2	**Motorista. 20h semanais.** Qualificação: CNH na categoria compatível com o veículo (B, C, D ou E); curso especializado para transporte coletivo de passageiros ou de veículos de emergência, quando aplicável (Resolução Contran nº 789/2020); curso MOPP quando aplicável; experiência mínima de 1 ano.	Conduzir veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus ou ônibus conforme categoria de CNH; realizar checklist diário de óleo, água, fluido de freio, pneus, luzes e freios; transportar passageiros, materiais, equipamentos e documentos; responsabilizar-se pela documentação do veículo (CRLV, seguro, diário de bordo); registrar quilometragem, abastecimentos e consumo; auxiliar no carregamento e conferência de volumes; comunicar avarias e acidentes; cumprir o CTB e as normas de segurança viária; manter sigilo sobre passageiros e cargas.	Mês	R$ 3.215,78
2.3	**Operador de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira). 40h semanais.** Qualificação: CNH categoria	Operar retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira em escavação, movimentação de terra, nivelamento e abertura de valas; realizar a manutenção básica do equipamento.	Mês	R$ 6.414,35

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
	C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso de operador; 1 ano de experiência.			
2.4	**Operador de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira). 20h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso de operador; 1 ano de experiência.	Operar retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira em escavação, movimentação de terra, nivelamento e abertura de valas; realizar a manutenção básica do equipamento.	Mês	R$ 3.207,17
2.5	**Tratorista / Operador de rolo compactador. 40h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso específico; 1 ano de experiência.	Executar preparo de solo, compactação de pavimento e transporte interno de materiais; zelar pela conservação do equipamento.	Mês	R$ 6.412,22
2.6	**Tratorista / Operador de rolo compactador. 20h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso específico; 1 ano de experiência.	Executar preparo de solo, compactação de pavimento e transporte interno de materiais; zelar pela conservação do equipamento.	Mês	R$ 3.206,11
2.7	**Operador de empilhadeira. 40h semanais.** Qualificação: Curso de operador de empilhadeira; 1 ano de experiência.	Movimentar e armazenar cargas; executar carga e descarga no almoxarifado; conferir volumes e condições de acondicionamento.	Mês	R$ 5.414,36
2.8	**Operador de empilhadeira. 20h semanais.** Qualificação: Curso de operador de empilhadeira; 1 ano de experiência.	Movimentar e armazenar cargas; executar carga e descarga no almoxarifado; conferir volumes e condições de acondicionamento.	Mês	R$ 2.707,18

EIXO 3 — LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA (CATEGORIA 3 / LOTE 3)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
3.1	**Auxiliar de serviços gerais / Auxiliar de limpeza. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Limpar áreas internas e externas, sanitários, vidros, pisos e mobiliário; coletar e destinar resíduos; conservar instalações e repor insumos de higiene.	Mês	R$ 5.522,13
3.2	**Auxiliar de serviços gerais / Auxiliar de limpeza. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Limpar áreas internas e externas, sanitários, vidros, pisos e mobiliário; coletar e destinar resíduos; conservar instalações e repor insumos de higiene.	Mês	R$ 2.761,06
3.3	**Auxiliar de serviços gerais / Auxiliar de limpeza. 12x36.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Limpar áreas internas e externas, sanitários, vidros, pisos e mobiliário; coletar e destinar resíduos; conservar instalações e repor insumos de higiene.	Mês	R$ 5.522,13
3.4	**Encarregado de serviços gerais. 40 horas semanais.** Qualificação: Ensino fundamental completo e 1 ano de experiência comprovada na supervisão	Coordenar e supervisionar as equipes de limpeza e conservação; distribuir tarefas e controlar escalas; conferir a execução e a qualidade dos serviços; controlar materiais e produtos; reportar ao fiscal do contrato.	Mês	R$ 6.564,45

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
	de equipes de limpeza e conservação.			
3.5	**Encarregado de serviços gerais. 20 horas semanais.** Qualificação: Ensino fundamental completo e 1 ano de experiência comprovada na supervisão de equipes de limpeza e conservação.	Coordenar e supervisionar as equipes de limpeza e conservação; distribuir tarefas e controlar escalas; conferir a execução e a qualidade dos serviços; controlar materiais e produtos; reportar ao fiscal do contrato.	Mês	R$ 3.282,22
3.6	**Zelador. 40 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência; ensino fundamental.	Conservar o imóvel de forma geral; abrir e fechar as instalações; guardar chaves; executar pequenos reparos; vistoriar e registrar ocorrências; acompanhar prestadores de serviço.	Mês	R$ 5.534,13
3.7	**Zelador. 20 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência; ensino fundamental.	Conservar o imóvel de forma geral; abrir e fechar as instalações; guardar chaves; executar pequenos reparos; vistoriar e registrar ocorrências; acompanhar prestadores de serviço.	Mês	R$ 2.767,06
3.8	**Gari / Coletor de resíduos. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar varrição, coleta e transporte de resíduos; limpar bocas de lobo; apoiar a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada.	Mês	R$ 5.517,24
3.9	**Gari / Coletor de resíduos. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar varrição, coleta e transporte de resíduos; limpar bocas de lobo; apoiar a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada.	Mês	R$ 2.758,62
3.10	**Lavador de veículos. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar lavagem interna e externa da frota; realizar lubrificação básica; conservar o veículo; controlar o consumo de insumos.	Mês	R$ 5.516,23
3.11	**Lavador de veículos. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar lavagem interna e externa da frota; realizar lubrificação básica; conservar o veículo; controlar o consumo de insumos.	Mês	R$ 2.758,11
3.12	**Auxiliar de copa e cozinha. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Preparar café e lanches; higienizar utensílios e equipamentos; controlar o estoque de copa e a validade dos insumos.	Mês	R$ 5.562,77
3.13	**Auxiliar de copa e cozinha. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Preparar café e lanches; higienizar utensílios e equipamentos; controlar o estoque de copa e a validade dos insumos.	Mês	R$ 2.781,38
3.14	**Porteiro / Controlador de acesso (sem atribuições de vigilância patrimonial). 40 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência.	Controlar o acesso de pessoas e veículos; identificar visitantes; registrar ocorrências em livro próprio; executar rondas e comunicar anormalidades.	Mês	R$ 5.462,65
3.15	**Porteiro / Controlador de acesso (sem atribuições de vigilância patrimonial). 20 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência.	Controlar o acesso de pessoas e veículos; identificar visitantes; registrar ocorrências em livro próprio; executar rondas e comunicar anormalidades.	Mês	R$ 2.731,32

EIXO 4 — ÁREAS EXTERNAS E JARDINAGEM (CATEGORIA 4 / LOTE 4)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
4.1	**Controlador de pragas /**	Executar dedetização, desratização e	Diária	R$ 254,00

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
	Desinsetizador. 8h diárias. Qualificação: Serviço executado por empresa especializada licenciada pela autoridade sanitária competente, com responsável técnico habilitado (RDC Anvisa nº 622/2022); aplicador com curso específico e experiência comprovada.	descupinização; aplicar produtos saneantes controlados; emitir relatório técnico e orientar sobre o período de carência		
4.2	**Jardineiro. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Executar plantio, poda, adubação, irrigação e conservação de canteiros, gramados e vasos; realizar controle fitossanitário e substituição de mudas.	Diária	R$ 256,25
4.3	**Operador de roçadeira. 8h diárias.** Qualificação: 6 meses de experiência.	Executar roçagem de terrenos e taludes; limpar vegetação; conservar áreas verdes; realizar a manutenção do equipamento.	Diária	R$ 276,33
4.4	**Podador / Arborista. 8h diárias.** Qualificação: 2 anos de experiência; capacitação em trabalho em altura (NR-35) e em operação de motosserra (NR-12); supressão condicionada à autorização do órgão ambiental competente.	Executar poda de árvores de médio e grande porte, supressão autorizada e destoca; destinar os resíduos gerados.	Diária	R$ 267,67

EIXO 5 — APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (CATEGORIA 5 / LOTE 5)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
5.1	**Recepcionista. 40 horas semanais** Qualificação: Ensino médio; 1 ano de experiência.	Recepcionar e orientar o público; controlar agenda; registrar demandas e encaminhar aos setores competentes; apoiar rotinas administrativas simples.	Mês	R$ 5.503,77
5.2	**Recepcionista. 20 horas semanais** Qualificação: Ensino médio; 1 ano de experiência.	Recepcionar e orientar o público; controlar agenda; registrar demandas e encaminhar aos setores competentes; apoiar rotinas administrativas simples.	Mês	R$ 2.751,88
5.3	**Auxiliar de manutenção predial (polivalente). 40 horas semanais.** Qualificação: Curso de manutenção predial; 1 ano de experiência.	Executar pequenos reparos de hidráulica, elétrica, alvenaria e pintura; realizar inspeção preventiva das instalações; registrar as ocorrências e os serviços executados.	Mês	R$ 5.948,35
5.4	**Auxiliar de manutenção predial (polivalente). 20 horas semanais.** Qualificação: Curso de manutenção predial; 1 ano de experiência.	Executar pequenos reparos de hidráulica, elétrica, alvenaria e pintura; realizar inspeção preventiva das instalações; registrar as ocorrências e os serviços executados.	Mês	R$ 2.974,17
5.5	**Almoxarife / Auxiliar de almoxarifado. 40 horas semanais** Qualificação: 1 ano de experiência.	Receber, conferir, registrar, guardar e expedir materiais; controlar estoque e inventário; emitir requisições e relatórios de movimentação.	Mês	R$ 5.475,17
5.6	**Almoxarife / Auxiliar de almoxarifado. 20 horas semanais**	Receber, conferir, registrar, guardar e expedir materiais; controlar estoque e inventário; emitir requisições e relatórios de movimentação.	Mês	R$ 2.737,58

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA
	Qualificação: 1 ano de experiência.			

2.3. Cada Município Consorciado indicará seus quantitativos ITEM A ITEM, sendo facultado quantificar apenas os itens que efetivamente pretenda utilizar, vedada a indicação de quantitativo global ou genérico sem correspondência com os itens da Tabela I e seus eixos.

2.4. Registra-se, para orientação dos participantes, que o futuro credenciamento será estruturado em itens, correspondentes às categorias da Tabela I e seus eixos, e admitirá credenciamento parcial por item, em razão da diversidade técnica dos serviços e da necessidade de especialização de cada prestador.

2.5. A consolidação das demandas destina-se a: (a) dimensionar a estimativa total de quantidades da futura contratação; (b) subsidiar o orçamento estimado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; (c) orientar a definição de itens e de metas de execução; (d) verificar a adequação e a atualidade dos valores de referência constantes da Tabela I e do Anexo I, obtidos no Relatório Resumido de Cotação "Serviços Gerais e de apoio operacional por Eixos", extraído da plataforma Banco de Preços (pesquisa realizada em 09/11/2026, entre 15h15min08s e 19h36min41s; relatório gerado em 17/11/2026, às 15h56min06s; elaborado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotada como método matemático a média aritmética dos preços selecionados para cada item (art. 3º, inciso V, da referida Instrução Normativa); os valores dos postos de 20 (vinte) horas semanais correspondem a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado para o respectivo posto de 40 (quarenta) horas semanais, e o valor do posto em regime de 12x36 corresponde ao do respectivo posto de 40 (quarenta) horas semanais, todos de caráter meramente estimativo e sujeitos a revisão no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência; e (e) identificar os Municípios Consorciados efetivamente demandantes.

2.6. O DFD de cada Município Consorciado deverá observar, no mínimo, o conteúdo do modelo do Anexo I, e o DFD consolidado do CIMSA, elaborado pela Secretaria Executiva, incorporará as demandas recebidas, na forma do item 7.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1. O presente Chamamento regula-se pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fase preparatória do processo de contratação e sua compatibilização com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, e pelo art. 72, inciso I, da mesma Lei, que exige, como documento de instrução do processo de contratação direta, o Documento de Formalização de Demanda.

3.2. Regula-se, ainda, pelo art. 74, inciso IV, e pelo art. 79, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que admitem o credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação e, em conjunto com o art. 6º, inciso XLIII, da mesma Lei, o definem como procedimento de chamamento de interessados em prestar serviços, para que, preenchidos os requisitos, se credenciem e executem o objeto quando convocados, observadas condições padronizadas de contratação.

3.3. A distinção entre os dois atos é essencial e deve ser observada por todos os participantes: o presente Chamamento coleta demandas e instrui o planejamento; o futuro edital de credenciamento, ato autônomo e posterior, convocará prestadores, fixará as condições padronizadas de contratação, definirá os valores, exigirá a habilitação e disciplinará a distribuição da demanda.

3.4. Aplicam-se ao objeto, no que couber: a Lei nº 11.107, de 6 de fevereiro de 2005, e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre consórcios públicos; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, quanto às atividades de engenharia; e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.5. Aplicam-se, no que couber, o estatuto, o protocolo de intenções e o regulamento próprio do CIMSA, inclusive o regulamento do credenciamento de que trata o parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, a ser editado antes da publicação do edital, e, subsidiariamente, a legislação dos entes consorciados.

4. DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS A SE MANIFESTAR

4.1. Poderão apresentar DFD os Municípios Consorciados que: (a) sejam regularmente integrados ao CIMSA, na forma de seu estatuto e protocolo de intenções; (b) estejam regulares quanto às obrigações consorciais; (c) tenham interesse efetivo em utilizar os serviços objeto do futuro credenciamento; e (d) apresentem o DFD na forma e no prazo deste Chamamento.

4.2. Cada Município poderá apresentar apenas um DFD, firmado por seu dirigente máximo ou por agente formalmente designado com poderes de representação, vedada a apresentação de manifestações sucessivas, ressalvada a substituição para correção de erro material devidamente justificado e protocolada dentro do prazo do item 5.

4.3. A apresentação do DFD implica o compromisso de o Município prestar as informações necessárias à consolidação das quantidades, mantê-las atualizadas enquanto perdurar o procedimento e observar as pactuações do Consórcio, sem que disso decorra obrigação de contratar.

5. DO PRAZO DO PROCEDIMENTO

5.1. O prazo para apresentação do DFD é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação deste Chamamento no Sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do CIMSA https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cimsa , com início em **18/11/2026 e término em 10/12/2026.**

5.2. Na contagem do prazo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se os dias de expediente do CIMSA e o horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Os DFDs recebidos após o encerramento do prazo não serão considerados para fins de consolidação das quantidades do ciclo em curso.

5.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante decisão motivada do CIMSA, publicada nos mesmos veículos de divulgação.

5.5. O Chamamento poderá ser reaberto em ciclos periódicos, mediante novo ato convocatório ou decisão de reabertura publicada nos veículos do item 10.3, para atualização das demandas, incorporação de novos Municípios Consorciados e revisão dos quantitativos estimados.

6. DA FORMA E DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

6.1. O DFD será apresentado por meio do modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, por meio eletrônico, para o endereço licitamunicipioscimsa@gmail.com, ou por protocolo físico junto ao Setor de Licitações e Contratos do CIMSA, no horário de expediente.

6.2. O DFD deverá conter, obrigatoriamente: (a) identificação completa do Município, com denominação, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico; (b) identificação da unidade requisitante; (c) identificação e qualificação do responsável pela demanda e do dirigente signatário; (d) descrição do objeto da demanda, com indicação das categorias e dos itens pretendidos; (e) justificativa da necessidade, com demonstração do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (f) estimativa de quantitativos por item; (g) estimativa do valor da demanda, resultante da multiplicação dos quantitativos pelos valores de referência; e (h) indicação da dotação orçamentária prevista ou da fonte de custeio pretendida.

6.3. Deverão acompanhar o DFD: (a) a Planilha de Quantitativos, correspondente ao Quadro de Referência do Anexo I devidamente preenchido, observadas as categorias e os itens nele indicados, e (b) a Declaração de Previsão Orçamentária e Indicação de Fonte de Custeio, cujo modelo integra o Anexo II.

6.4. A justificativa da necessidade deverá ser específica e mensurável, vedada a reprodução genérica de fundamentos, e poderá apoiar-se, entre outros elementos, em: dimensão e estado de conservação do patrimônio imobiliário; série histórica de chamados de manutenção; área física a ser limpa e conservada; dimensionamento de postos de trabalho; demanda de transporte de pacientes; volume de documentos e de atendimentos administrativos; e crescimento da demanda.

6.5. Não serão conhecidos os DFD que: (a) forem apresentados fora do prazo; (b) forem firmados por pessoa sem poderes de representação; (c) não indicarem quantitativos, ou os indicarem de forma genérica, sem correspondência com os itens do Anexo I; ou (d) não contiverem justificativa da necessidade.

6.6. Omissões e erros materiais que não alterem a substância do DFD poderão ser sanados, de ofício ou mediante diligência, com concessão de prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante decisão fundamentada registrada nos autos.

6.7. O CIMSA poderá solicitar informações complementares e realizar reuniões técnicas com os Municípios para uniformizar critérios de quantificação, sem que isso implique alteração das regras deste Chamamento.

7. DA CONSOLIDAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Encerrado o prazo, a Secretaria Executiva consolidará as informações recebidas e elaborará o Mapa Consolidado de Demandas, discriminando: (a) a relação dos Municípios participantes; (b) os quantitativos indicados por item e por Município; (c) a demanda própria da Secretaria Executiva; e (d) a estimativa total de quantidades e de valor da futura contratação.

7.2. A estimativa total consolidada será utilizada como base para: (a) a elaboração do Documento de Formalização de Demanda consolidado do CIMSA, que instruirá o processo de credenciamento na forma do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; (b) a elaboração do orçamento estimado, na forma do art. 23 da mesma Lei; (c) a verificação e a revisão dos valores de referência; e (d) a definição dos quantitativos e das metas do futuro instrumento convocatório.

7.3. Os DFDs municipais, acompanhados das respectivas declarações orçamentárias e planilhas, serão autuados como anexos ao processo de planejamento do CIMSA, preservada a origem de cada demanda, para fins de rastreabilidade e de controle pelos órgãos de fiscalização.

7.4. O resultado da consolidação será divulgado nos endereços eletrônicos indicados no preâmbulo, com acesso público irrestrito.

7.5. A consolidação e a divulgação do resultado não geram direito à contratação e não afastam a necessidade de observância das regras do futuro edital de credenciamento e das respectivas pactuações.

8. DOS EFEITOS DA PARTICIPAÇÃO

8.1. O DFD apresentado na forma deste Chamamento integra, simultaneamente, o planejamento da contratação do Município e o processo de planejamento do CIMSA.

8.2. A indicação de quantitativos não vincula o Município à utilização integral ou parcial dos serviços, nem gera obrigação de contratar, configurando mera estimativa para fins de dimensionamento da contratação.

8.3. O Município responde pela exatidão das informações prestadas, pela origem e pela disponibilidade dos recursos orçamentários indicados e pela atualização de sua demanda.

8.4. A participação não assegura exclusividade, preferência, cota ou volume mínimo de serviços no futuro credenciamento.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Chamamento e sobre o preenchimento do DFD poderão ser formulados até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo do item 5.1, por meio eletrônico, para o endereço licitamunicipioscimsa@gmail.com , ou pelo telefone **(18) 99734-1825**.

9.2. Os esclarecimentos serão prestados em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido, e divulgados nos endereços eletrônicos indicados no preâmbulo, com efeito vinculante para todos os participantes.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento integram este Chamamento para todos os efeitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A apresentação do DFD implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento.

10.2. O CIMSA poderá revogar ou anular o presente Chamamento, por decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem que disso decorra direito à indenização.

10.3. Este Chamamento e seus anexos serão divulgados na íntegra no Sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do CIMSA https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cimsa .

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Licitações e Contratos do CIMSA, de comum acordo com a Secretaria Executiva, à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

Birigui/SP, 18 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156

Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.18 13:47:59 -03'00'

JORGE AUGUSTO MOLINA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Presidente do Conselho de Prefeitos
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA

Relação de anexos:

ANEXO I – Modelo de Documento de Formalização de Demanda – DFD

ANEXO II – Declaração de Previsão Orçamentária e Indicação de Fonte de Custeio

(18) 3642-0401. Travessa Marechal Deodoro, 56 – Centro, Birigui/SP – 16200-010 cimsabirigui@uol.com.br

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Documento a ser elaborado pelo Município Consorciado, na forma do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para instruir a fase preparatória do futuro processo de credenciamento de serviços gerais, a ser processado como contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da mesma Lei.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

Município consorciado:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail institucional:

Dirigente:

Unidade requisitante / Secretaria:

Responsável técnico pela contratação / cargo:

Data pretendida para início da execução:

Período estimado de execução (em meses):

Grau de prioridade (alto / médio / baixo):

Dotação orçamentária prevista / fonte de custeio:

2. QUADRO DE REFERENCIA

Instruções de preenchimento: (i) na coluna QTD, para os itens medidos em "Mês", indicar o número de postos multiplicado pelo número de meses de execução pretendido (ex.: 2 postos × 12 meses = 24); para os itens medidos em "Diária", indicar o número de diárias estimadas para o período de execução; (ii) o VALOR TOTAL corresponde à multiplicação da QTD pelo VALOR DE REFERÊNCIA; (iii) quantificar apenas os itens que efetivamente se pretenda utilizar, deixando os demais em branco (item 2.3 do Chamamento).

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

EIXO 1 — MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL (CATEGORIA 1 / LOTE 1)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1.1	**Pintor. 8h diárias.** Qualificação: Experiência mínima de 6 meses comprovada por atestado ou CTPS.	Preparar superfícies (raspagem, lixamento, desengorduramento, remoção de pintura antiga, tratamento de mofo); corrigir fissuras com massa corrida e acrílica; aplicar selador e fundo preparador em alvenaria, madeira e metal; executar pintura com látex acrílico, esmalte sintético, epóxi, verniz, textura e grafiato; pintar esquadrias, grades, portões e estruturas metálicas com sistema anticorrosivo; executar demarcação e sinalização de piso; proteger mobiliário e pisos; calcular quantitativos de tinta e solvente; executar serviços em altura; destinar embalagens e resíduos conforme legislação.	Diária		R$ 321,00	R$
1.2	**Pedreiro. 8h diárias.** Qualificação: Experiência mínima de 1 ano comprovada.	Executar alvenaria de vedação e estrutural em bloco cerâmico, bloco de concreto e tijolo; executar chapisco, emboço, reboco e massa única; assentar pisos, azulejos, porcelanatos, rodapés, soleiras e peitoris; montar formas e armaduras e executar concretagem de sapatas, colunas, vigas, lajes e contrapisos; assentar esquadrias, batentes, portas e janelas; construir muros, calçadas, pisos externos e escadas; executar reparos em trincas e recuperação de revestimentos; interpretar projetos e memorial descritivo; calcular quantitativos de material e orientar o servente; executar serviços em altura; utilizar os EPIs fornecidos.	Diária		R$ 327,04	R$
1.3	**Servente. 8h diárias.** Qualificação: Experiência mínima de 6 meses comprovada.	Auxiliar pedreiros, pintores, eletricistas e demais oficiais no preparo e execução dos serviços; preparar argamassa, concreto e tintas; transportar materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro; carregar e descarregar materiais; executar escavação manual e abertura de valas; auxiliar em demolição leve e remoção de revestimentos; montar e desmontar andaimes e proteções sob supervisão; remover entulho e destinar resíduos; manter o canteiro limpo e organizado; utilizar os EPIs fornecidos.	Diária		R$ 215,34	R$
1.4	**Eletricista predial. 8h diárias.** Qualificação: Curso de eletricista	Instalar e manter circuitos, quadros de distribuição, tomadas, luminárias e disjuntores; executar testes de	Diária		R$ 338,40	R$

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	(SENAI/Sistema S, mínimo 160h) e 1 ano de experiência comprovada.	continuidade e aterramento; realizar reparos emergenciais e substituição de componentes; interpretar diagramas elétricos; registrar as intervenções executadas; utilizar os EPIs fornecidos.				
1.5	**Encanador / Bombeiro hidráulico. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Instalar e reparar tubulações de água e esgoto, caixas d'água, registros, louças e metais; detectar e corrigir vazamentos; desobstruir ramais e esgotos; substituir conexões e vedar juntas; registrar as intervenções executadas.	Diária		R$ 336,00	R$
1.6	**Carpinteiro. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Executar formas para concreto, estruturas e coberturas de madeira, esquadrias e batentes; realizar reparos em madeira; desmontar formas após a cura; interpretar projetos e cortes.	Diária		R$ 327,65	R$
1.7	**Serralheiro / Soldador. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Fabricar e reparar grades, portões, corrimãos, escadas e estruturas metálicas; executar solda por eletrodo, MIG ou TIG; aplicar tratamento anticorrosivo; medir, cortar e montar peças conforme projeto.	Diária		R$ 327,33	R$
1.8	**Gesseiro / Montador de drywall. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Executar forros, sancas e divisórias em drywall; aplicar revestimento e acabamento em gesso; tratar juntas e executar reparos em placas danificadas.	Diária		R$ 330,00	R$
1.9	**Telhadista. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Instalar, substituir e reparar coberturas cerâmicas, de fibrocimento e metálicas; executar calhas, rufos e condutores; corrigir infiltrações em cobertura.	Diária		R$ 300,00	R$
1.10	**Impermeabilizador. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Aplicar mantas asfálticas, membranas, resinas e argamassas impermeabilizantes em lajes, reservatórios, paredes e pisos; preparar a superfície e executar testes de estanqueidade.	Diária		R$ 300,00	R$
1.11	**Armador de ferragem. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Cortar, dobrar e montar armaduras conforme projeto estrutural; apoiar a concretagem e conferir cobrimento e espaçamento.	Diária		R$ 330,00	R$
1.12	**Técnico em refrigeração e climatização. 8h diárias.** Qualificação: Curso técnico ou profissionalizante e 1 ano de experiência.	Instalar, manter e reparar aparelhos de ar-condicionado, câmaras frias e bebedouros; executar carga de gás, limpeza de coils e troca de filtros; emitir relatório técnico das intervenções.	Diária		R$ 300,00	R$
1.13	**Vidraceiro. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência	Cortar, instalar e substituir vidros, box, espelhos e esquadrias; executar vedação e silicone; medir vãos e conferir	Diária		R$ 313,33	R$

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	comprovada.	espessura do vidro.				
1.14	**Encarregado / Mestre de obras. 8h diárias.** Qualificação: 3 anos de experiência na função.	Coordenar equipes e cronograma; medir os serviços executados; controlar materiais e ferramentas; zelar pela segurança do trabalho; prestar contas e reportar ao fiscal do contrato.	Diária		R$ 392,60	R$

EIXO 2 — TRANSPORTE E FROTA (CATEGORIA 2 / LOTE 2)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
2.1	**Motorista. 40h semanais.** Qualificação: CNH na categoria compatível com o veículo (B, C, D ou E); curso especializado para transporte coletivo de passageiros ou de veículos de emergência, quando aplicável (Resolução Contran nº 789/2020); curso MOPP quando aplicável; experiência mínima de 1 ano.	Conduzir veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus ou ônibus conforme categoria de CNH; realizar checklist diário de óleo, água, fluido de freio, pneus, luzes e freios; transportar passageiros, materiais, equipamentos e documentos; responsabilizar-se pela documentação do veículo (CRLV, seguro, diário de bordo); registrar quilometragem, abastecimentos e consumo; auxiliar no carregamento e conferência de volumes; comunicar avarias e acidentes; cumprir o CTB e as normas de segurança viária; manter sigilo sobre passageiros e cargas.	Mês		R$ 6.431,56	R$
2.2	**Motorista. 20h semanais.** Qualificação: CNH na categoria compatível com o veículo (B, C, D ou E); curso especializado para transporte coletivo de passageiros ou de veículos de emergência, quando aplicável (Resolução Contran nº 789/2020); curso MOPP quando aplicável; experiência mínima de 1 ano.	Conduzir veículos leves, utilitários, caminhões, micro-ônibus ou ônibus conforme categoria de CNH; realizar checklist diário de óleo, água, fluido de freio, pneus, luzes e freios; transportar passageiros, materiais, equipamentos e documentos; responsabilizar-se pela documentação do veículo (CRLV, seguro, diário de bordo); registrar quilometragem, abastecimentos e consumo; auxiliar no carregamento e conferência de volumes; comunicar avarias e acidentes; cumprir o CTB e as normas de segurança viária; manter sigilo sobre passageiros e cargas.	Mês		R$ 3.215,78	R$
2.3	**Operador de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira). 40h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso de operador; 1 ano de experiência.	Operar retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira em escavação, movimentação de terra, nivelamento e abertura de valas; realizar a manutenção básica do equipamento.	Mês		R$ 6.414,35	R$

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
2.4	**Operador de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira). 20h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso de operador; 1 ano de experiência.	Operar retroescavadeira, pá carregadeira e mini-escavadeira em escavação, movimentação de terra, nivelamento e abertura de valas; realizar a manutenção básica do equipamento.	Mês		R$ 3.207,17	R$
2.5	**Tratorista / Operador de rolo compactador. 40h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso específico; 1 ano de experiência.	Executar preparo de solo, compactação de pavimento e transporte interno de materiais; zelar pela conservação do equipamento.	Mês		R$ 6.412,22	R$
2.6	**Tratorista / Operador de rolo compactador. 20h semanais.** Qualificação: CNH categoria C, D ou E (art. 144 do CTB) e curso específico; 1 ano de experiência.	Executar preparo de solo, compactação de pavimento e transporte interno de materiais; zelar pela conservação do equipamento.	Mês		R$ 3.206,11	R$
2.7	**Operador de empilhadeira. 40h semanais.** Qualificação: Curso de operador de empilhadeira; 1 ano de experiência.	Movimentar e armazenar cargas; executar carga e descarga no almoxarifado; conferir volumes e condições de acondicionamento.	Mês		R$ 5.414,36	R$
2.8	**Operador de empilhadeira. 20h semanais.** Qualificação: Curso de operador de empilhadeira; 1 ano de experiência.	Movimentar e armazenar cargas; executar carga e descarga no almoxarifado; conferir volumes e condições de acondicionamento.	Mês		R$ 2.707,18	R$

EIXO 3 — LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA (CATEGORIA 3 / LOTE 3)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3.1	**Auxiliar de serviços gerais / Auxiliar de limpeza. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Limpar áreas internas e externas, sanitários, vidros, pisos e mobiliário; coletar e destinar resíduos; conservar instalações e repor insumos de higiene.	Mês		R$ 5.522,13	R$
3.2	**Auxiliar de serviços gerais / Auxiliar de limpeza. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Limpar áreas internas e externas, sanitários, vidros, pisos e mobiliário; coletar e destinar resíduos; conservar instalações e repor insumos de higiene.	Mês		R$ 2.761,06	R$

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3.3	**Auxiliar de serviços gerais / Auxiliar de limpeza. 12x36.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Limpar áreas internas e externas, sanitários, vidros, pisos e mobiliário; coletar e destinar resíduos; conservar instalações e repor insumos de higiene.	Mês		R$ 5.522,13	R$
3.4	**Encarregado de serviços gerais. 40 horas semanais.** Qualificação: Ensino fundamental completo e 1 ano de experiência comprovada na supervisão de equipes de limpeza e conservação.	Coordenar e supervisionar as equipes de limpeza e conservação; distribuir tarefas e controlar escalas; conferir a execução e a qualidade dos serviços; controlar materiais e produtos; reportar ao fiscal do contrato.	Mês		R$ 6.564,45	R$
3.5	**Encarregado de serviços gerais. 20 horas semanais.** Qualificação: Ensino fundamental completo e 1 ano de experiência comprovada na supervisão de equipes de limpeza e conservação.	Coordenar e supervisionar as equipes de limpeza e conservação; distribuir tarefas e controlar escalas; conferir a execução e a qualidade dos serviços; controlar materiais e produtos; reportar ao fiscal do contrato.	Mês		R$ 3.282,22	R$
3.6	**Zelador. 40 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência; ensino fundamental.	Conservar o imóvel de forma geral; abrir e fechar as instalações; guardar chaves; executar pequenos reparos; vistoriar e registrar ocorrências; acompanhar prestadores de serviço.	Mês		R$ 5.534,13	R$
3.7	**Zelador. 20 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência; ensino fundamental.	Conservar o imóvel de forma geral; abrir e fechar as instalações; guardar chaves; executar pequenos reparos; vistoriar e registrar ocorrências; acompanhar prestadores de serviço.	Mês		R$ 2.767,06	R$
3.8	**Gari / Coletor de resíduos. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar varrição, coleta e transporte de resíduos; limpar bocas de lobo; apoiar a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada.	Mês		R$ 5.517,24	R$
3.9	**Gari / Coletor de resíduos. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar varrição, coleta e transporte de resíduos; limpar bocas de lobo; apoiar a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada.	Mês		R$ 2.758,62	R$
3.10	**Lavador de veículos. 40 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar lavagem interna e externa da frota; realizar lubrificação básica; conservar o veículo; controlar o consumo de insumos.	Mês		R$ 5.516,23	R$
3.11	**Lavador de veículos. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Executar lavagem interna e externa da frota; realizar lubrificação básica; conservar o veículo; controlar o consumo de insumos.	Mês		R$ 2.758,11	R$
3.12	**Auxiliar de copa e cozinha. 40 horas**	Preparar café e lanches; higienizar utensílios e	Mês		R$ 5.562,77	R$

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	semanais. Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	equipamentos; controlar o estoque de copa e a validade dos insumos.				
3.13	**Auxiliar de copa e cozinha. 20 horas semanais.** Qualificação: 6 meses de experiência comprovada.	Preparar café e lanches; higienizar utensílios e equipamentos; controlar o estoque de copa e a validade dos insumos.	Mês		R$ 2.781,38	R$
3.14	**Porteiro / Controlador de acesso (sem atribuições de vigilância patrimonial). 40 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência.	Controlar o acesso de pessoas e veículos; identificar visitantes; registrar ocorrências em livro próprio; verificar o fechamento de portas, janelas e acessos ao término do expediente e comunicar anormalidades à chefia.	Mês		R$ 5.462,65	R$
3.15	**Porteiro / Controlador de acesso (sem atribuições de vigilância patrimonial). 20 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência.	Controlar o acesso de pessoas e veículos; identificar visitantes; registrar ocorrências em livro próprio; verificar o fechamento de portas, janelas e acessos ao término do expediente e comunicar anormalidades à chefia.	Mês		R$ 2.731,32	R$

EIXO 4 — ÁREAS EXTERNAS E JARDINAGEM (CATEGORIA 4 / LOTE 4)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
4.1	**Controlador de pragas / Desinsetizador. 8h diárias.** Qualificação: Serviço executado por empresa especializada licenciada pela autoridade sanitária competente, com responsável técnico habilitado (RDC Anvisa nº 622/2022); aplicador com curso específico e experiência comprovada.	Executar dedetização, desratização e descupinização; aplicar produtos saneantes controlados; emitir relatório técnico e orientar sobre o período de carência	Diária		R$ 254,00	R$
4.2	**Jardineiro. 8h diárias.** Qualificação: 1 ano de experiência comprovada.	Executar plantio, poda, adubação, irrigação e conservação de canteiros, gramados e vasos; realizar controle fitossanitário e substituição de mudas.	Diária		R$ 256,25	R$
4.3	**Operador de roçadeira. 8h diárias.** Qualificação: 6 meses de experiência.	Executar roçagem de terrenos e taludes; limpar vegetação; conservar áreas verdes; realizar a manutenção do equipamento.	Diária		R$ 276,33	R$
4.4	**Podador / Arborista. 8h diárias.** Qualificação: 2 anos de experiência; capacitação em trabalho em altura (NR-35) e em operação	Executar poda de árvores de médio e grande porte, supressão autorizada e destoca; destinar os resíduos gerados.	Diária		R$ 267,67	R$

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	de motosserra (NR-12); supressão condicionada à autorização do órgão ambiental competente.					

EIXO 5 — APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (CATEGORIA 5 / LOTE 5)

Nº	FUNÇÃO / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	MEDIÇÕES	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5.1	**Recepcionista. 40 horas semanais.** Qualificação: Ensino médio; 1 ano de experiência.	Recepcionar e orientar o público; controlar agenda; registrar demandas e encaminhar aos setores competentes; apoiar rotinas administrativas simples.	Mês		R$ 5.503,77	R$
5.2	**Recepcionista. 20 horas semanais.** Qualificação: Ensino médio; 1 ano de experiência.	Recepcionar e orientar o público; controlar agenda; registrar demandas e encaminhar aos setores competentes; apoiar rotinas administrativas simples.	Mês		R$ 2.751,88	R$
5.3	**Auxiliar de manutenção predial (polivalente). 40 horas semanais.** Qualificação: Curso de manutenção predial; 1 ano de experiência.	Executar pequenos reparos de hidráulica, elétrica, alvenaria e pintura; realizar inspeção preventiva das instalações; registrar as ocorrências e os serviços executados.	Mês		R$ 5.948,35	R$
5.4	**Auxiliar de manutenção predial (polivalente). 20 horas semanais.** Qualificação: Curso de manutenção predial; 1 ano de experiência.	Executar pequenos reparos de hidráulica, elétrica, alvenaria e pintura; realizar inspeção preventiva das instalações; registrar as ocorrências e os serviços executados.	Mês		R$ 2.974,17	R$
5.5	**Almoxarife / Auxiliar de almoxarifado. 40 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência.	Receber, conferir, registrar, guardar e expedir materiais; controlar estoque e inventário; emitir requisições e relatórios de movimentação.	Mês		R$ 5.475,17	R$
5.6	**Almoxarife / Auxiliar de almoxarifado. 20 horas semanais.** Qualificação: 1 ano de experiência.	Receber, conferir, registrar, guardar e expedir materiais; controlar estoque e inventário; emitir requisições e relatórios de movimentação.	Mês		R$ 2.737,58	R$

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrever, de forma específica e mensurável, a necessidade do Município, vedada a reprodução de fundamentos genéricos (item 6.4 do Chamamento), indicando, conforme o caso: dimensão e estado de conservação dos imóveis; série histórica de chamados de manutenção; área física a ser limpa e conservada; dimensionamento de postos por turno; demanda de transporte de pacientes; volume de atendimentos administrativos; e crescimento da demanda. Relacionar a necessidade aos itens quantificados no Quadro de Referência.

4. DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE

Declaro que a estimativa indicada integra o planejamento anual de contratações deste município, e que os quantitativos foram apurados com base em levantamento próprio.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome:

Cargo:

_____

DIRIGENTE MÁXIMO DO MUNICÍPIO OU AGENTE COM PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Nome:

Cargo:

Observação: o presente modelo é exemplificativo e deve ser preenchido integralmente, sem omissão de campos, com informações que reflitam a realidade do Município.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DE FONTE DE CUSTEIO

"DECLARO, sob as penas da lei, na condição de representante legal do Município de _____, CNPJ nº _____, que: (a) existe previsão orçamentária, ou será providenciada a correspondente dotação até a formalização da contratação, para o custeio das quantidades indicadas no Documento de Formalização de Demanda apresentado ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA; (b) os quantitativos indicados decorrem de levantamento da respectiva demanda e guardam correspondência com o planejamento das contratações e com as peças orçamentárias do exercício; (c) o Município tem ciência de que a presente declaração não gera obrigação de contratar e de que a contratação somente se efetivará na medida da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante a formalização que for adotada no âmbito do futuro credenciamento; e (d) o Município assume o custeio dos serviços executados em favor de suas unidades, mediante contrato de rateio, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, ou por contratação própria, conforme vier a ser definido no edital do credenciamento."

Dotação orçamentária / Fonte de custeio: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável técnico
Nome:
Cargo:

_____
Assinatura do dirigente máximo
Nome:
Cargo:

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Órgão gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), com avaliação, adaptação e acompanhamento fonoaudiológico, destinados aos pacientes dos Municípios Consorciados ao CIMSA, divididos em 3 (três) itens.

Local de divulgação: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e http://www.brconectado.com.br/

1. DO PREÂMBULO E DA CONVOCAÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, Birigui/SP, CEP 16.200-010, por intermédio de seu Setor de Licitações e Contratos, na fase preparatória do processo licitatório, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público para o Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, e CONVIDA os Municipios Consorciados interessados a manifestarem formalmente sua intenção de participação na respectiva Ata de Registro de Preços, com a indicação e a quantificação de suas demandas.

1.2. O presente instrumento é editado em observância ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim estabelece:

> *"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."*

1.3. O procedimento de Intenção de Registro de Preços tem por finalidade exclusiva: (a) possibilitar a participação de Municipios Consorciados na Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo CIMSA na condição de órgão gerenciador; e (b) determinar a estimativa total de quantidades da contratação, mediante a consolidação da demanda do órgão gerenciador com as demandas indicadas pelos órgãos e entidades que manifestarem interesse, na forma deste Chamamento.

1.4. O presente Chamamento Público não constitui procedimento licitatório, não gera direito subjetivo à contratação, não obriga o órgão gerenciador a deflagrar a licitação e não vincula os órgãos e entidades manifestantes à aquisição dos quantitativos indicados, os quais têm natureza estritamente estimativa e servirão de base para o dimensionamento da contratação e para a elaboração do respectivo orçamento estimado.

1.5. A participação no procedimento é gratuita e não exige cadastramento prévio em sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do futuro registro de preços é a aquisição de **Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)**, dos tipos miniretroauricular digital, retroauricular potente digital e intracanal/microcanal digital, incluídos os acessórios, a avaliação prévia, a adaptação e o acompanhamento fonoaudiológico, destinados aos pacientes do CIMSA e dos Municípios Consorciados participantes e aderentes com perda auditiva total ou parcial que não tenham condições de aquisição com recursos próprios.

2.2. A finalidade da contratação é assegurar aos pacientes com deficiência auditiva o acesso à protetização, promovendo a reabilitação auditiva, a comunicação, a inclusão social e a qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pelo CIMSA e pelos municípios consorciados e participantes da Ata de Registro de Preços.

2.3. O objeto está dividido em 3 (três) itens, com as especificações e a quantidade estimada do órgão gerenciador indicadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DE REF.
01	**Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Tipo Miniretroauricular Digital.** Prótese para adaptação em perdas de leve a severa (de 20 dB a 95 dB), tanto adaptação aberta quanto com molde. Digital, com programação por via externa (software), controle de volume manual e botão de programa com opção de ser desabilitado por software. Compressão WDRC multicanal, 6 canais, possibilidade de gancho e tubo fino, microfone omnidirecional, direcional fixo e direcional adaptativo, bobina telefônica, faixa de frequência 100-8000 Hz. Parâmetros ajustáveis: controle de tonalidade para graves e agudos, saída máxima, ganho para sons de intensidade fraca, média e forte. Gerenciamento de som (ênfase à fala e diminuição de ruído) habilitado via software, registro de dados (datalogging), possibilidade de gerador de som para tratamento de zumbido, possibilidade de conectividade com outros equipamentos de áudio e compressão de frequências. Redução de Ruído Ambiente II e Redução de Ruído Padrão. Sincronização/comunicação entre os aparelhos (adaptação bilateral). Conexão Cross e BiCross. Sound Analyser 3 inteligente.	Unid.	R$ 2.380,00
02	**Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Tipo Retroauricular Potente Digital.** Prótese para adaptação em perdas de moderada a profunda (de 20 dB a 110 dB), para adaptação de molde. Digital, com programação por via externa (software), controle de volume manual e botão de programa com opção de ser desabilitado por software. Compressão WDRC multicanal, 6 canais, possibilidade de microfone omnidirecional, direcional fixo e direcional adaptativo, bobina telefônica, faixa de frequência 100-8000 Hz. Parâmetros ajustáveis: controle de tonalidade para graves e agudos, saída máxima, ganho para sons de intensidade fraca, média e forte. Gerenciamento de som (ênfase à fala e diminuição de ruído) habilitado via software, registro de dados (datalogging), possibilidade de gerador de som para tratamento de zumbido, possibilidade de conectividade com outros equipamentos de áudio e compressão de frequências. Redução de Ruído Ambiente II e Redução de Ruído Padrão. Sincronização/comunicação entre os aparelhos	Unid.	R$ 2.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DE REF.
	(adaptação bilateral). Conexão Cross e BiCross. Sound Analyser 3 inteligente.		
03	**Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) Tipo Intracanal e Microcanal Digital.** Prótese para adaptação em perdas de moderada a severa (de 15 dB a 90 dB). Digital, com programação por via externa (software). Compressão WDRC multicanal, 6 canais, microfone omnidirecional, bobina telefônica, faixa de frequência 100-8000 Hz. Parâmetros ajustáveis: controle de tonalidade para graves e agudos, saída máxima, ganho para sons de intensidade fraca, média e forte. Gerenciamento de som (ênfase à fala e diminuição de ruído) habilitado via software, registro de dados (datalogging), possibilidade de gerador de som para tratamento de zumbido. Redução de Ruído Ambiente II e Redução de Ruído Padrão. Sincronização/comunicação entre os aparelhos (adaptação bilateral). Sound Analyser 3 inteligente.	Unid.	R$ 2.380,00

2.4. Integram o fornecimento de cada aparelho, sem custo adicional: garantia mínima de 2 (dois) anos; seguro do aparelho de, no mínimo, 2 (dois) meses; manual de instrução de uso; uma cartela de pilha; um molde ou tubos e olivas (no caso de adaptação aberta) por prótese; uma sacola ou bolsa por prótese; kit de protetores de cera (no caso de intracanais); kit de massa de molde para cada 50 moldes; kit contendo software, cabos e sapatas para programação; e tubos para reposição. A detentora deverá disponibilizar profissional fonoaudiólogo para a avaliação prévia do paciente, a instrução de uso e manutenção, os retornos de adaptação (1, 3 e 7 dias após a entrega) e as consultas de acompanhamento e regulagem (30 dias, 3 meses, 6 meses e 1 ano após a entrega), em local, data e horário definidos pelo CIMSA, conforme o Termo de Referência.

2.5. O futuro certame será realizado na modalidade PREGÃO, para registro de preços, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O valor estimado da contratação, apurado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, será mantido em caráter sigiloso e tornado público somente após o julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da mesma Lei.

2.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e observado o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O regime de execução é o de entrega PARCELADA, conforme a demanda dos órgãos e entidades usuários da Ata, no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido, diretamente ao paciente, em local e data agendados pelo CIMSA.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente procedimento regula-se pelo art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos arts. 82 a 87 da mesma Lei, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, pelo art. 18, que trata da fase preparatória do processo licitatório, pelo art. 23, que trata do orçamento, e pelos arts. 54 e 174, que disciplinam a publicidade dos atos e o Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. Aplicam-se, no que couber, o regulamento próprio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA e, supletivamente, na ausência de norma própria, o Decreto federal nº 11.462, de 3 de abril de 2023, e a legislação municipal correlata dos entes consorciados.

3.3. Aplica-se, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, cujos efeitos serão observados na fase licitatória, na forma do edital.

4. DOS MUNICIPIOS HABILITADOS A SE MANIFESTAR

4.1. Poderão manifestar intenção de participação os Municípios Consorciados, desde que: (a) tenham interesse efetivo em utilizar a Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo CIMSA; (b) indiquem e quantifiquem sua demanda na forma do item 6 deste Chamamento; e (c) apresentem declaração de disponibilidade orçamentária e de que a estimativa consta de seu planejamento de contratações.

4.2. Cada órgão ou entidade poderá apresentar apenas uma manifestação, que deverá ser firmada por seu dirigente máximo ou por agente formalmente designado com poderes para representá-lo, vedada a apresentação de manifestações sucessivas, ressalvada a substituição para correção de erro material devidamente justificado e protocolada dentro do prazo do item 5.

4.3. A manifestação implica o compromisso de o município, prestar as informações necessárias à consolidação das quantidades e observar as condições do futuro edital, sem que disso decorra obrigação de contratar.

5. DO PRAZO DO PROCEDIMENTO

5.1. O prazo para manifestação é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação deste Chamamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, em observância ao prazo mínimo estabelecido no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, compreendido entre **18/11/2026 e 10/12/2026.**

5.2. Na contagem do prazo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se os dias de expediente do órgão gerenciador e o horário oficial de Brasília – DF.

5.3. As manifestações recebidas após o encerramento do prazo não serão consideradas para fins de consolidação das quantidades nem para fins de participação na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da faculdade de adesão posterior, na forma do item 8.3.

5.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante decisão motivada do órgão gerenciador, publicada nos mesmos veículos de divulgação, respeitado o prazo mínimo legal.

6. DA FORMA E DO CONTEÚDO DA MANIFESTAÇÃO

6.1. A manifestação de intenção deverá ser formalizada por meio do envio do Formulário de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, cujo modelo integra o Anexo I deste Chamamento, devidamente assinado e acompanhado dos documentos do item 6.3, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço E-mail: licitamunicipioscimsa@gmail.com , ou por protocolo físico junto ao Setor de Licitações e Contratos do CIMSA, no horário de expediente.

6.2. A manifestação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento: (a) a identificação completa do município, com razão social ou denominação, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico; (b) a identificação e qualificação do dirigente signatário; (c) a indicação expressa dos itens de interesse; (d) a indicação das quantidades estimadas por item; (e) a justificativa da demanda, com menção ao levantamento de pacientes que a fundamenta; e (f) a declaração de que a estimativa integra o planejamento anual de contratações do órgão ou entidade, quando houver.

6.3. Deverão acompanhar a manifestação: (a) a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e de indicação da dotação orçamentária ou da fonte de custeio, cujo modelo integra o Anexo II;

6.4. Não serão conhecidas as manifestações que: (a) forem apresentadas fora do prazo; (b) forem firmadas por pessoa sem poderes de representação; (c) não indicarem quantitativos ou os indicarem de forma genérica, sem correspondência com os itens do item 2.3 deste Chamamento; ou (d) não vierem acompanhadas da declaração de disponibilidade orçamentária.

6.5. Erros materiais que não alterem a substância da manifestação poderão ser sanados de ofício ou mediante diligência, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.

7. DA CONSOLIDAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Encerrado o prazo, o órgão gerenciador consolidará as informações recebidas e divulgará, nos endereços eletrônicos indicados no item 1.1, a relação dos órgãos e entidades participantes, os itens e as quantidades indicadas por cada um, bem como a estimativa total de quantidades da contratação, resultante da soma da demanda do órgão gerenciador com as demandas dos participantes.

7.2. A estimativa total consolidada será utilizada como base para: (a) a definição dos quantitativos do instrumento convocatório; (b) a elaboração do orçamento estimado da contratação; e (c) a identificação dos órgãos e entidades participantes no preâmbulo do edital, no campo destinado a "Órgãos interessados / participantes".

7.3. As quantidades indicadas por cada participante serão consideradas para fins de dimensionamento da contratação e de definição dos limites de adesão, observado o disposto no item 8.3.

7.4. A consolidação e a divulgação do resultado não geram direito à participação na Ata para os manifestantes que não atendam às condições deste Chamamento nem afastam a necessidade de observância das regras do edital do certame.

8. DOS EFEITOS DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO POSTERIOR

8.1. A participação no procedimento de Intenção de Registro de Preços assegura ao órgão ou entidade manifestante a condição de participante da Ata de Registro de Preços, com direito de uso nas mesmas condições registradas, observadas a disponibilidade orçamentária e a formalização da contratação no momento da utilização.

8.2. A indicação de quantitativos na manifestação não vincula o órgão ou entidade à aquisição integral ou parcial do objeto, nem gera obrigação de contratar, configurando mera estimativa para fins de dimensionamento da contratação.

8.3. Os órgãos e entidades que não participarem do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão, posteriormente, aderir à Ata de Registro de Preços na condição de aderentes, desde que atendidos os requisitos e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável, notadamente o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens por órgão ou entidade aderente e o limite global de adesões correspondente ao dobro do quantitativo de cada item registrado, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Chamamento poderão ser formulados até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo do item 5.1, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço licitamunicipioscimsa@gmail.com , ou pelo telefone **(18)99734-1825.**

9.2. Os esclarecimentos serão prestados em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido, e divulgados nos endereços eletrônicos indicados no item 1.1, com efeito vinculante para todos os interessados.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento integram este Chamamento para todos os efeitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no procedimento implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento.

10.2. O órgão gerenciador poderá revogar ou anular o presente procedimento, por decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem que disso decorra direito à indenização.

10.3. Este Chamamento e seus anexos serão divulgados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e no sítio http://www.brconectado.com.br/ , para acesso público irrestrito.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Licitações e Contratos do CIMSA, à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

10.6. Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.
01	AASI Tipo Miniretroauricular Digital – perdas de leve a severa (20 dB a 95 dB)	Unid.
02	AASI Tipo Retroauricular Potente Digital – perdas de moderada a profunda (20 dB a 110 dB)	Unid.
03	AASI Tipo Intracanal e Microcanal Digital – perdas de moderada a severa (15 dB a 90 dB)	Unid.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Birigui/SP, 18 de Novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156

Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.18 13:49:31 -03'00'

JORGE AUGUSTO MOLINA
Presidente do Conselho de Prefeitos
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA

Relação de anexos:

ANEXO I – Formulário de Manifestação de Intenção de Registro de Preços com Quadro de Itens e Quantidades;
ANEXO II – Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ANEXO I – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA, Setor de Licitações e Contratos.

O município abaixo identificado, por intermédio de seu representante legal, vem manifestar sua INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO no procedimento de Intenção de Registro de Preços referente ao objeto **Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), com avaliação, adaptação e acompanhamento fonoaudiológico**, na forma a seguir.

1. Identificação do Município Consorciado:

Município consorciado:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail institucional:

Dirigente:

Responsavel tecnico pela contratação / cargo:

2. Quadro de itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	AASI Tipo Miniretroauricular Digital – perdas de leve a severa (20 dB a 95 dB)	Unid.		R$ 2.380,00	
02	AASI Tipo Retroauricular Potente Digital – perdas de moderada a profunda (20 dB a 110 dB)	Unid.		R$ 2.300,00	
03	AASI Tipo Intracanal e Microcanal Digital – perdas de moderada a severa (15 dB a 90 dB)	Unid.		R$ 2.380,00	

3. Justificativa da demanda: A demanda apresentada por este Município decorre do levantamento de pacientes da rede municipal de saúde com diagnóstico de perda auditiva, total ou parcial, com indicação de uso de aparelho de amplificação sonora individual e sem condições financeiras de adquiri-lo com recursos próprios, apurado a partir dos encaminhamentos da atenção básica e especializada, dos exames audiológicos realizados e das solicitações registradas pela Secretaria Municipal de Saúde. Com base nesses dados, o setor responsável projetou as quantidades estimadas por item, de forma compatível com o

planejamento das contratações do exercício e com a previsão orçamentária consignada na respectiva dotação. A participação na Ata de Registro de Preços do CIMSA permite ao Município assegurar o fornecimento dos aparelhos, com avaliação, adaptação e acompanhamento fonoaudiológico, à medida que a demanda efetivamente exigir, contribuindo para a reabilitação auditiva, a inclusão social e a qualidade de vida dos pacientes; além disso, dispensa o Município de conduzir procedimento licitatório próprio para objeto de especificação técnica complexa e propicia ganho de escala decorrente da consolidação das demandas dos Municípios Consorciados.

4. Declaração de necessidade: Declaro que a estimativa indicada integra o planejamento anual de contratações deste município, e que os quantitativos foram apurados com base em levantamento próprio.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do dirigente

Nome
Cargo

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE CUSTEIO

"DECLARO, sob as penas da lei, na condição de representante legal do Município de _____, CNPJ nº _____, que: (a) existe previsão orçamentária suficiente para o custeio das quantidades indicadas na manifestação de intenção de registro de preços apresentada ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA; (b) os quantitativos indicados decorrem do levantamento da respectiva demanda e guardam correspondência com o planejamento das contratações do exercício de 2026/2027; e (c) o município tem ciência de que a presente manifestação não gera obrigação de contratar e que a contratação somente se efetivará na medida da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente."

Dotação orçamentária / Fonte de custeio: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável técnico
Nome:
Cargo:

_____
Assinatura do dirigente máximo
Nome:
Cargo:

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Fica retificado o item 3 – Valor Estimado do extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, publicado em 09 de novembro de 2026, para corrigir o valor estimado da Ata, que havia consignado o valor global do certame. Permanecem inalterados os lotes, os percentuais de desconto registrados, a vigência e as demais condições. O extrato passa a vigorar com a seguinte redação:

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de 'A' a 'Z', constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026. O objeto está dividido em 12 (doze) lotes, cabendo a esta Ata os lotes 4, 5, 8, 10 e 11.

2. PARTES

2.1. Órgão gerenciador

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde — CIMSA, associação civil de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, CEP 16.200-010, Birigui/SP, representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

2.2. Órgãos participantes

Municípios consorciados: Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Clementina, Gabriel Monteiro, Guararapes, Lourdes, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santópolis do Aguapeí, Piacatu, Turiúba e Valparaíso.

2.3. Empresa detentora

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.361.503/0001-60, com sede na Avenida Zelia de Lima Rosa, nº 599, Bairro Portal Ville Azaleia, Boituva/SP, CEP 18.552-320.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ 38.750.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Esse valor corresponde à divisão igualitária do valor global estimado do certame, de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), pelos 12 (doze) lotes licitados, o que resulta em R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais) por lote, multiplicada pelos 5 (cinco) lotes adjudicados à detentora. O valor dos medicamentos a serem fornecidos terá como base o valor constante da Tabela CMED/ANVISA vigente na data de abertura das propostas, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto registrado nesta Ata.

4. PRAZOS

Os prazos que regem esta Ata são os seguintes:

a) vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5. LOTES E DESCONTOS REGISTRADOS

Os percentuais de desconto registrados nesta Ata, incidentes sobre o Preço Fábrica (PF) ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED/ANVISA, são os seguintes:

Lote	Descrição do produto	Referência	Desconto registrado
Lote 4	Medicamentos Genéricos	PMVG	75%
Lote 5	Medicamentos Genéricos (Injetáveis)	PF	73,5%
Lote 8	Medicamentos Genéricos (Orais Psicotrópicos)	PMVG	65%
Lote 10	Medicamentos Similares	PMVG	46%
Lote 11	Medicamentos Biológicos, Específicos e Outros	PF	6%

A Ata de Registro de Preços será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIMSA, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios. O inteiro teor da Ata e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.consorciocimsa.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Birigui/SP, 13 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156 Dados: 2026.11.13 15:33:25 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CIMSA

Órgão Gerenciador

JORGE AUGUSTO MOLINA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0173/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços nas áreas da saúde e afins, de forma complementar às políticas públicas dos entes consorciados, conforme condições, critérios, valores e especificações definidos neste edital e seus anexos, em observância à legislação vigente.

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CIMSA

CONTRATADA: **CLINICA PSICOLOGICA BEM ESTAR LTDA**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: O valor será conforme tabela atualizada do processo de credenciamento nº 001/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

Birigui/SP, 18 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156

Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.18 13:54:28 -03'00'

JORGE AUGUSTO MOLINA
Presidente do CIMSA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA – CNPJ 03.714.880/0001-56

Objeto: Convocação dos Municípios Consorciados para apresentação de Documento de Formalização de Demanda – DFD, com indicação e quantificação de suas demandas de serviços de telessaúde e teleatendimento, para instruir a fase de planejamento do futuro processo de credenciamento.

Local de divulgação: Sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do CIMSA https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cimsa .

1. DO PREÂMBULO E DA CONVOCAÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, Birigui/SP, CEP 16.200-010, por intermédio de seu Setor de Licitações e Contratos, na fase preparatória de processo de contratação, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento e CONVIDA os Municípios Consorciados a apresentarem formalmente seus Documentos de Formalização de Demanda – DFD, com a indicação e a quantificação de suas necessidades de **serviços de telessaúde e teleatendimento**, na forma deste instrumento e de seus anexos.

1.2. O presente Chamamento Público é ato de natureza exclusivamente preparatória, destinado ao levantamento, à formalização e à consolidação das demandas dos entes consorciados. Não constitui procedimento licitatório, não é procedimento auxiliar de credenciamento, não envolve seleção, disputa, classificação ou habilitação de prestadores, e não se confunde com o futuro edital de credenciamento, cuja deflagração é autônoma e depende de decisão da Administração.

1.3. A finalidade do Chamamento é: (a) receber os Documentos de Formalização de Demanda dos Municípios Consorciados; (b) consolidar a estimativa total de quantidades da futura contratação, somando as demandas municipais à demanda da Secretaria Executiva do CIMSA; (c) instruir a fase preparatória do futuro processo de credenciamento, na forma dos

arts. 18 e 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; e (d) subsidiar a elaboração do orçamento estimado, a definição dos quantitativos e a revisão dos valores de referência dos serviços.

1.4. O presente instrumento é editado em observância ao disposto no art. 18 e no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados com o art. 74, inciso IV, e com o art. 79, inciso I e parágrafo único, da mesma Lei, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

1.5. A circunstância de o futuro credenciamento ser processado como contratação direta por inexigibilidade de licitação é justamente a razão de ser deste Chamamento: nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda. A reunião prévia e padronizada dos DFDs municipais assegura que essa instrução ocorra de forma completa, homogênea e rastreável.

1.6. O presente Chamamento não gera direito subjetivo à contratação, não obriga o CIMSA a deflagrar o credenciamento, não vincula os Municípios Consorciados à utilização dos serviços e não assegura a inclusão automática de qualquer demanda no futuro instrumento convocatório, tendo os quantitativos indicados natureza estritamente estimativa.

1.7. A participação é gratuita e não exige cadastramento prévio em sistema eletrônico.

1.8. Este Chamamento e os DFDs recebidos integram os autos do processo administrativo de planejamento da contratação, para todos os efeitos de instrução, controle e transparência.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do futuro credenciamento é **serviço de Telessaúde e Teleatendimento em regime de pronto atendimento digital, com teleconsultas médicas, triagem clínica virtual, suporte e orientação em saúde mental, emissão de documentos médicos digitais regulamentados e demais atos assistenciais correlatos; e Teleconsultas de especialidades médicas, realizadas por referenciamento interno decorrente da não resolutividade do atendimento inicial.**

2.2. Para fins de quantificação padronizada, os serviços estão organizados em dois grupos, com valores de referência preliminares, sujeitos à verificação e à revisão na forma do item 2.5, alínea "d", e do item 7.2, alínea "c", conforme Tabelas I e II abaixo, reproduzidas no Anexo I:

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

TABELA I – PORTA DE ENTRADA: PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ASSISTENCIAL	VALOR DE REFERÊNCIA	FINALIDADE OPERACIONAL
1	Clínico Geral	R$ 58,00	Atendimento imediato e demanda espontânea via sala virtual segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana
2	Psicologia Orientativa	R$ 58,00	Atendimento imediato e demanda espontânea via sala virtual segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana
3	Pediatra	R$ 58,00	Atendimento imediato e demanda espontânea via sala virtual segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana

TABELA II – REFERENCIAMENTO INTERNO: TELECONSULTAS DE ESPECIALIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ASSISTENCIAL	VALOR DE REFERÊNCIA	FINALIDADE OPERACIONAL
4	Alergologia	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
5	Cardiologia	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
6	Gastroenterologia	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
7	Hematologia	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
8	Neurologia	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
9	Psiquiatria	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
10	Endocrinologia	R$ 66,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma
11	Geriatria	R$ 130,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma

12	Generalista especializado em fitocanabinoides	R$ 130,00	Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma

2.2.1. Os valores de referência remuneram o atendimento completo, compreendendo a triagem clínica virtual, a orientação em saúde, a emissão de documentos médicos digitais regulamentados (receitas, atestados, solicitações de exames e relatórios) e o registro em prontuário eletrônico, não havendo remuneração autônoma para esses atos.

2.3. Cada Município Consorciado indicará seus quantitativos ITEM A ITEM, sendo facultado quantificar apenas os itens que efetivamente pretenda utilizar, vedada a indicação de quantitativo global ou genérico sem correspondência com os itens das Tabelas I e II. Os quantitativos deverão corresponder à estimativa de utilização para o período de 12 (doze) meses, contados do início da execução do futuro credenciamento.

2.4. Registra-se, para orientação dos participantes, que a estruturação preliminarmente cogitada para o futuro credenciamento é em LOTE ÚNICO, compreendendo o conjunto dos itens das Tabelas I e II, em razão da necessidade de continuidade assistencial e de unicidade do prontuário eletrônico, de modo que o paciente atendido na porta de entrada e encaminhado a especialidade tenha seu cuidado acompanhado sob o mesmo registro clínico. A definição final do agrupamento dos itens, inclusive quanto ao parcelamento do objeto (art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021), será objeto de justificativa no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do futuro credenciamento, à luz dos dados consolidados neste Chamamento. A estruturação em lote único não impede a quantificação parcial por item, na forma do subitem anterior.

2.4.1. Os encaminhamentos internos às especialidades da Tabela II estarão sujeitos a critérios de regulação assistencial, a limites e a mecanismos de auditoria a serem definidos no futuro edital de credenciamento, de modo a assegurar a pertinência clínica dos encaminhamentos e a previsibilidade do custeio pelos Municípios.

2.5. A consolidação das demandas destina-se a: (a) dimensionar a estimativa total de quantidades da futura contratação; (b) subsidiar o orçamento estimado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; (c) orientar a definição de lotes, de itens e de metas de atendimento; (d) verificar a adequação e a atualidade dos valores de referência das Tabelas I e II; e (e) identificar os Municípios Consorciados efetivamente demandantes.

2.6. O DFD de cada Município Consorciado deverá observar, no mínimo, o conteúdo do modelo do Anexo I, e o DFD consolidado do CIMSA, elaborado pela Secretaria Executiva, incorporará as demandas recebidas, na forma do item 7.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1. O presente Chamamento regula-se pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fase preparatória do processo de contratação e sua compatibilização com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, e pelo art. 72, inciso I, da mesma Lei, que exige, como documento de instrução do processo de contratação direta, o Documento de Formalização de Demanda.

3.2. Regula-se, ainda, pelo art. 74, inciso IV, e pelo art. 79, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que admitem o credenciamento como hipótese de inexigibilidade de licitação e estabelecem as regras de seu procedimento, observado o conceito do art. 6º, inciso XLIII, da mesma Lei, que o define como processo administrativo de chamamento público em que a Administração convoca interessados em prestar serviços, para que, preenchidos os requisitos, se credenciem e executem o objeto quando convocados, observadas condições padronizadas de contratação.

3.3. A distinção entre os dois atos é essencial e deve ser observada por todos os participantes: o presente Chamamento coleta demandas e instrui o planejamento; o futuro edital de credenciamento, ato autônomo e posterior, convocará prestadores, fixará as condições padronizadas de contratação, definirá os valores, exigirá a habilitação e disciplinará a distribuição da demanda.

3.4. Aplicam-se ao objeto, no que couber: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações e serviços de saúde; a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e disciplina a prática da telessaúde em todo o território nacional; a Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022; a Resolução CFP nº 11, de 11 de maio de 2018, quanto aos serviços psicológicos prestados por meio de tecnologias da informação e da comunicação; e demais normas dos conselhos profissionais aplicáveis; a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre consórcios públicos; e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

3.5. Aplicam-se, no que couber, o estatuto, o protocolo de intenções e o regulamento próprio do CIMSA e, subsidiariamente, a legislação dos entes consorciados.

4. DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS A SE MANIFESTAR

4.1. Poderão apresentar DFD os Municípios Consorciados que: (a) sejam regularmente integrados ao CIMSA, na forma de seu estatuto e protocolo de intenções; (b) estejam regulares quanto às obrigações consorciais, inclusive contribuições financeiras e pactuações vigentes; (c) tenham interesse efetivo em utilizar os serviços objeto do futuro credenciamento; e (d) apresentem o DFD na forma e no prazo deste Chamamento.

4.2. Cada Município poderá apresentar apenas um DFD, firmado por seu dirigente máximo ou por agente formalmente designado com poderes de representação, vedada a apresentação de manifestações sucessivas, ressalvada a substituição para correção de erro material devidamente justificado e protocolada dentro do prazo do item 5.

4.3. A apresentação do DFD implica o compromisso de o Município prestar as informações necessárias à consolidação das quantidades, mantê-las atualizadas enquanto perdurar o procedimento e observar as pactuações do Consórcio, sem que disso decorra obrigação de contratar.

5. DO PRAZO DO PROCEDIMENTO

5.1. O prazo para apresentação do DFD é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da publicação deste Chamamento no Sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do CIMSA https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cimsa , com início em **18/11/2026 e término em 10/12/2026.**

5.2. Na contagem do prazo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, computando-se somente os dias de expediente do CIMSA, excluídos sábados, domingos e feriados, inclusive o feriado nacional de 20 de novembro (Lei nº 14.759/2023), e o horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Os DFDs recebidos após o encerramento do prazo não serão considerados para fins de consolidação das quantidades do ciclo em curso.

5.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante decisão motivada do CIMSA, publicada nos mesmos veículos de divulgação.

5.5. O Chamamento poderá ser reaberto em ciclos periódicos, mediante novo ato convocatório ou decisão de reabertura publicada nos veículos do item 10.3, para atualização das demandas, incorporação de novos Municípios Consorciados e revisão dos quantitativos estimados.

6. DA FORMA E DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

6.1. O DFD será apresentado por meio do modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, por meio eletrônico, para o endereço licitamunicipioscimsa@gmail.com, ou por protocolo físico junto ao Setor de Licitações e Contratos do CIMSA, no horário de expediente.

6.2. O DFD deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento: (a) identificação completa do Município, com denominação, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico; (b) identificação da unidade requisitante, que será, em regra, a Secretaria Municipal de Saúde; (c) identificação e qualificação do responsável pela demanda e do dirigente signatário; (d) descrição do objeto da demanda; (e) justificativa da necessidade, com demonstração do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (f) estimativa de quantitativos por item das Tabelas I e II, para o período de 12 (doze) meses; (g) estimativa do valor da demanda, resultante da multiplicação dos quantitativos pelos valores de referência; (h) declaração de alinhamento ao planejamento das contratações do exercício e às peças orçamentárias; e (i) indicação da dotação orçamentária e da fonte de custeio, bem como do instrumento de repasse de recursos ao Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005 (contrato de rateio), quando for o caso.

6.3. Deverão acompanhar o DFD: (a) a Planilha de Quantitativos, elaborada conforme as Tabelas I e II do Anexo I; e (b) a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e indicação de dotação ou fonte de custeio, cujo modelo integra o Anexo II.

6.4. A justificativa da necessidade deverá ser específica e mensurável, vedada a reprodução genérica de fundamentos, e poderá apoiar-se, entre outros elementos, em: fila de espera e tempo médio de espera por atendimento; produção ambulatorial e de pronto atendimento; demanda reprimida e represada; índice de encaminhamentos à atenção secundária; cobertura e capacidade instalada da rede municipal; e crescimento vegetativo da demanda.

6.5. Não serão conhecidos os DFD que: (a) forem apresentados fora do prazo; (b) forem firmados por pessoa sem poderes de representação; (c) não indicarem quantitativos, ou os indicarem de forma genérica, sem correspondência com os itens das Tabelas I e II; (d) não contiverem justificativa da necessidade; ou (e) não vierem acompanhados da declaração de disponibilidade orçamentária.

6.6. Omissões e erros materiais que não alterem a substância do DFD poderão ser sanados, de ofício ou mediante diligência, com concessão de prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante decisão fundamentada registrada nos autos.

6.7. O CIMSA poderá solicitar informações complementares e realizar reuniões técnicas com os Municípios para uniformizar critérios de quantificação, sem que isso implique alteração das regras deste Chamamento.

7. DA CONSOLIDAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Encerrado o prazo, a Secretaria Executiva consolidará as informações recebidas e elaborará o Mapa Consolidado de Demandas, discriminando: (a) a relação dos Municípios participantes; (b) os quantitativos indicados por item e por Município; (c) a demanda própria da Secretaria Executiva; e (d) a estimativa total de quantidades e de valor da futura contratação.

7.2. A estimativa total consolidada será utilizada como base para: (a) a elaboração do Documento de Formalização de Demanda consolidado do CIMSA, que instruirá o processo de credenciamento na forma do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; (b) a elaboração do orçamento estimado, na forma do art. 23 da mesma Lei; (c) a verificação e a revisão dos valores de referência; e (d) a definição dos quantitativos e das metas do futuro instrumento convocatório.

7.3. Os DFD municipais, acompanhados das respectivas declarações orçamentárias e planilhas, serão autuados como anexos ao processo de planejamento do CIMSA, preservada a origem de cada demanda, para fins de rastreabilidade e de controle pelos órgãos de fiscalização.

7.4. O resultado da consolidação será divulgado nos endereços eletrônicos indicados no preâmbulo, com acesso público irrestrito.

7.5. A consolidação e a divulgação do resultado não geram direito à contratação e não afastam a necessidade de observância das regras do futuro edital de credenciamento e das respectivas pactuações.

8. DOS EFEITOS DA PARTICIPAÇÃO

8.1. O DFD apresentado na forma deste Chamamento integra, simultaneamente, o planejamento da contratação do Município e o processo de planejamento do CIMSA.

8.2. A indicação de quantitativos não vincula o Município à utilização integral ou parcial dos serviços, nem gera obrigação de contratar, configurando mera estimativa para fins de dimensionamento da contratação.

8.3. O Município responde pela exatidão das informações prestadas, pela origem e pela disponibilidade dos recursos orçamentários indicados e pela atualização de sua demanda.

8.4. A participação não assegura exclusividade, preferência, cota ou volume mínimo de atendimentos no futuro credenciamento.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Chamamento e sobre o preenchimento do DFD poderão ser formulados até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo do item 5.1, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço licitamunicipioscimsa@gmail.com , ou pelo telefone **(18)99734-1825.**

9.2. Os esclarecimentos serão prestados em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido, e divulgados nos endereços eletrônicos indicados no preâmbulo, com efeito vinculante para todos os participantes.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento integram este Chamamento para todos os efeitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A apresentação do DFD implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

10.2. O CIMSA poderá revogar ou anular o presente Chamamento, por decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem que disso decorra direito à indenização.

10.3. Este Chamamento e seus anexos serão divulgados na íntegra no sítio eletrônico https://licitacimsa.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do CIMSA https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cimsa .

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Licitações e Contratos do CIMSA, de comum acordo com a Secretaria Executiva, à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

Birigui/SP, 18 de Novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.18 13:48:40 -03'00'

JORGE AUGUSTO MOLINA
Presidente do Conselho de Prefeitos
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA

Relação de anexos:
ANEXO I – Modelo de Documento de Formalização de Demanda – DFD;
ANEXO II – Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Dotação.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Documento a ser elaborado pelo Município Consorciado, na forma do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para instruir a fase preparatória do futuro processo de credenciamento de serviços de telessaúde, a ser processado como contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da mesma Lei.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

Município consorciado:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail institucional:

Dirigente:

Unidade requisitante / Secretaria:

Responsável técnico pela contratação / cargo:

Data pretendida para início da execução:

Período estimado de execução (em meses):

Grau de prioridade (alto / médio / baixo):

Dotação orçamentária prevista / fonte de custeio:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA:

Serviços de telessaúde e teleatendimento, em regime de pronto atendimento digital e de teleconsultas de especialidades por referenciamento interno, nos itens e quantidades indicados no quadro abaixo, estimados para o período de 12 (doze) meses, a serem prestados em favor dos munícipes deste Município por meio do futuro credenciamento conduzido pelo CIMSA.

3. QUADRO DE ITENS E QUANTIDADES (estimativa para 12 meses):

TABELA I – PORTA DE ENTRADA: PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ASSISTENCIAL	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

1	Clínico Geral: Atendimento imediato e demanda espontânea via sala virtual segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana		R$ 58,00	
2	Psicologia Orientativa: Atendimento imediato e demanda espontânea via sala virtual segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana		R$ 58,00	
3	Pediatra: Atendimento imediato e demanda espontânea via sala virtual segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana		R$ 58,00	

TABELA II – REFERENCIAMENTO INTERNO: TELECONSULTAS DE ESPECIALIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ASSISTENCIAL	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
4	Alergologia: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	
5	Cardiologia: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	
6	Gastroenterologia: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	
7	Hematologia: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	
8	Neurologia: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	

9	Psiquiatria: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	
10	Endocrinologia: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 66,00	
11	Geriatria: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 130,00	
12	Generalista especializado em fitocanabinoides: Consulta especializada agendada por encaminhamento interno na plataforma		R$ 130,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DEMANDA (Tabela I + Tabela II): R$ _____

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrever, de forma específica e mensurável, a necessidade do Município, vedada a reprodução de fundamentos genéricos (item 6.4 do Chamamento)

4. DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE

Declaro que a estimativa indicada integra o planejamento anual de contratações deste município, e que os quantitativos foram apurados com base em levantamento próprio.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do dirigente

Nome
Cargo

Observação: O presente modelo é exemplificativo e deve ser preenchido integralmente, sem omissão de campos, com informações que reflitam a realidade do município.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
DRS II - Araçatuba - SP - CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO

"DECLARO, sob as penas da lei, na condição de representante legal do Município de _____, CNPJ nº _____, que: (a) existe previsão orçamentária suficiente para o custeio das quantidades indicadas no **Documento de Formalização de Demanda** apresentado ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMSA; (b) os quantitativos indicados decorrem de levantamento da respectiva demanda e guardam correspondência com o planejamento das contratações e com as peças orçamentárias do exercício; (c) o Município tem ciência de que a presente declaração não gera obrigação de contratar e de que a contratação somente se efetivará na medida da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante a formalização que for adotada no âmbito do futuro credenciamento; e (d) o Município assume o custeio dos atendimentos realizados em favor de seus munícipes, tanto da porta de entrada (Tabela I) quanto das especialidades (Tabela II), mediante os instrumentos de repasse ao Consórcio previstos na Lei nº 11.107/2005, em especial o contrato de rateio."

Dotação orçamentária / Fonte de custeio:
_____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável técnico contabil
Nome:
Cargo:

_____
Assinatura do dirigente máximo
Nome:
Cargo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

ACÚMULO DE CARGOS
Ato Decisório

Ato Decisório Nº 2/2026 - BETHANIA AISSA RODRIGUES, no cargo de Professor I, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 3/2026 - TAMIRIS OLIVEIRA DA FONSECA EUGELMI, no cargo de PEB I, no EMEF GENERAL LIMA FIGUEIREDO, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 4/2026 - KAROLINE GONÇALVES BERLOTTI, no cargo de PEB I, no EMEF GENERAL LIMA FIGUEIREDO, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 5/2026 - AMANDA CHAVES FERREIRA, no cargo de PROFESSOR ED INFANTIL, no EMEB PROF. FRANCISCO ALMEIDA RIBEIRO, na cidade de Guararapes/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 6/2026 - CRISTIANE ARAÚJO MARTINS, no cargo de PROFESSOR I, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 7/2026 - MARLICE MARIA ESCUDEIRO, aposentado(a) pelo INSS e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 8/2026 - JULIO CESAR DIAS GOMES, no cargo de PEB II, no E.E PROF.ª LYDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

ELENA FRANDSEN STUHR, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 10/2026 - EDILANI ALVES DE SOUSA, no cargo de PEB I, no EMEB MARIA MERCEDES CASSIOLATA DE SOUZA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 12/2026 - DAMIANA FURTADO DA SILVA, no cargo de PEBI, no E.E PROF.ª GERACINA DE MENEZES SANCHES, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 14/2026 - JAINE DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 15/2026 - RAFAELA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 16/2026 - ANDRESSA DE CÁSSIA DA SILVA RIBEIRO, no cargo de PEB I, no E.E PROF.ª GERACINA DE MENEZES SANCHES, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor II, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 17/2026 - CLAUDINEI DE OLIVEIRA ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 18/2026 - ANDRESSA APARECIDA ALVES DE SOUZA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 19/2026 - JÉSSICA TAINÁ FERREIRA MORAES, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 20/2026 - DENISE BONI, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 21/2026 - THAINARA DOS SANTOS RUSSIAN, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 22/2026 - VIVIANE DE OLIVEIRA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Especial, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 23/2026 - VANESSA LILIAN CORREA LEITE, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 24/2026 - JAQUELINE PERES PAQUIARDI SILVA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN, na cidade de Birigui/SP. Acumulação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 25/2026 - MÁRCIA APARECIDA FURLAM, aposentado(a) pelo INSS e no cargo Professor de Educação Física, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 26/2026 - ALINE LUANA OLIVEIRA HERREIRA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 27/2026 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 28/2026 - MARTA ARAÚJO LIMA MARTINS, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no EMEB PROFESSORA BRIGIDA CAGNIN ZANCANER, na cidade de Guararapes/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 29/2026 - IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 30/2026 - FLAVIANA GOMES DE ALCANTARA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 31/2026 - CAMILA HELENA DANTAS BORTOLUCCI LIMA, no cargo de Professor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

I - Fundamental, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar de Oficinas, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 32/2026 - CAMILA MAFI DOS SANTOS, no cargo de Professor I, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 33/2026 - REINALDA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 34/2026 - JULIANA CAROLINA DA SILVA PORTELLA GOMES, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 35/2026 - MARIA DAS GRAÇAS PINA EDUARDO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 36/2026 - CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 37/2026 - JESSICA GARCIA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 38/2026 - FLAVIA APARECIDA MONTORO, no cargo de Professor I, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 39/2026 - JAQUELINE MARTINS SECO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 40/2026 - VANESSA CRISTINA DOS SANTOS VITOR SOUZA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 41/2026 - ARIANE MARIA GONÇALVES DE SOUZA SARMENTO, no cargo de Educador de CEI, no CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 42/2026 - MILENE ARCELLI DA SILVA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 43/2026 - JULIANA FERNANDES DA SILVA, no cargo de Professor I - EJA, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 44/2026 - ALINE DE FATIMA VINHOTO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 46/2026 - JENIFER MARA DA SILVA ALVES FERREIRA, no cargo de Educador de CEI, no CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 47/2026 - ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 48/2026 - SIMONE SILVERIO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 49/2026 - ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, aposentado(a) pelo INSS e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 50/2026 - ANNE MOLISE PEDROSO ALVES, no cargo de PEB I, no EMEB SERGIO ESGALHA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 51/2026 - JULIANA DA LUZ ROCHA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, no EE PROF. ANTONIO SALES DE OLIVEIRA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Diretor de CEI, na CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 52/2026 - ALINE GRATÃO MONTEIRO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

MARIANA GUEDES TIBAGY, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 53/2026 - DAIANA DE CARVALHO MARQUES, no cargo de PEB I, no EMEB HELIA PINHOLI MUNGO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 54/2026 - KELLY CRISTINA NOGUEIRA, no cargo de PEB I, no EMEB MARIA GUEDES TIBAGY, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 55/2026 - TAYS SANT ANA CORDEIRO, no cargo de Educador de CEI, no CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 56/2026 - ANDREZA PEDRO DINIZ, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 57/2026 - VERA LUCIA ALEIXO, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SPPREV e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 58/2026 - PATRÍCIA GARDENALI DE CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 59/2026 - ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA, no cargo de PEB I, no CEMFICA SOLAR DR. BEZERRA DE MENEZES, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI ANA SOUTO TREVISAN, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 60/2026 - JOYCE DA SILVA GONÇALVES, no cargo de Educador de CEI, no CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 61/2026 - ANDREZA MANZINI, no cargo de PEB II, no EE PROF.ª LYDIA ELENA FRANDSEN STUHR, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 62/2026 - ADRIANA DOS SANTOS TORRES, no cargo de Professor I, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de CEI, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 63/2026 - DANIELA APARECIDA LUZ DE SOUSA, no cargo de Professor I, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 64/2026 - IRMA TAEKA MATSUMOTO, aposentado(a) pelo GOVERNNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 65/2026 - MARIA JULIETA SABINO, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 66/2026 - ELIDIANE APARECIDA MASSON VERGA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª ANA MARIA NERI LANDRE, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 67/2026 - NEUHRAN-QUEILA MARQUES FRANCO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª EUZA NEUSA MARCONDES LARIOS, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 68/2026 - JESSICA ALVES SANCHES MENDES, no cargo de Professor I, no EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 69/2026 - ANNY CAROLYNE SANTOS RODRIGUES DE JESUS, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. ANTONIO RODRIGUES MARTINS NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 70/2026 - ELZA SAYURI SAKAMOTO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª ANNA DOS SANTOS DE BARROS, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 71/2026 - VÂNIA CRISTINA FERRARO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª MARIANA GUEDES TIBAGY, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 72/2026 - ALEXANDRA APARECIDA BORBOREMA SANTOS, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª LEDA AP. LIMA MARTINS, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 73/2026 - DAIANE SANTANA WANDERLEY MONTEIRO, aposentado(a) pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI e no cargo Professor de Educação Infantil de CEI, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 75/2026 - MARIA FORTUNATA DA SILVA NEGRÃO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. JOSE MACHADO NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 77/2026 - DIVA RODRIGUES DE SOUZA, aposentado(a) pelo GOVERNNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 78/2026 - VIVIANNY MARIANO BARBOSA, aposentado(a) pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI e no cargo Professor I, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 79/2026 - ROGERIA CRISTINA ESPINOSA BELINELLO, no cargo de PEB I, no EMEB CAMILA TOMASHNSKY, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 80/2026 - PATRICIA DOS SANTOS BOREJO, no cargo de Professor I, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 81/2026 - ANA LÚCIA DE ARRUDA RAMOS REZENDE, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 82/2026 - ADRIANA RAMOS COSTA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª MARIANA GUEDES TIBAGY, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 83/2026 - ANA JOANITA FORTUNATO VIEIRA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. JOAQUIM DIBO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 84/2026 - PATRÍCIA APARECIDA JORDÃO ESTEVES, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. JOSE MACHADO NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 85/2026 - TATIANA DE FARIA BERTO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. JOSE MACHADO NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 86/2026 - JAQUELINE MILITÃO MARTINS, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 87/2026 - GISELE DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 88/2026 - MARIANA TAKAHARA SANTOS, no cargo de Professor I, no EM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 89/2026 - LUANA GARBIN SILVA DA CUNHA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 90/2026 - CARLA DOS SANTOS CORREIA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 92/2026 - EDNA MOREIRA ALVARENGA GARCIA, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 95/2026 - GISELE DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 96/2026 - VITORIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 97/2026 - PATRICIA HIRATA PEREIRA EDUARDO, no cargo de Educador de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 98/2026 - DAIANE LIMA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 99/2026 - KARINA DE ASSIS, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 100/2026 - FABIANA DOS SANTOS FRANÇA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 101/2026 - SHIRLEY VIVIANE MAGALHÃES ANTONIO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 102/2026 - TAMIRIS OLIVEIRA DA FONSECA EUGELMI, no cargo de PEB I, no EMEF GENERAL LIMA FIGUEIREDO, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 103/2026 - GABRIELA LAURETO SILVA PALMIERI, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 104/2026 - PATRICIA HIRATA PEREIRA EDUARDO, no cargo de Educador de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 105/2026 - GISELE DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 106/2026 - GABRIELA CUSINI CORTINOVIS, no cargo de Professor Auxiliar, no EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 107/2026 - EVA APARECIDA ANANIAS DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 108/2026 - EVILLYN MARIA DA SILVA TRECCO, no cargo de Professor Auxiliar, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 109/2026 - STHEFANI DE BARROS DANGELO, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 110/2026 - AMANDA ARAUJO FARIA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 111/2026 - ELIANE BONFIM SALVADOR, no cargo de Professor I - Fundamental,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar de Oficinas, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 112/2026 - ANDREA SANCHEZ, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar de Oficinas, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 113/2026 - ADRIANA CARLA MORENO BARRETO, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar de Oficinas, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 114/2026 - RAFAELA ROCHA YAMAGUTI, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 115/2026 - LIDIANE RIBEIRO LOPES DA ROCHA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 116/2026 - RENATA MENDES PALÁCIO BARBEIRO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 117/2026 - MATEUS PAVARINI COGO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 118/2026 - LUANA GARBIN SILVA DA CUNHA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 119/2026 - LEANDRA FELTRIM MELO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 120/2026 - GABRIELA CUSINI CORTINOVIS, no cargo de Professor Auxiliar, no EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 121/2026 - JÉSSICA TAINÁ FERREIRA MORAES, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 123/2026 - CARLA DOS SANTOS CORREIA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 124/2026 - ELISANGELA VILAR GOMES CLEMENTE, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 125/2026 - ANDREA SANCHEZ, no cargo de Professor Auxiliar de Oficinas, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 126/2026 - EDI NORAH FATIMA DOS SANTOS BARBOSA, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 127/2026 - CATIUCIA LACERDA MASSON, no cargo de Professor I, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 128/2026 - ENI BARBOSA, no cargo de Professor I, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 129/2026 - ROBERTA SANCHES VIEIRA, no cargo de Professor I, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 130/2026 - ILMA RIBEIRO VICTOR, no cargo de Educador de CEI, no CEI FÁTIMA HAMUD NAKAD, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 131/2026 - CLAUDIA JOSELY DE CARVALHO CANASSA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª NEYDE SIMÃO DA MATTA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 132/2026 - DANIELA SANCHES PEREIRA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª MARIANA GUEDES TIBAGY, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 133/2026 - GLAUCIA MICHELLE NAKAD, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. JOSE MACHADO NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 134/2026 - LUCIANE BRUNHETTI CUNHA FERREIRA, no cargo de PEB I, no EMEB PROFª CARMELIA MELLO FONSECA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 135/2026 - MAINARA BISPO MONTORO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. ANTONIO RODRIGUES MARTINS NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 136/2026 - MÁRCIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª HELIA PINHOLI MUNGO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 137/2026 - NATALIE FREIRE CABAS, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. LAURO BITTENCOURT, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 138/2026 - SANDRA REGINA DE SOUSA SASAKI, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª SONIA MARIA CORREA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 139/2026 - WANDA CAPELLARI CORRÊA BLAITE, aposentado(a) pelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 140/2026 - DANIELE CARIS MACEDO JUNQUEIRA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª SONIA MARIA CORREA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI BELLA CLARK SOARES, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 141/2026 - CAMILA MOMESSO DE OLIVEIRA, no cargo de PEB I, no EMEB ELZA VIEIRA DE BRITO ZONETTI, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI BELLA CLARK SOARES, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 142/2026 - RUTE DE OLIVEIRA BORGES, no cargo de PEB I, no EMEIF JOANA MORELLI DA CUNHA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI BELLA CLARK SOARES, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 143/2026 - ELISANGELA DOS SANTOS SILVA GERALDO, no cargo de PEB II, no E.E PROF. HERMINIO CANTISANI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 144/2026 - MAGALI RODRIGUES DA SILVA BENEVIDES, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 145/2026 - DANIELA SAMPAIO ASSUITI, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. ANTONIO RODRIGUES MARTINS NETO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 146/2026 - CAROLINA STAMPACCHIO, no cargo de PEB I, no EMEB FRANCISCA ARRUDA FERNANDES, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 147/2026 - ESTEVÃO ERNALDO DE SOUSA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. FLORIANO CAMARGO DE ARRUDA BRASIL, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 148/2026 - OTAVIA PIMENTEL MARCONDES GARBELINI, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 149/2026 - LOREMY TERENCIANO, no cargo de PEB I, no EMEB Prof.ª ESTER GAZONNI, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 150/2026 - HELEN ZEILA ROSSETO, no cargo de Professor I, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 151/2026 - MIRIAM ABRAHAMIAN PINA, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 152/2026 - SOLANGE PIVA PEREIRA, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 153/2026 - ALINE LARISSA ROSA, no cargo de PEB I, no EMEB MARIA HELENA DE FREITAS CARLI, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 154/2026 - GEIZA APARECIDA PETEAN SANCHES, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 155/2026 - HELOISA OMENA DO NASCIMENTO SANTOS, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 156/2026 - MIRLEI GRACIANO DA SILVA, no cargo de Professor I, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 157/2026 - ROSEMEIRE FRANCISCO DA SILVA, aposentado(a) pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 158/2026 - WALNY DE SOUZA BEZERRA, aposentado(a) pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI e no cargo Professor I, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 159/2026 - SONIA APARECIDA COLOMBO DE SIMONE SOUZA, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 160/2026 - VANESSA DE SOUZA E SILVA, no cargo de , no , na cidade de e no cargo Professor I, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 161/2026 - DAIANE MILANI AMORIM, no cargo de Professor I, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 162/2026 - SOLANGE SOUZA MELONI, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 163/2026 - OSMARILDA CRISTINA PAVÃO, no cargo de PEB I, no EMEB LEONISIA DE CASTRO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 164/2026 - KELLY KARINE TOME GUIMARAES, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª NORMA GAZONI MARTINS, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 166/2026 - ANA LUCIA FRAZATTI, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no EMEI CARMEM ESTRADA ORSATTI, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 167/2026 - ADRIANA LOPES DE CARVALHO, no cargo de PEB I, no EMEB MONSENHOR VICTOR RIBEIRO MAZZEI, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 168/2026 - SILZE FRANCISCO PAES FERNANDES, no cargo de PEB I, no

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

EMEB PROF. FAUSTO PERRI, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 169/2026 - LUCIANA DE OLIVEIRA GONZAGA, no cargo de PEB I, no EMEB ROF. IBIS PEREIRA PAIVA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 170/2026 - SIRLAINE DOS SANTOS TEIXEIRA MINETTO, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª SELMA MARIA TREVELIM DE JESUS, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 171/2026 - ALESSANDRA CRISTINA DA PAZ MENDES, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. ANA MARIA NERI LAUDRE, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 172/2026 - CRISTINA MARIA ALVES GABAS, no cargo de PEB II, no EE PROF. VITOR ANTONIO TRINDADE, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Integral, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 173/2026 - JULIANA VASQUES ONOHARA, no cargo de PEB II, no E.E PROF. ENZO BRUNO CARRAMASCHI, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor de Educação Especial, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 174/2026 - PAMELA MOMESSO FIALHO, no cargo de PEB I, no EME PROF. ENOY CHAVES DA COSTA LEONE, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 175/2026 - MARLEN ROSA GIAMPIETRO, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 176/2026 - EIVA CRISTINA VIEIRA LUZ, no cargo de PEB I, no EMEB LUCILENE DO NASCIMENTO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 177/2026 - MARCIA REGINA SIMOES DE ATHAIDE, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª ENOY CHAVES DA COSTA LEONE, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 178/2026 - MARIA DA GLÓRIA DIAS FERNANDES CHIQUITO, no cargo de PEB I, no EMEB LUCILENE DO NASCIMENTO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 179/2026 - MARIA LUCIA TERRA, aposentado(a) pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA e no cargo Professor de Educação Especial, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 180/2026 - BRUNO MALHEIRO DA SILVA, no cargo de PEB II, no ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 181/2026 - DAMARIS DE SOUZA SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 182/2026 - REBECA ZANINI PASSOS, no cargo de PEB II, no EMEF MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, na cidade de Clementina/SP e no cargo Professor II, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 183/2026 - LEIDE FROES MARCHI, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 184/2026 - LUCIANA APARECIDA FOLHA, no cargo de Professor I, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 185/2026 - CRISTIANE AFONSO LIMA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. FAUSTO PERRI, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 186/2026 - CAMILA OLIVEIRA DE PAULA, no cargo de Professor de Educação Infantil de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 187/2026 - VIVIANE RIBEIRO POLI, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 188/2026 - NAIR DOS SANTOS SENA, aposentado(a) pelo FUNDO MUN. DE SEGURIDADE SOCIAL DE PARISI (PREF. PARISI) e no cargo Professor I, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 189/2026 - GABRIELLY DONA, no cargo de PEB I, no EMEB PROF.ª ODETE COSTA BODSTEIN, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 190/2026 - MARIA CLARA BARONI DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 191/2026 - CECILIA MIKA UENO NAGATA, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 193/2026 - RAFAEL CARLOS POCAIA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, no CRECHE MUNICIPAL MARIA AREIAS NASCIMENTO, na cidade de Glicério/SP e no cargo Professor II, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 194/2026 - TACIANA BARBIERI PINTO, no cargo de PEB I, no CURSO SUPLETIVO MUNICIPAL ARYZINHO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 195/2026 - SABRINA APARECIDA PACHECO DE ANDRADE, no cargo de PEB I, no CEMEI CARINA CASTILHO VARONI, na cidade de Coroados/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 196/2026 - ANNY CAROLYNE SANTOS RODRIGUES DE JESUS, no cargo de Professor I, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 197/2026 - JÚLIA DOS SANTOS VIEIRA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 198/2026 - EDNA CABRAL DA VEIGA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 199/2026 - REINALDA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 200/2026 - BRUNA ROCHA ALVES DELLE, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 201/2026 - TAMIRIS OLIVEIRA DA FONSECA EUGELMI, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 202/2026 - ANDREZA PEDRO DINIZ, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 203/2026 - FABIOLA DESSETI COSTA DA SILVA, no cargo de Professor I -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Fundamental, no EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 204/2026 - GRAZIELE LACERDA DA SILVA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 205/2026 - FABIANA RODRIGUES, no cargo de Professor de Educação Infantil de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 206/2026 - SILMARA LIMA GALEGO BISPO, no cargo de Educador de CEI, no CEI MARIA BRUDER CAMARGO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 207/2026 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Especial, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 208/2026 - GABRIELA PAVAN DAVID, no cargo de PROFESSORA II, no FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSIINO DE BIRIGUI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Diretor de Escola, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 209/2026 - DAYZA DOS SANTOS GARCIA, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no EMEF PROF. PERSIO SCATENA GARCIA, na cidade de Valparaíso/SP e no cargo Professor II, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 210/2026 - BRUNA APARECIDA TONSIG DE OLIVEIRA JOSÉ, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 211/2026 - NATHALIA BATISTELA CARDOSO MIOTO, no cargo de PEB I, no EMEF GENERAL LIMA FIGUEIREDO, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 212/2026 - FERNANDA MARIA DE TOLEDO LONGUI ALBARRACIN, no cargo de PEB I, no NEI JUDITH NIEMEYER DOS SANTOS, na cidade de Guararapes/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 213/2026 - LUCIANA JUNCAL ROSSLER, no cargo de PEB I, no EMEB PROF. FLORIANO CAMARGO DE ARRUDA BRASIL, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 214/2026 - TAIS CRISTINA DIAS, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 215/2026 - DENISE BONI, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 216/2026 - SABRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 217/2026 - VIVIANE DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 218/2026 - MARIA DAILMA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Educador de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Especial, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 219/2026 - MÁRCIA DIAS DOS SANTOS FERNANDES, aposentado(a) pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI e no cargo Professor I, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 220/2026 - GLADIS IARA ANJOS GUEDES, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 221/2026 - GRAZIELE LACERDA DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 222/2026 - KARINA DE ASSIS, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 223/2026 - ANDREZA PEDRO DINIZ, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Professor de Educação Infantil, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 225/2026 - ANDREIA PAULO DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Infantil de EM, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 226/2026 - LIDIANE CAROLINE OLIVEIRA POMPÍLIO, no cargo de Educador de CEI, no CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 227/2026 - VALERIA FRANCISCO DE OLIVEIRA, no cargo de Babá de CEI - com Pedagogia, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EMEI PROFª DARCY GARCIA GAVIRA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "b" da Constituição Federal / 1988, Lei Complementar nº 93, de 8 de fevereiro de 2018 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 228/2026 - PAMELA FERNANDA SOUZA SILVA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 229/2026 - SILMARA FREDERICO, no cargo de Educador de CEI, no CEI ANA SOUTO TREVISAN, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 230/2026 - NAYARA CUSTODIO TEIXEIRA, no cargo de Professor I, no EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil de EM, na EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO VASQUES CALÇADA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 231/2026 - DAIANE LIMA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 232/2026 - THAINARA DOS SANTOS RUSSIAN, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar de Oficinas, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 233/2026 - SAMARA SILVEIRA PAIS, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 234/2026 - ANNE CAROLINE BARBOZA DA SILVA YOSHIZAWA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 235/2026 - CAMILA HELENA DANTAS BORTOLUCCI LIMA, no cargo de Professor Auxiliar de Oficinas, no EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 236/2026 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 237/2026 - TATIANI DE SOUZA SANDRIGO, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP
educacao@birigui.sp.gov.br
CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 238/2026 - SILVANIA APARECIDA CASAGRANDE MEDRANO, no cargo de Educador de CEI, no CEI ANTHERO DOS SANTOS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 239/2026 - IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 240/2026 - CLAUDINEI DE OLIVEIRA ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 241/2026 - SUZANE FURTADO, no cargo de Educador de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 242/2026 - VINIELLI BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 243/2026 - LETÍCIA CARDOZO MONTEIRO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 244/2026 - KARINA RODRIGUES MARIANO FERRARI, no cargo de Educador de CEI, no CEI BELLA CLARK SOARES, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

ANTHERO DOS SANTOS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 246/2026 - DAIANE LIMA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 247/2026 - ANDREZA PEDRO DINIZ, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI PULCINA MOUTINHO GONÇALVES, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 248/2026 - DENISE BONI, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 249/2026 - FERNANDA LIMA BISPO, no cargo de Educador de CEI, no CEI ANA SOUTO TREVISAN, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª YVONNE MIRAGAIA PERUZZO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 250/2026 - MARIA DAILMA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Educador de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Especial, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 251/2026 - DAIANE LIMA, no cargo de Educador de CEI, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

Ato Decisório Nº 252/2026 - GISELE DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor de Educação Especial, no EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 253/2026 - SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS BORGES, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 254/2026 - THAISSA ISABELLE APARECIDA MULLER DE ALMEIDA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 255/2026 - VITORIA SILVA E SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM DR GAMA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 256/2026 - MARTA ALVES PEREIRA SILVA, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª IZABEL BRANCO, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROF. DARIO ANGELO TANTIN, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 257/2026 - ELINE SOARES DE MELO FIGUEIRA, no cargo de Professor Auxiliar, no EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 258/2026 - SABRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor I - Fundamental, no EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor de Educação Infantil, na EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI, na cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 259/2026 - VERA LUCIA ALEIXO, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO e no cargo Professor I - Fundamental, na EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 260/2026 - FRANCINE PISSOLATO, no cargo de PEB I, no EMEF GENERAL LIMA FIGUEIREDO, na cidade de Bilac/SP e no cargo Professor I, na EM PROF° LUCIANO AUGUSTO CANELLAS, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 261/2026 - REGINA IWAMOTO ASSENCIO, aposentado(a) pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e no cargo Professor I, na EM PROFª GENI LEITE DA SILVA, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 262/2026 - LIDIANI BEARARI, no cargo de Babá de EM - com Pedagogia, no CEI PROFª MARIA CECÍLIA DE LIMA JARDIM MARONI, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I, na EM PROFª LUCINDA ARAÚJO PEREIRA GIAMPIETRO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "b" da Constituição Federal / 1988, Lei Complementar nº 93, de 8 de fevereiro de 2018 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 263/2026 - FLAVIA HELENA RODRIGUES, no cargo de Educador de CEI, no CEI PROFª APARECIDA CLAURIA BEARARI BENASSE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª LEONOR CHAIM CURY, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 264/2026 - CARLA PATRICIA DOS SANTOS, no cargo de PEB II, no E.E JOSÉ CÂNDIDO, na cidade de Araçatuba/SP e no cargo Professor I - Fundamental, na EM PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 265/2026 - NATHALIA DUARTE DA CRUZ, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM ROBERTO CLARK, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: ANHANGUERA, 1155, JARDIM MORUMBI - BIRIGUI - SP

educacao@birigui.sp.gov.br

CEP: 16.200-067 Fone: (18) 3643-6025 ou (18) 3643-6000

PROFª TERESINHA BOMBONATI, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 266/2026 - ARIANE FERNANDA DA SILVA MARIANO, no cargo de Professor de Educação Infantil, no EM PROFESSORA DARCY GARCIA GAVIRA, na cidade de Birigui/SP e no cargo Educador de CEI, na CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Ato Decisório Nº 267/2026 - GISLAINE DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor de Educação Infantil, no CEI DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE, na cidade de Birigui/SP e no cargo Professor Auxiliar, na EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO, na cidade de Birigui/SP. Acumulação legal, conforme o disposto no artigo 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal / 1988 e informações anexas da Secretaria Municipal de Educação.

Birigui, 18 de novembro de 2026.

Assinatura do Supervisor de Ensino *Assinatura do Supervisor de Ensino* *Assinatura do Supervisor de Ensino*

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RESOLUÇÃO CMAS –77, DE18 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Balancete Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Birigui-SP de Janeiro a Setembro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2026;**

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social uma instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício SEMAS nº 0978859/2026 – Processo SEI n° 3505508.412.00039751/2026-54, que encaminha o Balancete Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS dos meses de Janeiro a Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete Orçamentário da Receita e Despesa dos meses de Janeiro a Setembro de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Birigui-SP, disponibilizado e apresentado pela Diretoria Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao CMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui, 18 de novembro de 2026

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça**, **Psicóloga / Coordenandora**, em 18/11/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0998862** e o código CRC **D2FC4E52**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00039751/2026-54 SEI nº 0998862

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RESOLUÇÃO CMAS - 78, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Birigui, quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando os desígnios constitucionais contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada com a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social e reconhece essa política no campo da Proteção Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica e estabelece os diferentes serviços que compõe o SUAS, definindo os serviços de natureza pública e aqueles que poderão ser prestados por organizações não governamentais;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que em seu inciso III, do artigo 121, estabelece que compete ao Conselho de Assistência Social deliberar acerca do Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestão da assistência social, conforme prevê o art.19, inciso V da Lei Municipal n°6.640 de 25 de outubro de 2018;

Considerando ofício SEMAS nº1262/2022 – Gestão SUAS, Processo SEI nº 3505508.412.00040237/2026-61, que encaminhou o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Birigui, quadriênio 2026-2029, disponibilizado eletronicamente através do Processo SEI nº 3505508.412.00040237/2026-61 e registrado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Birigui, 18 de novembro de 2026

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça**, **Psicóloga / Coordenandora**, em 18/11/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0998965** e o código CRC **BEE40DB1**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00040237/2026-61 SEI nº 0998965

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R E S O L U Ç Ã O C M A S –7 9 , D E 1 8 D E N O V E M B R O D E 2 0 2 6

Súmula: **Súmula:** Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSC's para o ano de 2027, para vigência de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, referente à prorrogação das parcerias celebradas por meio do Processo Administrativo nº 06/2025/GSUAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em **Reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2026;**

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS – 68, de 05 de dezembro de 2025, que aprovou a regulamentação dos procedimentos de parceria por dispensa de Chamamento Público com fundamento no art.30, inciso VI Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da Sociedade Civil credenciadas ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução em regime de mútua cooperação de Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Município de Birigui-SP, para vigência a partir de 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027, mediante formalização do Termo de Colaboração.

Considerando a Resolução CMAS – 75, de 16 de outubro de 2026 que aprovou a prorrogação dos Termos de Colaboração das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para o ano de 2027, para vigência de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, parcerias celebradas por meio do Processo Administrativo nº 06/2025/GSUAS/FMAS;

Considerando o **Ofício n°1263/2026/GSUAS/SEMAS/PMB** que encaminha os Planos de Trabalho das OSC'S – Processo Administrativo 06/2025/GSUAS/FMAS – Parcerias 2027, v i a Processo nº 3505508.412.00036047/2026-40.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil para o ano de 2027, para vigência de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, referente à prorrogação das parcerias celebradas por meio do Processo Administrativo nº 06/2025/GSUAS/FMAS, Organizações relacionadas na **Resolução CMAS – nº75, de 16 de outubro de 2026, a saber:**

1.Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC - CNPJ nº 02.460.912/0001-71

2.Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente - "Pró-Criança de Birigui"- CNPJ nº 03.582.411/0001-20

3.Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui - CNPJ nº 03.679.782/0001-25

4.Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS - CNPJ nº04.442.931/0001-09

5.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE- CNPJ nº 45.386.000/0001-00

6.RECANTO DO VOVÔ - CNPJ nº 51.091.296/0001-34

7.ABRIGO VÓ TEREZA - CNPJ nº 03.944.209/0001-00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião extraordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui, 18 de novembro de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA

Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça** , **Psicóloga / Coordenandora**, em 18/11/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0999029** e o código CRC **36EB35AE**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00036047/2026-40 SEI nº 0999029

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI
Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 16/2.026

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Às oito horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, realizou-se presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui-SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência de Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça. Estiveram presentes os membros do colegiado, conforme registro constante no Livro de Presença à folha nº 176 (cento e setenta e seis). Foram registradas e justificadas as ausências dos conselheiros: Ana Paula Romera (Suplente – Secretaria Municipal de Saúde), Luciane Cuer Morales (Titular – Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui), Nilton Cesar Parrechio (Suplente – Secretaria Municipal de Esportes) e Luciano Oliveira Franzoli (Titular – Secretaria Municipal de Finanças). Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes e passando à apreciação das pautas constantes no Comunicado nº 10/2026. **EXPEDIENTE:** Inicialmente, a Secretária-Executiva do CMAS, Elane Martins Soares, informou que a minuta do **Item 12** da pauta (*Leitura da Ata nº 15/2026*, referente à Reunião Ordinária realizada em 17/09/2026) fora enviada previamente via grupo de mensagens (WhatsApp) para apreciação. A ata foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas. **ORDEM DO DIA:** Seguiu-se a discussão e deliberação das matérias: **Item 1 (Ofício nº 1117/2026/DGAF/SEMAS/PMB – Divisão de Cofinanciamento 2027 / Processo SEI nº 3505508.412.00035912/2026-31):** Apresentado pela técnica do CMAS, Nayara Damico. Foram expostas as tabelas com os valores dos Cofinanciamentos Federal e Estadual para 2027, observando-se a orientação do Comunicado Externo DRADS nº 14/2026 para uso dos valores de 2026 como referência temporária na LOA 2027. O colegiado aprovou a matéria por unanimidade, com emissão de Resolução correspondente. **Item 2 (Ofício nº 1120/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Prorrogação de Parcerias e Ampliação de Metas / Processo SEI nº 3505508.412.00036047/2026-40):** Apresentado pela Diretora de Gestão SUAS, Ariadne Antonio Gandolfi. Expôs a prorrogação das parcerias para 2027 (Art. 30, VI, Lei 13.019/2014) e o aumento de metas com repasse proporcional para as OSCs APAC (de 50 para 60) e APAE (de 48 para 60). O colegiado aprovou a prorrogação e a divisão dos repasses por unanimidade, com emissão de Resolução correspondente. **Item 3 (Ofício nº 87/2026/CRAS I – Alteração do Plano de Aplicação SCFV Federal / Processo SEI nº 3505508.412.00009179/2026-07):** Apresentado pela técnica Nayara Damico. Trata-se do remanejamento de saldos sem alteração do valor global para festividade do Dia do Idoso. O colegiado tomou ciência. **Item 4 (Ofício nº 26/2026/Residência Inclusiva – Alteração do Plano de Aplicação Recursos Estaduais / Processo SEI nº 3505508.412.00012825/2026-13):** Apresentado pela técnica Nayara Damico. Trata-se do remanejamento entre subitens para atendimento a demandas prioritárias da unidade. O colegiado tomou ciência. **Item 5 (Ofício nº 14/2026/Residência Inclusiva – Alteração do Plano de Aplicação Recursos Federais / Processo SEI nº 3505508.412.00012825/2026-13):** Apresentado pela técnica Nayara Damico. Trata-se da readequação orçamentária incluindo aquisição de frigobar e adequação de AVCB. O colegiado tomou ciência. **Itens 6 e 7 (Ofícios nº 67/2026 e 68/2026/CRAS III Rotary – Alteração dos Planos de Aplicação SCFV Estadual e Federal / Processo SEI nº 3505508.412.00009295/2026-18):** Apresentados pela técnica Nayara Damico. Trata-se de remanejamentos para compra de gás de cozinha/limpeza e contratação de peça teatral. O colegiado deliberou pela aprovação com ressalvas, solicitando justificativas técnicas mais detalhadas da unidade. **Item 8 (Ofício nº 35/2026/JSAS – CRAS IV – Alteração do Plano de Aplicação PAIF Federal / Processo SEI nº 3505508.412.00009297/2026-15):** Apresentado pela técnica Nayara Damico. Trata-se da criação do subitem para contratação da peça "Auto do Divino e o Santo Rei". O colegiado tomou ciência. **Item 9 (Ofício nº 37/2026/JSAS – CRAS IV – Alteração do Plano de Aplicação PAIF Federal / Processo SEI nº 3505508.412.00009297/2026-15):** Apresentado pela técnica Nayara Damico. Trata-se do remanejamento para plotagem e identificação visual de veículo institucional. O colegiado tomou ciência. **Item 10 (Aprovação da Recomposição do Grupo de Trabalho do PMAS 2026-2029 / Processo SEI nº 3505508.412.00009838/2026-05):** Apresentado pela Diretora de Gestão SUAS, Ariadne Antonio Gandolfi. Trata-se da proposta de atualização e recomposição parcial do Grupo de Trabalho responsável pela construção do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029, instituído originalmente pela Resolução CMAS nº 24/2026. A alteração decorre da movimentação interna de servidores nas funções,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI
Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

restando atualizada a seguinte composição: Geovanna Módena Rodrigues Gomes (passando da Secretaria-Executiva do CMAS para a Gestão do Cadastro Único); Nayara Zaneratti Damico (assumindo a função de técnica do CMAS no lugar de Geovanna); Vivian Maria Stábile Fumo (permanecendo pela Proteção Social Básica / CRAS III); e Fernanda Ribeiro da Silva (que atuava no Cadastro Único e passa a integrar a Proteção Social Básica como assistente social do CRAS II). O colegiado aprovou a recomposição da equipe de trabalho, com emissão de Resolução correspondente. **Item 11 (Alteração da data da Reunião Ordinária de Novembro):** Apresentado pela técnica Nayara Damico. Colocada em votação a alteração do dia 19/11/2026 para o dia **18/11/2026**, motivada pelo feriado de 20/11 e prazo para publicações oficiais, a proposta foi aprovada. **Item 12:** *(Matéria apreciada no Expediente, no início desta Ata).* **Item 13 (Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial / Processo SEI nº 3505508.412.00032922/2026-14):** Apresentado pela técnica Nayara Damico, o **Boletim Informativo nº 01/2026** da Vigilância Socioassistencial, que trouxe um panorama analítico sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no município. Foram destacados dados quantitativos e territoriais — abrangendo o perfil dos beneficiários (idosos e pessoas com deficiência), a interface com o Cadastro Único (destacando a necessidade de busca ativa para atualizações cadastrais), a distribuição nos territórios dos CRAS (com maior concentração no CRAS I) e a articulação com a rede socioassistencial. O colegiado tomou ciência. **Item 14 (Ofício nº 1135/2026 – 6ª PJ Birigui – PAA.PP nº 0211.0000266/2026 / Evasão SAICA):** Explicado pela Diretora de Proteção Social, Michele de Souza Siqueira, que detalhou a situação atual do SAICA e informou que a minuta do Protocolo de Atendimento Integrado aguarda validação em reunião intersetorial agendada para 06/11/2026. Ficou alinhado que o CMAS responderá formalmente ao Ministério Público prestando as devidas informações, posicionamento que foi tido ciência pelo colegiado. **ASSUNTOS EXTRAS (Item 15): Informativo Circular no SEI:** O colegiado deliberou pela elaboração e expedição de Circular via SEI a todas as unidades da rede socioassistencial, informando prazos limites pré-estabelecidos para encaminhamento de matérias ao CMAS. **Diagnóstico Socioterritorial:** A técnica Nayara Damico informou que a Vigilância Socioassistencial convida os conselheiros para o Encontro de Apresentação do Diagnóstico Socioterritorial, disponibilizando o convite formal no grupo de WhatsApp. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Elane Martins Soares, Secretária-Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim. Birigui/SP, 15 de outubro de 2026.

Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

Elane Martins Soares
Secretária-Executiva CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

COMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ata da 137ª Reunião do Conselho Municipal de Trânsito de Birigui, ocorrida às oito horas e trinta e cinco minutos (08h35) do dia Quinze de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (15/10/2026) na Secretaria de Mobilidade Urbana, localizado na Rua Guanabara nº 107, Vila Guanabara, onde se reuniu o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN, para realização de reunião ordinária que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Vagner Freire e Sr. Nilson José de Almeida Júnior, representando a Diretoria de Trânsito; Sr. Murilo da Silva Beltrão, representando a Diretoria Planejamento e Engenharia de Trânsito; Sra. Terezinha Pereira, representando o Detran/SP de Birigui; GCM Antonio Carlos André Júnior, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Birigui; PM João Valmir Doná, PM Ariel Renato da Silva Reis e Juliano César Machado, ambos representando a 4ª Companhia da Polícia Militar de Birigui-SP; SD PM Rafael Cardoso Dias, representando 20º Grupamento de Bombeiros de Birigui; Sr. Alessandro Franzói, representando a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito; Sr. Sandro Maurício Marquesi, representando a Sociedade Civil de Birigui; e o Sr. Alexandro da Silva Almeida, representando o Rotary Clube de Birigui. Iniciou-se os trabalhos com a palavra o Sr. Nilson José de Almeida Júnior, que iniciou agradecendo a todos a presença. Em seguida, a "ORDEM DO DIA", com a palavra o Sr. Nilson José de Almeida Júnior, na função de presidente do COMTRAN, informou aos membros presentes a respeito dos pedidos solicitados. Considerando a explanação das necessidades apresentadas, bem como a análise técnica e a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN), foi deferida a pauta constante desta reunião, com a apreciação e votação dos requerimentos submetidos à consideração do colegiado. **Interessado**: Requerimento s/n° - E-mail – **JF Gonçalves Comércio Ltda**, solicita "**Ampliação da Vaga de Curta Duração**", na Rua Tupy nº 116, no Centro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade, considerando que o estabelecimento já dispõe de vaga regulamentada de curta duração em sua frente, além da existência de vaga destinada às operações de carga e descarga nas proximidades. Ressaltou-se que as vagas de carga e descarga possuem caráter coletivo, podendo ser utilizadas pelos estabelecimentos da região, observadas as condições estabelecidas pela sinalização viária. Dessa forma, o Conselho deliberou pela manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

da regulamentação existente, não sendo identificada justificativa técnica para a destinação de mais uma vaga de estacionamento de uso comum às operações de carga e descarga. **Interessado**: Requerimento s/n° - Processo SEI 33588/2026-16 – **Sr. Fernando Martins de Almeida**, solicita "**Implantação de Vaga de Curta Duração**", na Av. das Rosas nº 139, no bairro Cidade Jardim, em frente a lotérica. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade pelo Conselho. **Interessado**: Requerimento s/n° - Processo 5335/2026 – **Sr. Magali Ineko Takata**, solicita "**Implantação de Vaga de Curta Duração**", na Rua Carlos Carvalho Rosa nº 17, no Silvares, em frente a clínica médica. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade pelo Conselho. **Interessado**: Requerimento s/n° – Processo 5341/2026 – **Sra. Joana Gomes**, solicita "**substituição do Bolsão de motocicletas para Vaga de Curta Duração**" na Rua Siqueira Campos nº 115, no Centro. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade, considerando que o entorno do estabelecimento já dispõe de vagas regulamentadas de curta duração, tanto nas proximidades quanto no lado oposto da via, não sendo identificada necessidade técnica para ampliação dessa modalidade de estacionamento. Ressaltou-se, ainda, a importância da manutenção do bolsão de motocicletas para a organização do estacionamento e o atendimento aos diferentes usuários da via. Dessa forma, o Conselho deliberou pela manutenção da regulamentação existente no local. **Interessado**: Requerimento s/n° – Processo 5246/2026 – **Sra. Vitória Palomo Garcia**, solicita "**Implantação de Vaga de Ambulância e de Embarque e Desembarque**" na Rua Anhanguera nº 639, em frente a clínica médica. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** por unanimidade, sendo **DEFERIDA** a implantação de uma vaga destinada à ambulância, exclusivamente na área de estacionamento em recuo existente em frente ao estabelecimento, mediante sinalização específica, sem supressão de vagas públicas na via. Quanto à solicitação de área exclusiva para embarque e desembarque, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade, considerando que o estabelecimento já dispõe de estacionamento em recuo com condições adequadas para essas operações, não se justificando a destinação de novas vagas públicas para essa finalidade.

COMTRAN – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Interessado: Requerimento s/n° - E-mail – **Ivan Ribeiro de Souza**, solicita "**Vaga de Carga e Descarga**", na Rua Siqueira Campos nº 40, no Centro, em frente ao estabelecimento Central Coletas. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade, considerando as limitações geométricas do trecho e sua proximidade com a rotatória de ligação entre as Ruas Siqueira Campos, Roberto Clark e São Paulo. Ressaltou-se, ainda, que o local é utilizado regularmente por ônibus do transporte público coletivo e veículos operacionais de grande porte, cujas manobras poderiam ser prejudicadas pela implantação da vaga pretendida. Dessa forma, o Conselho deliberou pela manutenção das condições atuais de estacionamento, visando preservar a segurança viária, a fluidez do trânsito e o espaço necessário à circulação e às manobras dos veículos. **Interessado**: Requerimento s/n° – Processo 5270/2026 – **Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Sanches**, solicita "**Implantação de pontos de parada exclusiva para embarque e desembarque de passageiros de transporte por aplicativo**" em locais de grande demanda e na área central do município de Birigui. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade, considerando a elevada demanda por estacionamento na região central, a necessidade de preservação das vagas de utilização coletiva e a existência de espaços já regulamentados para embarque e desembarque de passageiros e estacionamento de curta duração. Durante a apreciação, destacou-se que a implantação de pontos exclusivos para veículos vinculados a plataformas digitais implicaria a restrição de vagas públicas a uma modalidade específica de transporte, reduzindo a disponibilidade de estacionamento aos demais usuários. Ressaltou-se, ainda, que não foi identificada regulamentação municipal específica que estabeleça critérios para a implantação, utilização e fiscalização desses espaços exclusivos, especialmente quanto à identificação dos veículos autorizados e ao controle do tempo de permanência. Dessa forma, o Conselho deliberou pela manutenção da regulamentação viária existente, considerando que os veículos de transporte por aplicativo podem realizar operações de embarque e desembarque nos locais legalmente permitidos, inclusive nos espaços já destinados a essa finalidade, observadas as condições estabelecidas pela sinalização viária e pelas disposições do Código de Trânsito Brasileiro, não sendo permitidas paradas em fila dupla ou em locais proibidos. **Interessado**: Requerimento s/n° – Processo SEI 00032246/2026-89 – **Sra. Tatiane Contel Ferreira**, solicita "**Estudo técnico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

na Travessa Clélia para avaliar a ampliação da área de proibição de estacionamento até próximo à esquina para que os ônibus escolares embarque e desembarque os alunos e desloquem pela rua Palmeiras" em frente da E. E. Dr. Carlos Rosa. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade, sendo aprovada a ampliação da proibição de estacionamento no lado da via correspondente à unidade escolar, com restrição em dias e horários específicos, conforme a demanda do transporte escolar. A decisão considerou a largura reduzida da Travessa Clélia e as dificuldades de circulação e manobra dos ônibus escolares, especialmente nos períodos de entrada e saída dos alunos. Ficou deliberada, ainda, a adequação da sinalização viária, com indicação dos horários de restrição, permanecendo permitido o estacionamento nos demais períodos, desde que observadas as demais regulamentações existentes. **Interessado**: Requerimento s/n° - Processo n° 5295/2026 – **Sr. Antonio Luiz Martins**, solicita "**Permissão de estacionamento**" no canteiro central da Av. Cidade Jardim, na altura do nº 2160, no Jardim São Braz, em frente ao açougue. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade quanto à autorização de estacionamento junto ao canteiro central, considerando as características funcionais da avenida e os riscos à segurança viária decorrentes da redução da largura útil de circulação, das interferências nas manobras de estacionamento e das possíveis obstruções de visibilidade para motoristas e pedestres. Durante a apreciação, destacou-se que a possibilidade de regulamentação de estacionamento junto a canteiros centrais, prevista na legislação de trânsito, não implica sua autorização automática, devendo ser observadas as condições técnicas e operacionais de cada local. Ressaltou-se, ainda, que a matéria já havia sido objeto de análise e indeferimento pelo Conselho em solicitação anterior referente ao mesmo endereço, não tendo sido identificados novos elementos técnicos que justificassem a alteração do entendimento anteriormente adotado. Também foi esclarecido que a existência de estacionamentos regulamentados junto a canteiros centrais em outros pontos do município não constitui justificativa suficiente para sua implantação no trecho solicitado, uma vez que cada situação deve ser avaliada individualmente, considerando as condições de circulação, visibilidade e segurança viária. Por outro lado, visando melhorar a organização do estacionamento e atender às necessidades de acesso aos estabelecimentos comerciais da região, o Conselho **DEFERIU** por unanimidade a

implantação de sinalização horizontal de linha de bordo junto ao canteiro central, com a finalidade de delimitar adequadamente o espaço destinado à circulação e reforçar a organização viária, sem autorizar o estacionamento no local. Foi igualmente **DEFERIDA** por unanimidade a implantação de vaga regulamentada de curta duração, bolsão de estacionamento para motocicletas e vaga destinada às operações de carga e descarga nas proximidades do estabelecimento, observadas as condições técnicas de posicionamento e sinalização. Dessa forma, ficou deliberada a manutenção da proibição de estacionamento junto ao canteiro central da Avenida Cidade Jardim, acompanhada da implantação das melhorias de sinalização e da reorganização das vagas de estacionamento aprovadas pelo Conselho, buscando compatibilizar as necessidades dos estabelecimentos comerciais com a segurança dos pedestres, a fluidez do trânsito e a utilização coletiva do espaço público. **Interessado**: Indicação do Vereador Benedito Dafé - Implantação de sinalização de embarque e desembarque, vaga de idoso e deficiente físico na Travessa Tamandaré no Colégio Lume, bem como implantação de ondulação transversal na Av. José Agostinho Rossi, nas proximidades do colégio. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, a indicação foi **DEFERIDA PARCIALMENTE** por unanimidade, sendo **DEFERIDA** a implantação de área regulamentada para embarque e desembarque de alunos na Travessa Tamandaré, considerando a necessidade de organizar as operações de parada de veículos nos horários de entrada e saída dos estudantes, proporcionando melhores condições de segurança e circulação no entorno escolar. O posicionamento e a extensão da área deverão observar as características geométricas da via, os acessos ao estabelecimento e as condições de segurança dos pedestres. Quanto à solicitação de implantação de vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, o pedido foi **INDEFERIDO** por unanimidade, considerando a disponibilidade de espaços para estacionamento nas proximidades da unidade escolar e a ausência de demanda específica identificada que justificasse a criação de novas vagas reservadas no ponto solicitado, ressalvadas as exigências legais aplicáveis. Da mesma forma, a implantação de ondulação transversal na Avenida José Agostinho Rossi foi **INDEFERIDA** por unanimidade, tendo em vista que não foram identificados elementos técnicos suficientes para justificar a adoção do dispositivo, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 973/2022. Dessa forma, o Conselho deliberou pela implantação da área regulamentada de embarque e desembarque de alunos, mantendo o indeferimento das demais medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

solicitadas, sem prejuízo de futuras reavaliações técnicas caso sejam identificadas novas condições que justifiquem intervenções complementares no entorno da unidade escolar. **Interessado**: Sra. Mayra Regina Garcia Muniz - Solicitação da "**Vaga de Curta Duração**" na Av. Thomaz Lopes Fernandes, 1390, no Jd. América. Após a análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito, o pedido foi **DEFERIDO** por unanimidade pelo Conselho. Ficou registrado que todos os pareceres técnicos referentes aos requerimentos apreciados pelo Conselho encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como esta Ata, constando os deferimentos e indeferimentos deliberados. Terminada a ordem do dia e não havendo mais assuntos a serem discutidos, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, acompanhada da lista de presença dos conselheiros, a qual ratifica os trabalhos e deliberações nela contidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN

LISTA DE PRESENÇA – ATA Nº 137

DATA: 15/10/2026

NOME:	ENTIDADE REPRES:	ASSINATURA
JOÃO VALMIR DONÁ	PMESP	
ADRIEL RENATO DA SILVA	PMESP	
FUVIANO CESAR MACHADO	PM ESP	
RAFAEL CARDOSO DIAS	CBPMESP	
SANDRA M. MARQUES	RESP. HOT. CIVIL	
ANTONIO CARLOS [illegible]	GCM	
ALEXANDRE S. ALMEIDA	ROTARY	
ANTONIO LUIZ MARTINS	E.C. SÃO BRÁS	
ALESSANDRO FRANCO	JARI	
RUBENS JOSÉ DE ALMEIDA JR	SMMU	

Editais

Edital de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

DIVULGAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO

LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009
ARTIGO 1º, incisos I, II, III.

Referente mês Outubro/2026

I – MULTAS	
Números de multas aplicadas por infrações de trânsito	2789

II – RECEITA	**NO MÊS**
Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito, c/ desconto da DREM – Decreto Mun 7865/2025	R$ 247.289,56

III – DESPESA	**NO MÊS**
339091 – Sentenças Judiciais	R$ 0,00
339030 – Material de Consumo	R$ 0,00
339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física	R$ 9.874,74
339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica	R$ 0,00
339040 – Serv Tec Inform e Com	R$ 0,00
449052 – Equip Mat Permanente	R$ 0,00
50510 – Restituições	R$ 156,18
TOTAL EMPENHADO	**R$ 10.030,92**

Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Guarda Municipal (REF. 09/26)	R$ 9.869,31
Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar (REF. 09/26)	R$ 9.149,57

Birigui, 18 de Novembro de 2026.

VAGNER FREIRE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua XV de Novembro, n° 874 – Bairro Vila Xavier.
- Quantidade: (01)
- Espécie: 01 Pata de Vaca, árvore com problemas de condução e árvore seca.
- Responsável pela execução do serviço: José Antônio de Oliveira.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

Birigui 18 de novembro de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 18 de novembro de 2026

Public. 74/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Educação e Municipal de Saúde, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesas de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	PJ	6352	50.041,79	08/10/2026
MARCHETTI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	PJ	619	11.040,00	02/09/2026
IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA	PJ	6394	855,54	13/11/2026
IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA	PJ	65453	491,75	13/11/2026
FBS ALIMENTOS LTDA	PJ	2383	2.577,00	11/08/2026
FBS ALIMENTOS LTDA	PJ	2384	515,40	11/08/2026
FBS ALIMENTOS LTDA	PJ	2425	8.852,80	03/09/2026
FBS ALIMENTOS LTDA	PJ	2426	515,40	09/09/2026
FBS ALIMENTOS LTDA	PJ	2427	6.442,50	09/09/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

.....

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO
(CASA EM ESTADO DE ABANDONO)

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 5.849/2014 e Lei Complementar 130/2022 NOTIFICA os(as) proprietários (as) dos imóveis descritos abaixo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, da data desta publicação proceda à:

I – limpeza geral do imóvel, com remoção de mato alto, lixo e entulhos;
II – manutenção das condições de higiene e salubridade;
III – adoção de medidas necessárias à eliminação de risco à saúde pública e à segurança, inclusive quanto a eventual comprometimento estrutural da edificação;

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar:

· **aplicação das penalidades administrativas cabíveis;**

· **imposição de multas previstas na legislação municipal;**

· **execução dos serviços pela Municipalidade, com cobrança ao proprietário;**

· **interdição do imóvel;**

· **e, constatado risco à segurança pública, salubridade ou integridade de terceiros, poderá ser determinada a demolição parcial ou total da edificação, nos termos da legislação municipal vigente.**

NOME DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
DIOGO DA SILVA XAVIER	RUA: ANTONIA CHIMENES MAFFEIS, 1078 INSCRIÇÃO: 01-10-240-0015 IDFÍSICO: 68126	VER FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
NIVALDO FALCARE FILHO	RUA: ANTONIA CHIMENES MAFFEIS, 1218 INSCRIÇÃO: 01-10-248-0006 IDFÍSICO: 68313	VER FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA: CARLINDA TEIXEIRA ALVES, 668 INSCRIÇÃO: 01-10-229-0021 IDFÍSICO: 67793	VER FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA:CARLINDA TEIXEIRA ALVES , 581 INSCRIÇÃO: 01-10-230-0037 IDFÍSICO: 67855	VER FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA: ANTONIA CHIMENES MAFFEIS, 1321 INSCRIÇÃO: 01-10-247-0024 IDFÍSICO: 68287	VER FLAVIO MARIN SALMEIRÃO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 19 de Novembro de 2026.

MÁRCIA PRATA
Fiscal de Obras e Posturas

.....

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Outros Atos

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 34/2026 Birigui, 18 de novembro de 2026.

ASSUNTO: Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 5º do art. 67, da Lei n° 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** deste

Conselho Deliberativo a se realizar de forma presencial, no próximo dia 25/11/2026, quarta-feira, às 07h30min, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1. Protocolo nº 501/2025-1DOC – Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Professor de Maria Luiza Marcuz;

2. Processo Administrativo nº 034/2026-1DOC - Aposentadoria Compulsória de José Ademir Brassioli;

3. Protocolo nº 82/2026-1DOC – Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Maria de Fatima Gandolfi Rocha;

4. Protocolo nº 097/2026-1DOC – Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Roseli Gomes Torres;

5. Protocolo nº 447/2026-1DOC - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Professor de Sandra Cassia Ferrari de Paula;

6. Protocolo nº 482/2026-1DOC - Aposentadoria por Idade de Ivone da Silva Campos Salles;

7. Protocolo nº 486/2026-1DOC - Aposentadoria Especial Insalubre de Ivone Vieira Tropaldi; (em análise)

8. Protocolo nº 497/2026-1DOC – Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Rosa Maria Rodrigues Cintra Villaça;

9. Protocolo nº 499/2026-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Professor de Wanda Capellari Correa Blaite;

10. Protocolo nº 500/2026-1DOC – Aposentadoria por Idade de Ergino Ferreira Ciscati;

11. Protocolo nº 504/2026-1DOC – Aposentadoria por Idade de Cleonice da Silva Fernandes;

12. Protocolo nº 516/2026-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Eliane Barbosa do Nascimento;

13. Protocolo nº 524/2026-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de José Carlos Ramiro;

14. Protocolo nº 536/2026-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Sonia Regina Guaraldo; (em análise)

15. Protocolo nº 537/2026-1DOC – Aposentadoria por Idade de Jucelina de Jesus;

16. Protocolo nº 550/2026-1DOC – Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Maria Luiza Rodrigues Paceli; (em análise)

17. Protocolo nº 551/2026-1DOC – Aposentadoria por Idade de Idalia Silva da Silva;

18. Protocolo nº 441/2026-1DOC – Pensão por Morte de Lauriano Fernandes à requerente Roseli Nunes da Silva;

19. Protocolo nº 547/2026-1DOC - Pensão por Morte de Oswaldo de Araujo à requerente Benedita Rueda de Araujo; (em análise)

20. Protocolo nº 548/2026-1DOC - Pensão por Morte de Braz Correa de Brito à requerente Maria das Dores Brito;

21. Ciência da Ata do Comitê Gestor de Investimentos da reunião ordinária realizada no dia 28/10/2026 e Parecer Comitê Gestor competência setembro/2026;

22. Ciência da Ata do Conselho Fiscal – segunda reunião extraordinária realizada em 06/11/2026;

23. Outros assuntos.

Hipotecamos-lhes protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

LIDIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

.....

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 35/2026 Birigui, 17 de novembro de 2026.

ASSUNTO: 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, no dia 27 de novembro de 2026.

Senhor (a) Conselheiro (a):

Com o amparo do § 7º do art. 77, da Lei n° 4.804, de 13 de novembro de 2006, temos a grata satisfação de convocar Vossa Senhoria para a reunião **ORDINÁRIA** deste Comitê Gestor, a qual será realizada a partir das 08h30min do dia 27 de novembro de 2026 na sala de reuniões do BiriguiPrev, cuja pauta de deliberações será constituída da seguinte matéria:

1. Deliberação das ações para execução da política de investimentos do exercício;
2. Acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos bem como aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;
3. Aprovação do cronograma de reuniões do Comitê Gestor de Investimentos para o exercício de 2027;
4. Aprovação da Política de Investimentos para 2027;
5. Reunião virtual com o Banco Bradesco;
6. Outros Assuntos.

Contando, pois, com inestimável presença de Vossa Senhoria, hipotecamos-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ HENRIQUE NOGUEIRA
COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do **Contrato nº 11/2022**, conforme as condições estabelecidas no **Termo Aditivo 04** e em consonância com as legislações vigente.

Face ao parecer emitido pela procuradoria deste Instituto e diante de todo procedimento realizado até o presente momento com base na Lei de Licitações e Contratos, que preveem a possibilidade de extensão da vigência contratual, desde que demonstrada sua vantajosidade à Administração e assegurada a continuidade dos serviços prestados.

A manutenção da contratação com a empresa **PEIXINHO MANUT. EM ELEVADORES EIRELI ME**, por mais 12 (doze) meses justifica-se pela regularidade da execução contratual, pela relevância dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV e pela observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, ratifica-se a decisão de prorrogação como medida administrativa legítima, vantajosa e necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais do órgão.

Atenciosamente

Birigui - SP, 18 de novembro de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

Superintendente

ADRIANA MANZINI NUNES

Diretora Administrativa

.....

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
ETP: 16/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Portaria 85/2026, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a presente licitação tem por **objeto**: **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestar, em caráter de exclusividade, os serviços de centralização, processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, abrangendo os servidores ativos, estagiários, aposentados, pensionistas e demais beneficiários vinculados à Autarquia, inclusive aqueles que venham a integrar a folha de pagamento durante a vigência contratual, sem ônus para a Autarquia pela prestação dos serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.**
O critério de julgamento adotado será **maior oferta/maior global da contrapartida financeira** de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/11/2026 às 08h00m
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/12/2026 às 8h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2026 às 9h00m
INICIO DAS DISPUTAS: 11/12/2026 às 9h30m
LOCAL: http://www.bll.org.br

Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das **7:00**h às **11:30**h e das **13:00**h às **17:00**h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

Birigui/SP, 18 de novembro de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE